REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SUPLEMENTO AO Nº 141 QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1979 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECERES Nºs. 123 À 159, DE 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e Fixa Despesa da União para 1980".

PARECER Nº 123, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para 1980". Subanexo do Poder Legislativo - 0100 - CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Relator: Deputado ANGELINO ROSA

RELATÓRIO

Nos termos constitucionais o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Congresso Nacional a proposta orçamentária para 1980.

Por indicação da Comissão Mista de Orçamento, honra-me relatar a parte referente a esta Casa.

O orçamento da Câmara para 1980 é de Cr$ ... 3.013.450.000,00. Para o orçamento geral da União esse valor representa 0,34%. E para os dispêndios do Poder Legislativo, 50,90%.

Os recursos alocados à Câmara dos Deputados, pela segunda vez sofreram um crescimento relevante.

Trata-se de despesas decorrentes do auto-aparelhamento desta Casa para a nova representação parlamentar. Como determina a Emenda Constitucional nº 8, a partir desta Legislatura, a representação popular na Câmara Federal é de 420 Deputados.

Tal mudança resulta no encarecimento do custo das atividades de apoio à ação legislativa e exige a ampliação das instalações funcionais da Câmara dos Deputados, inclusive a construção de novas moradias para os Parlamentares.

Em Encargos Gerais da União — Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Orçamento que ora apreciamos consigna ainda para a execução da Função Legislativa Cr$ 575.050.000,00, sendo:

- Cr$ 412.335.000, para conclusão do Anexo IV e readaptação do III;
- Cr$ 64.715.000, para a recuperação e adaptação do Edifício-sede e Anexos I e II;
- Cr$ 30.000.000, para a construção do segundo bloco de 24 apartamentos funcionais na SQS 311, destinados aos Senhores Deputados e, finalmente;
- Cr$ 68.000.000, destinados a moradia de servidores: (Cr$ 50 milhões para concessão de empréstimo imobiliário sob convênio com a CEF e 18 milhões para a conclusão de 43 casas em Sobradinho).

No âmbito de seu orçamento, o programa de trabalho da Câmara dos Deputados para 1980 é o seguinte:

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1980

CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSOS DO TESOURO

(Cr$ Mil)

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Legislativa			2.862.650
Processo Legislativo			2.862.650
Ação Legislativa			2.668.070
Ação Legislativa		2.664.570	
Manutenção do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar		3.500	
Administração Geral			167.800
Instalações Telefônicas	200		
Serviços Postais e de Telecomunicações		167.600	
Assistência Financeira			16.920
Assistência Financeira a Entidades		16.920	
Assistência Médica e Sanitária			9.860
Assistência Médica a Servidores		9.860	
Assistência e Previdência			150.800
Previdência			150.800
Previdência Social a Inativos e Pensionistas			150.800
Encargos com Inativos e Pensionistas		150.800	
T O T A L	200	3.013.250	3.013.450

Não foram apresentadas emendas.

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 25 de 1979, parte referente à Câmara dos Deputados, nos termos em que foi proposto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Angelino Rosa, Relator.

JORGE KALUME	MILTON BRANDÃO
RAIMUNDO PARENTE	NOSSER ALMEIDA
JOSÉ LINS	ODULFO DOMINGUES
ADERBAL JUREMA	OSMAR LEITÃO
VICENTE VUOLO	RAUL BERNARDO
MENDES CANALE	WILSON BRAGA
AFFONSO CAMARGO	RENATO AZEREDO
MAURO BENEVIDES	JOSÉ FREIRE
ADALBERTO SENA	HÉLIO DUQUE
DIRCEU CARDOSO	AMADEU GEARA
ADRIANO VALENTE	JOEL FERREIRA
CASTEJON BRANCO	JUAREZ FURTADO
ALBERTO HOFFMANN	HONORATO VIANNA
ALTAIR CHAGAS	GABRIEL HERMES
BALDACCI FILHO	ADEMAR PEREIRA
CLÁUDIO PHILOMENO	ANTÔNIO FERREIRA
DASO COIMBRA	AFRÍSIO VIEIRA LIMA
MILTON FIGUEIREDO	JORGE ARBAGE
FRANCISCO ROLLEMBERG	JOÃO ARRUDA
FURTADO LEITE	JACKSON BARRETO
HÉLIO GARCIA	LUIZ CECHINEL
HUGO NAPOLEÃO	

PARECER Nº 124, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980 - Anexo II - Despesa - Subanexo 02.00 Senado Federal".

Relator: Senador ADALBERTO SENA

Com a Mensagem nº 82, de 1979 - CN (nº 268/79, na Origem), o Senhor Presidente da República submete ao exame do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979 - Anexo II - Despesa - Subanexo 02.00 - Senado Federal".

Foi consignada ao Poder Legislativo, na Despesa da União para o exercício financeiro de 1980, a soma de Cr$ 5.913.530.000,00 (cinco bilhões, novecentos e treze milhões, quinhentos e trinta mil cruzeiros), cabendo Cr$ 3.013.450.000,00 (três bilhões, treze milhões e quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros) à Câmara dos Deputados, Cr$ 2.213.905.000,00 (dois bilhões, duzentos e treze milhões e novecentos e cinco mil cruzeiros) ao Senado Federal, e Cr$ 686.175.000,00 (seiscentos e oitenta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros) ao Tribunal de Contas da União.

Muito embora a verba destinada ao Senado Federal seja 68,51% superior a que lhe foi destinada no exercício anterior, no contexto dos recursos alocados ao Poder Legislativo ela decresceu 0,91% este ano.

Os recursos destinados ao Senado Federal, pela proposta orçamentária em exame, no que tange à Despesa por Categoria Econômica, espelham o seguinte demonstrativo, em comparação com o apresentado nos dois últimos exercícios:

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA
PODER LEGISLATIVO

Cr$ 1.000,00 CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978 VALORES	1978 % (A)	1979 VALORES	1979 % (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	1980 VALORES	1980 % (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
DESPESAS CORRENTES	1.921.233	89,13	3.108.798	90,75	1,62	61,81	5.706.154	96,49	5,74	83,64
DESPESAS DE CUSTEIO	1.687.207	78,27	2.830.017	82,61	4,34	67,73	5.233.441	88,33	5,72	84,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.026	10,86	278.781	8,14	-2,72	19,12	482.713	8,16	0,02	73,15
DESPESAS DE CAPITAL	234.296	10,87	316.902	9,25	-1,62	35,26	207.376	3,51	-5,74	-34,55
INVESTIMENTOS	178.770	8,29	219.828	6,42	-1,87	22,97	168.248	2,85	-3,57	-23,45
INVERSÕES	39.816	1,85	7.464	0,22	-1,63	-81,25	568	0,01	-0,21	-92,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.710	0,73	89.610	2,61	1,88	470,40	38.560	0,65	-1,96	-59,67
TOTAL	2.155.529	100,00	3.425.700	100,00	—	58,93	5.913.530	100,00	—	72,62

No que tange a Funções, Programas e Subprogramas o quadro das verbas orçamentárias para o exercício vindouro apresenta-se da seguinte forma:

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/PROGRAMA
SENADO FEDERAL

Cr$ 1.000,00 CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978 VALORES	1978 % (A)	1979 VALORES	1979 % (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	1980 VALORES	1980 % (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
LEGISLATIVA	796.350	93,84	1.242.500	69,57	0,73	56,02	2.127.155	95,08	+1,51	71,29
PROCESSO LEGISLATIVO	600.150	71,79	939.000	71,54	-0,24	56,30	1.644.095	74,26	+2,72	75,01
ADMINISTRAÇÃO	85.790	10,11	157.817	12,01	1,90	83,86	257.550	11,65	-0,36	63,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.910	1,05	1.529	0,12	-0,93	-82,82	-----	---	-0,12	---
INDÚSTRIA	92.519	10,90	143.261	10,99	0,09	54,86	225.390	10,17	-0,73	57,26
URBANISMO E URBANISMO	10.992	1,17	15.000	1,14	-0,04	36,50	-----	---	-1,14	---
URBANISMO	10.000	1,18	15.000	1,14	-0,04	50,00	-----	---	-1,14	---
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	42.260	4,98	56.300	4,29	-0,69	33,22	86.750	3,92	-0,37	54,09
PREVIDÊNCIA	42.260	4,98	56.300	4,29	-0,69	33,22	86.750	3,92	-0,37	54,09
TOTAL	848.610	100,00	1.313.800	100,00	—	54,82	2.213.905	100,00	—	68,51

Por Categoria Econômica, os recursos destinados ao Senado Federal permitem o seguinte demonstrativo, em comparação com os dois exercícios anteriores:

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA
SENADO FEDERAL

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
DESPESAS CORRENTES	725.452	85,49	1.162.920	88,52	3,03	60,30	2.105.185	95,09	6,57	81,03
DESPESAS DE CUSTEIO	643.992	75,89	1.058.190	80,55	4,66	64,32	1.961.435	88,60	8,05	85,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.470	9,60	104.730	7,97	-1,63	28,55	143.750	6,49	-1,48	37,26
DESPESAS DE CAPITAL	123.148	14,51	150.880	11,48	-3,03	22,52	108.720	4,91	-6,57	-27,94
INVESTIMENTOS	101.270	11,93	109.210	8,31	-3,62	7,84	92.070	4,16	-4,15	-15,69
INVERSÕES	10.568	1,25	6.900	0,52	-0,73	-34,71	150	0,01	-0,51	-97,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.310	1,33	34.770	2,65	1,32	207,43	16.500	0,74	-1,91	-52,55
TOTAL	848.610	100,00	1.313.800	100,00	—	54,82	2.213.905	100,00	—	68,51

Por unidades orçamentárias a situação é a seguinte:

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SENADO FEDERAL

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
Senado Federal	661.410	77,94	1.011.200	76,97	-0,97	52,89	1.730.755	78,17	1,20	71,15
Centro Gráfico	92.510	10,90	143.263	10,90	0,00	54,86	225.300	10,18	-0,72	57,26
Centro de Informática e Processamento de Dados	94.690	11,16	159.337	12,13	0,97	68,27	257.850	[illegible],65	-0,48	61,[illegible]
TOTAL	848.610	100,00	1.313.800	100,00	—	54,82	2.213.905	100,00	—	68,51

FONTE: 1978 — Lei 6.486, de 05/12/77 — DO de 09/12/77 (Suplemento) "A" nº 234
1979 — Lei 6.697, de 01/12/78 — DO de 06/12/78 (Suplemento) nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tela
OBSERVAÇÕES — Δ1 = Diferença entre as porcentagens de valores (A) para o (B) e de (B) para o (C).
— Δ2 = Variação percentual entre o valor do exercício de 1980 para o de 1979.

Com relação à Despesa Geral da União, participa o Senado com apenas 0,22%, incluidos os Centros Gráficos e de Informática e Processamento de Dados, quando no passado essa participação foi da ordem de 0,28%. Vale aduzir, ainda, que há a perspectiva de aumento das atribuições do Legislativo, pois é sabido que se cogita de emendas à Constituição devolvendo algumas das antigas atribuições do Congresso Nacional.

Não foram apresentadas emendas.

À vista do exposto, somos pela aprovação da presente Unidade da Proposta Orçamentária da União, para o exercício financeiro de 1980.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Adalberto Sena, Relator.

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 125, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25/1979-CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980, relativo ao ANEXO II - 0300 - Tribunal de Contas da União.

Relator: Deputado RENATO AZEVEDO

O total consignado ao Tribunal de Contas da União, na Proposta Orçamentária em tela, conforme se observa nos quadros a seguir, é da ordem de cr$ 686.175.000,00, assim distribuidos: Despesas Correntes, abrangendo as diversas modalidades de Despesas de Custeio e de Transferências Correntes, Cr$ 663.919.000,00; Despesas de Capital, também compreendendo suas diferentes discriminações, Cr$ 22.256.000,00.

(Cr$ 1.000,00)

0300 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
0301 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
NATUREZA DA DESPESA
RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	(CATEG.ECONÔMICA)
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		663.919
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		496.481
3.1.1.0	PESSOAL	385.423	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	413.243	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.360	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	12.536	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	38.707	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	915	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	37.287	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.201	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.620)	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		166.938
3.2.4.0	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	180	
3.2.4.2	TRANSFERÊNCIAS A ORGANISMOS INTERNACIONAIS	180	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	165.578	
3.2.5.1	INATIVOS	162.978	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.180	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	300	
3.2.6.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		22.256
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		7.078
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.078	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		218
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	218	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		14.960
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.960	
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS	14.960	
	TOTAL		686.175

Nenhuma emenda foi apresentada.

Aliás, com a vedação estabelecida no § 1º do art. 65 da Carta Política vigente não seria objeto de deliberação qualquer emenda que implicasse em aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que visasse a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo.

Assim, nos estreitos limites da atuação do Poder Legislativo, atualmente, resta-nos opinar pela homologação da proposta na parte que diz respeito ao Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, em 18 deoutubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Renato Azevedo, Relator.

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 126, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980 - Anexo II - Despesa - Subanexo do Poder Judiciário".

Relator: Deputado JOEL FERREIRA

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 82, de 1979 - CN (nº 268/79, na Origem), submete ao exame do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN) que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980". Cabe-nos examinar a parte referente ao Anexo II - Despesa - Subanexo do Poder Judiciário.

Da Despesa da União para o exercício de 1980, reservam-se Cr$ 6.519.341.000,00 para o Poder Judiciário, sendo Cr$ 6.312.876.000,00 para Despesas Correntes e Cr$..... 206.465.000,00 para Despesas de Capital. No exercício de 1979, esses quantitativos corresponderam, respectivamente, a Cr$..... 4.237.450.000,000 e Cr$ 154.843.000,00, verificando-se, no total, um aumento de Cr$ 2.281.891.000,00, ou seja, da ordem de 53,85%.

Os acréscimos observados em relação ao exercício anterior, segundo os diferentes órgãos do Poder Judiciário, são os seguintes:

a) 0400 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

1979: Cr$ 157.900.000,00

1980: Cr$ 233.000.000,00

Crescimento percentual: 47,56%

b) 0500 - TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

1979: Cr$ 242.100.000,00

1980: Cr$ 311.600.000,00

Crescimento percentual: 28,70%

c) 0600 - JUSTIÇA MILITAR - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR

1979: Cr$ 224.400.000,00

1980: Cr$ 359.020.000,00

Crescimento percentual: 59,99%

d) 0700 - JUSTIÇA ELEITORAL - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS DE ALAGOAS, AMAZONAS, BAHIA, CEARÁ, DISTRITO FEDERAL, ESPÍRITO SANTO, GOIÁS, MARANHÃO, MATO GROSSO, MINAS GERAIS, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, SERGIPE, ACRE e MATO GROSSO DO SUL

1979: Cr$ 857.200.000,00

1980: Cr$ 1.465.815.000,00

Crescimento percentual: 71,00%

e) 0800 - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAIS REGIONAIS DAS 1a., 2a., 3a., 4a., 5a., 6a., 7a., 8a. e 9a. REGIÕES

1979: Cr$ 2.135.300.000,00

1980: Cr$ 3.220.999.000,00

Crescimento percentual: 50,84%

f) 0900 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1979: Cr$ 431.950.000,00

1980: Cr$ 655.700.000,00

Crescimento percentual: 51,79%

g) 1000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA FEDERAL - JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS - JUIZADO DE MENORES

1979: Cr$ 188.600.000,00

1980: Cr$ 273.207.000,00

Crescimento percentual: 44,86%

Há, ainda, a destacar outras dotações, como as contidas no Subanexo Encargos Gerais da União - Código: 2800 - Especificação: Judiciária - Total: Cr$ 358.315.000,00.

Destas, Cr$ 219.495.000,00 são para atividades de ação judiciária: Cr$ 119.495.000,00 para execução de sentenças judiciais contra a União e Cr$ 100.000.000,00 para coordenação e supervisão de eleições e o restante para: projetos de instalação de residências oficiais, Cr$ 22.000.000,00 - edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Cr$..... 20.000.000,00 e aquisição do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, Cr$ 96.820.000,00.

Aparentemente foram atendidas as pretensões do Poder Judiciario. O Governo não se afastou das propostas orçamentárias enviadas pelos órgãos que o compõem.

Mas estas propostas foram elaboradas dentro de normas rígidas fixadas pela SEPLAN. Os pedidos de aumento tiveram que se subordinar a índices pré-determinados, indiferentes às reais necessidades de cada órgão.

De acordo com a política de contenção financeira, não foram permitidas despesas de capital, para investimentos, e as despesas de custeio tiveram, de maneira geral, um acréscimo percentual de 30%, inferior ao índice inflacionário, representando, assim, redução de dotação.

A SEPLAN tem atendido às necessidades mais prementes do Poder Judiciário, através de créditos suplementares,

especialmente no que tange a pessoal, o Judiciário a ela recorrendo para enfrentar despesas imprevistas e urgentes.

Esse procedimento tolhe o Poder Judiciário, acarretando-lhe prejuízos diversos e evidentes, o que merece crítica, pois nítido se torna que o Executivo cerceia a administração judiciária, em menoscabo que merece ser condenado para que, no próximo ano, ocorra necessária mudança de comportamento.

Expressamos a esperança de que essa conduta se altere em favor do Judiciário, cuja participação na Despesa Geral da União é apenas de 0,74% incluindo todos os seus órgãos.

Nenhuma emenda foi apresentada ao Subanexo em exame.

À vista do exposto, com a restrição feita ao exagerado rigor da SEPLAN, que não pode sobrepor-se à independência do Poder Judiciário, somos pela aprovação do presente Subanexo da Proposta Orçamentária da União para o exercício de 1980.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Joel Ferreira, Relator.

JORGE KALUME	HUGO NAPOLEÃO
RAIMUNDO PARENTE	MILTON BRANDÃO
JOSÉ LINS	NOSSER ALMEIDA
ADERBAL JUREMA	ODULFO DOMINGUES
VICENTE VUOLO	OSMAR LEITÃO
MENDES CANALE	RAUL BERNARDO
AFFONSO CAMARGO	WILSON BRAGA
MAURO BENEVIDES	RENATO AZEREDO
ADALBERTO SENA	JOSÉ FREIRE
DIRCEU CARDOSO	HÉLIO DUQUE
ADRIANO VALENTE	AMADEU GEARA
CASTEJON BRANCO	JUAREZ FURTADO
ALBERTO HOFFMANN	HONORATO VIANNA
ALTAIR CHAGAS	GABRIEL HERMES
ANGELINO ROSA	ADEMAR PEREIRA
BALDACCI FILHO	ANTÔNIO FERREIRA
CLÁUDIO PHILOMENO	AFRÍSIO VIEIRA LIMA
DASO COIMBRA	JORGE ARBAGE
MILTON FIGUEIREDO	JOÃO ARRUDA
FRANCISCO ROLLEMBERG	JACKSON BARRETO
FURTADO LEITE	LUIZ CECHINEL
HÉLIO GARCIA	

PARECER Nº 127, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980 - Parte relativa à Presidência da República".

Relator: Senador MENDES CANALE

Com a Mensagem nº 82, de 1979 (CN) e cumprindo disposto no artigo 66 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1980".

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, cabe-nos relatar a parte referente à Presidência da República.

É consignada a dotação de Cr$ 11.401,201,00 (onze milhões, quatrocentos e um mil e duzentos e um cruzeiros) à custa de Recursos do Tesouro.

Os quadros a seguir mostram a distribuição da dotação da Presidência da República, por unidades orçamentarias e suas entidades supervisionadas, durante o período 1978 a 1980:

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Cr$ 1.000,00 CORRENTE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
Gab. da Presidência da República	123.270	2,81	160.150	2,52	-0,29	29,92	305.810	2,68	0,16	90,95
Gab. da Vice-Presidência da Rep.	10.257	0,23	16.643	0,26	0,03	62,26	44.085	0,39	0,13	164,85
Conselho de Segurança Nacional	41.170	0,94	78.904	1,24	0,30	91,65	97.900	0,86	-0,38	24,07
Serviço Nacional de Informação	173.600	3,96	259.539	4,08	0,12	49,50	415.284	3.64	-0,44	60,01
Estado Maior das Forças Armadas	115.040	2,62	142.646	2,24	-0,38	24,00	246.239	2,16	-0,08	72,62
Escola Superior de Guerra	48.194	1,10	72.167	1,14	0,04	49,74	100.408	0,88	-0,26	39,13
Consultoria Geral da República	5.145	0,12	7.300	0,11	-0,01	41,89	12.808	0,11	0,00	75,45
Agência Nacional (A)	92.270	2,10	136.967	2,16	0,06	48,44	-	-	-2,16	-
DASP	102.960	2,35	142.050	2,24	-0,11	37,97	295.640	2,59	0,35	108,12
Escola Nacional de Informações	61.069	1,39	91.553	1,44	0,05	49,92	131.700	1,16	-0,28	43,85
Hospital das Forças Armadas	181.479	4,14	230.849	3,63	-0,51	27,20	344.615	3,02	-0,61	49,28
Secretaria de Planejamento	250.963	5,27	327.100	5,15	-0,12	41,62	558.975	4,90	-0,25	70,89
Sec. de Planej. - Ent. Supervi.	3.199.282	72,97	4.690.249	73,79	0,82	46,60	7.426.257	65,14	-8,65	58,33
Sec. de Comunicação Social (*)	-	-	-	-	-	-	502.700	4,41	4,41	-
Se. de Com. Social - Ent. Super. (*)	-	-	-	-	-	-	918.780	8,06	8,06	-
TOTAL	4.384.699	100,00	6.356,117	100,00	—	44,96	11.401.201	100,00	—	79,37

FONTES 1978 - Lei nº 6.486 de 06/12/77 - DO de 09/12/77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 - Lei nº 6.597 de 01/12/78 - DO de 06/12/78 (Suplemento) ao nº 232
1980 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: - Δ 1 — Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
- Δ 2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.
- (A) - Passou a integrar a Secretaria de Comunicação Social, apartir de 1980;
- (*) - Unidades Orçamentárias criadas apartir de 1980.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO

RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Cr$ 1,0
CORRENTE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO		VALORES	% (C)	VARIAÇÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
Fundação IBGE	1.603.800	50,13	2.349.400	50,09	-0,04	46,49	4.043.897	44,83	-5,26	72,22
Instituto Planejamento Econômico e Social	489.462	15,30	712.549	15,19	-0,11	45,58	1.057.460	11,72	-3,47	48,41
Conselho Nac. de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.106.020	34,57	1.628.300	34,72	0,15	47,22	3.000.000	33,26	-1,46	84,24
Emp. Brasileira de Noticia (*)	-	-	-	-	-	-	259.100	2,87	2,87	-
Emp. Brasileira de Radiodifusão (A)	-	-	-	-	-	-	659.680	7,32	7,32	-
TOTAL	3.199.282	100,00	4.690.249	100,00	—	46,60	9.020.137	100,00	—	92,32

FONTES: 1978 — Lei nº 6.486 de 06/12/77 — DO de 09/12/77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01/12/78 — DO de 06/12/78 (Suplemento) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação
OBSERVAÇÕES: — Δ 1 — Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
— Δ 2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.
— (*) — Unidade Orçamentária criada apartir de 1980.
— (A) — Unidade Orçamentária transferida da supervisão do Ministério das Comunicações para a da Presidência da República apartir de 1980.

Face a relevância das missões constitucionais atribuídas ao Poder Executivo, a dotação consignada nos parece adequada às atividades da Presidência da República e de suas entidades supervisionadas.

Estão completos os demonstrativos das despesas programadas para o órgão no exercício financeiro de 1980.

Ao presente subanexo foram apresentadas 07 (sete) emendas, todas propondo "destaque" na atividade 4103.03102354.658 - Concessão de Bolsas de Estudo e Pesquisa - do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, entidade supervisionada pela Presidência da República. Em que pese os elevados propósitos dos seus autores, Deputado Jorge Vianna e Maurício Fruet, *não podemos acolhê-las pois contrariam a programação do órgão* e dispositivos legais vigentes.

Assim, somos pela aprovação do Subanexo 1100 - Presidência da República e pela rejeição das emendas apresentadas de nºs 01 a 07.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Mendes Canale, Relator.

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO, COM RESTRIÇÕES
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO, COM RESTRIÇÕES
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 128, de 1979-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que *estima a Receita e fixa a Despesa* da União para o exercício financeiro de 1980.

1200 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Relator: Deputado FRANCISCO ROLLEMBERG

Designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, *passo a oferecer* aos Senhores Membros desta Comissão os estudos e análises referentes às despesas propostas pelo Ministério da Aeronáutica em 1980.

Preliminarmente, referência deve ser feita à Mensagem nº 82/79, introdutória ao Projeto de Lei ora analisado, que informa a nova sistemática orçamentária adotada, não só pelo estabelecimento das novas prioridades, como, principalmente, pela adoção de procedimentos e mecanismos específicos na área da Receita.

O crescimento nominal da arrecadação atingirá um volume de 67 por cento sobre o ano anterior, aí incluídos 22,5 por cento resultantes de medidas objetivas e corajosas tomadas pela SEPLAN. Desta forma, fêz-se exeqüível a distribuição máxima possível de recursos aos Órgãos e Ministérios, fixando-se, igualmente, as prioridades de ENERGIA e AGRICULTURA, cujo aporte atingirá 62,6 bilhões de cruzeiros no conjunto.

Quanto ao Ministério da Aeronáutica, especificamente, os recursos alocados somam 19.240.100.000 cruzeiros, o que equivale a 2,19% das despesas gerais, considerados somente os recursos do Tesouro. Vale ressaltar, por oportuno, os esforços de racionalização da Força Aérea, cujos gastos sofrem diminuição a cada ano, em termos de participação no Orçamento da União, como passamos a demonstrar, sendo, por outro lado, o de menor aporte de dotações no setor militar:

	Ano	%
	1974	3.92
	1975	3.00
	1976	3.31
	1977	3.19
	1978	2.99
	1979	2.87
(Projeto)	1980	2.19

Entretanto, a despeito desse decréscimo anual, nem por isso tem o Ministério desativado ou diminuído qualquer de suas atividades essenciais ou de apoio ao desenvolvimento nacional, sobretudo quando se coteja os recursos destinados a Pessoal, cerca de 54% da dotação, com apenas 21% para atender a investimentos. Por isso que, ao contrário, entendemos que o Ministério da Aeronáutica tem cumprido todos os seus objetivos constitucionais, sem descurar da sua atuação complementar no contexto do desenvolvimento.

Além da sustentação das suas atividades-fim, desenvolve a Força Aérea uma gama grandemente diversificada de outras tarefas paralelas, inclusive aquelas miscigenadas aos campos industrial, educacional e social, enfatizados dentro da orientação do III Plano Nacional de Desenvolvimento: "as Forças Armadas buscarão atender às suas finalidades essenciais - defesa da Pátria e garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem - e às suas ações complementares, estas no campo do desen

volvimento nacional, principalmente através da atuação nas esferas de educação, transportes, cartografia, meteorologia, prospecção geofísica, oceanografia, tráfego aéreo, colonização, pesquisa e desenvolvimento e ação cívico-social".

Participante substancial na consecução dos objetivos especificados, dá o Ministério ênfase especial na área de tráfego aéreo, de meteorologia, de transportes, de pesquisa e de educação. Neste último aspecto, com recursos orçamentários dimensionados em 55 milhões, menção deve ser feita aos grandes programas de formação, particularmente no nível médio, fundamento para a seleção daqueles que hão de ensejar a renovação dos efetivos militares. Da mesma forma, o meio civil também absorverá uma parte desses programas, em todos os níveis, principalmente no médio (mão-de-obra) e no superior (oriundos do CTA).

Dos recursos alocados, parte substancial será absorvida com as operações aéreas, incluídas as atividades do Corrêio Aéreo Nacional, instituição de grande alcance social, mormente nas regiões interioranas de difícil acesso.

Ao lado disso, oportuno será lembrar dois tentos lavrados brilhantemente pelas autoridades da Aeronáutica, e que resultaram êxito absoluto: a consolidação da indústria de aviação (EMBRAER) e a implantação do complexo aeroportuário (INFRARO), empresas nascidas do contexto desenvolvimentista da fase pós-revulucionária brasileira.

No conjunto de suas atribuições mais relevantes, exerce o Ministério da Aeronáutica, através da Diretoria de Aeronáutica Civil, a "orientação, coordenação e controle das atividades da aviação civil, tanto comercial como privadas e desportivas", missão altamente complexa, onde os aspectos técnicos estão intimamente ligados à economia nacional, dentro do contexto mundial.

Em nível de mesmo grau da DAC está posicionada a Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Vôo, onde são elaborados os grandes planos de atualização e modernização do Sistema de Defesa Aérea e de Controle de Tráfego Aéreo - SISDACTA. Muito pouco tempo decorreu entre a planificação e a operação propriamente dita das duas fases iniciais do plano. À primeira, o DACTA I, iniciadas as operações reais em fevereiro de 1977 com abrangência em todo o polígono Brasília/Belo Horizonte/Rio de Janeiro/São Paulo, seguir-se-á o DACTA II na região Sul, unificando um sistema de apoio e vigilância aérea de características únicas no mundo.

Por fim, diante da leitura atenta do Projeto, onde as cifras são identificadas apenas por códigos e rubricas - como demonstram as cópias às páginas 6 e 7 - percebe-se que não são muito amplas as chances de entendimento profundo, a despeito do apoio irrestrito recebido do próprio Ministro. Torna-se imperioso, uma vez co-responsável, que o Poder Legislativo receba com o Projeto de Orçamento, um detalhamento mais minudente, possibilitando aos parlamentares compreensão apurada, a nível regional principalmente.

Quanto ao aspecto das emendas, parece-nos óbvia a impossibilidade de pretender-se analisá-las com o propósito de aprová-las. As imposições constitucionais e a legislação ordinária são extremamente claras sobre o assunto (Constituição Federal, art. 65, § 1º e Lei nº 4.320, art. 33), prevendo-se apenas o caso de inexatidão de valores.

Ao Anexo em análise foi apresentada uma emenda do nobre Deputado Erasmo Dias, propondo destaque de um milhão de cruzeiros de uma dotação de três milhões para o aeroclube de Campinas, SP.

A atual política de apoio à aviação de aprendizagem civil, recreativa e desportiva, está estruturada menos no repasse de recursos do que na doutrina e orientação oferecida pelo Ministério. A baixa dotação consignada no Projeto representa o máximo de que poderá dispor a Força Aérea para a atividade Assistência Financeira a Aeroclubes e Escolas de Aviação Civil, em várias unidades da Federação.

Nessas condições, somos

a) pela rejeição da emenda nº 1;

b) pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), na parte das despesas propostas pelo Ministério da Aeronáutica no exercício financeiro de 1980.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Francisco Rollemberg, Relator.

JORGE KALUME	MILTON BRANDÃO
RAIMUNDO PARENTE	NOSSER ALMEIDA
JOSÉ LINS	ODULTO DOMINGUES
ADERBAL JUREMA	OSMAR LEITÃO
VICENTE VUOLO	RAUL BERNARDO
MENDES CANALE	WILSON BRAGA
AFFONSO CAMARGO	RENATO AZEREDO
MAURO BENEVIDES	JOSÉ FREIRE
ADALBERTO SENA	HÉLIO DUQUE
DIRCEU CARDOSO	AMADEU GEARA
ADRIANO VALENTE	JOEL FERREIRA
CASTELLON BRANCO	JUAREZ FURTADO
ALBERTO HOFFMANN	HONORATO VIANNA
ALTAIR CHAGAS	GABRIEL HERMES
ANGELINO ROSA	ADEMAR PEREIRA
BALDACCI FILHO	ANTÔNIO FERREIRA
CLÁUDIO PHILOMENO	AFRÍSIO VIEIRA LIMA
DASO COIMBRA	JORGE ARBAGE
MILTON FIGUEIREDO	JOÃO ARRUDA
FURTADO LEITE	JACKSON BARRETO
HÉLIO GARCIA	LUIZ CECHINEL
HUGO NAPOLEÃO	

1200 - MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO — (CR$ 1.000,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.850
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			6.850
	INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ESTATÍSTICAS			6.850
1200.03090445.249	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA	6.850		
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			17.249.687
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.875.252
	DÍVIDA INTERNA			536.562
1200.06080532.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		536.562	
	DÍVIDA EXTERNA			1.288.690
1200.06080542.027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1.288.690	
	DEFESA AÉREA			15.474.630
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			20.000
1200.06260202.288	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		20.000	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.580.000
1200.06260212.122	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.580.000	
	PROCESSAMENTO DE DADOS			29.000
1200.06260244.427	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		29.000	
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			100.000
1200.06260253.033	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DA AERONÁUTICA	100.000		
	OPERAÇÕES AÉREAS			13.657.630
1200.06261[illegible].543	REAPARELHAMENTO DA FÔRÇA AÉREA BRASILEIRA	1.263.280		
1200.06261603.595	EQUIPAMENTO AERONÁUTICO	260.000		
1200.06261603.596	EQUIPAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA AERONÁUTICA	100.000		
1200.06261602.793	PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL E MILITAR		9.293.130	
1200.06261602.794	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES AÉREAS		11.705	
1200.06261602.795	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL BÉLICO		250.000	
1200.06261602.796	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DOS TRANSPORTES DE SUPERFÍCIE		130.000	
1200.06261602.797	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DAS AERONAVES E SEUS EQUIPAMENTOS		2.150.000	
1200.06261606.428	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA AERONÁUTICA		200.000	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			33.000
1200.06262177.023	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		33.000	
	HABITAÇÕES URBANAS			5.000
1200.06263163.188	UNIDADES HABITACIONAIS DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	5.000		
	EDUCAÇÃO E CULTURA			93.000
	ADMINISTRAÇÃO			90.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			90.000
1200.08070212.300	FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		90.000	
	ENSINO SUPERIOR			3.000
	ENSINO DE GRADUAÇÃO			3.000
1200.08442051.041	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA FÔRÇA AÉREA	3.000		

(Cr$ 1.000,00)

1300 - MINISTÉRIO DA AGRONAUTICA	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO			60.000
	SAUDE			60.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			60.000
1300.13754282.301	FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE SAUDE		60.000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			10.700
	ASSISTENCIA			10.700
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			10.700
1300.15814864.132	ASSISTENCIA SOCIAL A SERVIDORES		10.700	
	TRANSPORTE			1.857.668
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			221.578
	DIVIDA EXTERNA			221.578
1300.16808342.037	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		221.578	
	TRANSPORTE AEREO			1.636.090
	PROCESSAMENTO DE DADOS			130.000
1300.16870265.361	DINAMIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	130.000		
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			593.000
1300.16870312.302	ASSISTENCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIACAO CIVIL		3.000	
1300.16870314.429	ASSISTENCIA FINANCEIRA AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE AEREO REGIONAL		590.000	
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			55.000
1300.16872175.375	EQUIPAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL AERONAUTICO	55.000		
	INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA			383.684
1300.16875231.267	APARELHAMENTO DE AEROPORTOS	70.684		
1300.16875233.029	CONSTRUCAO E MELHORAMENTO DE AEROPORTOS	270.000		
1300.16875232.303	FUNCIONAMENTO DE AEROPORTOS		29.000	
	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO AEREO			471.405
1300.16875241.042	SISTEMA DE DEFESA AEREA E CONTROLE DE TRAFEGO AEREO	50.000		
1300.16875241.048	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PROTECAO AO VOO	144.105		
1300.16875242.235	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DO SISTEMA DE INVESTIGACAO E PREVENCAO DE ACIDENTES AERONAUTICOS		2.000	
1300.16875242.305	FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO AO VOO		275.300	
	SERVICOS DE TRANSPORTE AEREO			13.000
1300.16875252.242	FUNCIONAMENTO DO CORREIO AEREO NACIONAL		7.000	
1300.16875252.356	FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE AVIACAO CIVIL		6.000	
	TOTAL	2.473.970	16.766.100	19.240.100

PARECER Nº 129, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980 - 1300 - Ministério da Agricultura.

Relator: Senador DIRCEU CARDOSO

Ao Ministério da Agricultura, a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1980 reserva o valor total de Cr$ 24.392.934.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), o que representa 2,45% da Receita estimada. Do montante referido, Cr$ ..... 15.649.886.000,00 são recursos do Tesouro (1,78%) e Cr$8.743.048.000,00 provêm de Outras Fontes (7,28%).

É muito pouco, sem dúvida, para uma Pasta em que repousam esperanças da Nação inteira, nesta hora de extremas dificuldades. O Governo enfatiza, permanentemente, pelos jornais, pelo rádio e pela televisão, que a atividade agropecuária merece atenção especial. A proposta de Lei dos Meios, contudo, destina, para 1980 - ano de importância fundamental para a implantação de novos rumos do setor agropecuário nacional - percentual inferior ao de 1979. Efetivamente, enquanto o Orçamento para o exercício corrente consigna 2,70% para o Ministério da Agricultura, o Projeto em exame fixa 2,45% para 1980. Vale salientar que, em 1979, o Poder Executivo aparece com percentual de 98,66% dos recursos gerais, enquanto a proposta para o exercício vindouro eleva para 98,76% a participação do Executivo, na Receita estimada.

De acordo com os pronunciamentos governamentais, a agricultura terá estímulo especial, no que diz respeito às espécies vegetais consideradas energéticas. A produção de etanol, metanos e óleos vegetais requer amplo esforço quanto à produção de cana-de-açúcar, mandioca, oleaginosas etc. Tudo porque o País precisa estabelecer o equilíbrio energético, reduzindo, principalmente, as importações de petróleo.

Evidentemente, nesta "economia de guerra" em que vivemos, a "agricultura energética" contará com recursos provenientes dos Ministérios do Interior e dos Transportes. É de salientar, ainda, que a presente Proposta Orçamentária indica isso, inclusive consignando, no programa de trabalho do Ministério das Minas e Energia, cem milhões de cruzeiros para o Projeto Ipiranga (pesquisa de novas fontes de energia) e Cr$ 13.639.333.000,00 para estímulo às fontes alternativas de energia. Por conseguinte, é de esperar-se que os recursos para a implantação do programa de alternativas energéticas, em especial as de origem agrícola, provenham do Ministério das Minas e Energia, cabendo ao Ministério da Agricultura o esforço tendente principalmente, à produção de alimentos. Somente assim poderá ser feito algo de alentador, porquanto a Nação acredita que o Banco do Brasil e outras instituições financeiras também se voltem para o financiamento das safras e do escoamento da produção.

Na Mensagem que encaminha o presente Projeto de Lei dos Meios, o Chefe do Poder Executivo assinala que a Proposição foi organizada "dentro de uma estratégia na qual procurou-se ir ao encontro das diretrizes traçadas pelo Governo que se inicia, levando em consideração a potencialidade de nossos recursos, bem como a capacidade realizadora e de superar situações adversas já demonstradas pela Nação".

Há promessa de o País ser mantido "em processo de desenvolvimento, não obstante as dificuldades evidenciadas pela presente conjuntura nacional e internacional". E a Mensagem destaca a existência de "alterações substanciais" no presente Projeto, com programas destinados a cobrir "Encargos da Dívida Pública, Política de Subsídios, Preços Mínimos e de outras atividades de fomento até então afetas às Autoridades Monetárias". É consignada, ainda, a verba de Cr$ 47 bilhões para o Programa de Mobilização Energética, ante a magnitude do problema que aflige a Nação, no setor energético.

No tocante à agropecuária, a Mensagem do Presidente da República faz o seguinte destaque:

> — Ainda dentro das prioridades governamentais, o Setor Agropecuário recebeu tratamento diferenciado dos demais, procurando-se com isso, não só manter em níveis satisfatórios o abastecimento interno, como também fortalecer nossas contas com o exterior.
>
> Assim, a importância destinada ao Ministério da Agricultura corresponde a Cr$ ... 15,6 bilhões aos quais deverão ser adicionados recursos de empresas públicas e privadas, num processo que melhor viabilize os objetivos colimados.

Segundo as Fontes de Recursos, o Projeto em exame fixa, para o Ministério da Agricultura, as seguintes despesas:

+ Recursos do Tesouro	Cr$ 15.649.886.000,00
+ Outras Fontes	Cr$ 8.743.048.000,00
Total	Cr$ 24.392.934.000,00

Convém salientar que o decréscimo de participação do Ministério da Agricultura se acentua, cada ano. Em 1978, era de 2,75%; em 1979, conforme ficou assinalado, de 2,70% e em 1980 será de 2,45%. Entretanto, como há promessa de investimentos maciços em setores agrícolas destinados à produção de álcool e óleos, aliados a uma prometida ajuda dos estabelecimentos bancários oficiais, espera-se horizonte promissor para a agricultura brasileira.

A composição e a variação da Despesa, por Unidade Orçamentária, por Função/Programa, por sua Natureza, inclusive no que diz respeito às Entidades Supervisionadas podem ser acompanhadas nos quadros que se seguem:

ORÇAMENTO DA UNIÃO

RECURSOS DO TESOURO

COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/PROGRAMA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ESPECIFICAÇÃO	1978 VALORES	1978 % (A)	1979 VALORES	1979 % (B)	1979 VARIAÇÃO Δ1	1979 VARIAÇÃO Δ2	1980 VALORES	1980 % (C)	1980 VARIAÇÃO Δ1	1980 VARIAÇÃO Δ2
Gabinete do Ministro	366.443	5,72	476.218	5,07	-0,65	29,94	751.634	4,82	-0,25	57,85
Secretaria Geral	2.004.897	31,32	2.741.528	29,18	-2,14	36,75	4.352.495	27,17	-2,01	58,11
Sec. Geral - Ent. Supervisionada	2.251.684	35,18	3.387.646	36,05	0,87	50,45	6.294.310	40,22	4,17	85,80
Inspetoria Geral de Finanças	21.300	0,33	32.546	0,35	0,02	52,80	42.469	0,27	-0,08	30,49
Divisão de Segurança e Informaç.	5.110	0,08	6.993	0,07	-0,01	36,85	8.670	0,06	-0,01	23,98
Departamento de Administração	33.839	0,53	54.151	0,58	0,05	60,01	135.395	0,86	0,28	150,03
Dep. Nacional de Prod. Animal	166.314	2,60	-	-	-2,60	-	-	-	-	-
Dep. Nac. de Insp. de Prod. de Origem Animal	90.046	1,41	-	-	-1,41	-	-	-	-	-
Dep. Nac. de Produção Vegetal	77.803	1,21	-	-	-1,21	-	-	-	-	-
Dep. Nac. de Engenharia Rural	39.068	0,61	-	-	-0,61	-	-	-	-	-
Dep. Nac. de Ser. do Comercializ.	29.719	0,46	-	-	-0,46	-	-	-	-	-
Sec. Nac. de Defesa Agropecuária	-	-	591.193	6,29	6,29	-	1.057.000	6,75	0,46	78,73
Sec. Nac. de Abastecimento	-	-	47.587	0,51	0,51	-	133.100	0,85	0,34	179,70
Sec. Nac. de Prod. Agropecuária	-	-	152.424	1,62	1,62	-	251.061	1,60	-0,02	64,50
Instituto Nac. de Meteorologia	43.037	0,67	130.241	1,39	0,72	202,63	161.241	1,03	-0,36	23,80
Departamento de Pessoal	30.000	0,47	66.367	0,71	0,24	121,22	205.000	1,32	0,61	210,18
Delegacia Fed. de Agri. do Amapá	6.208	0,10	9.335	0,10	0,00	50,37	13.441	0,09	-0,01	44,01
Deleg. Fed. de Agri. de Roraima	7.402	0,12	8.686	0,09	-0,03	17,35	11.847	0,08	-0,01	36,35
Deleg. Fed. de Agri. de Rondônia	8.035	0,12	11.490	0,12	0,00	43,00	15.321	0,10	-0,02	33,34
Delegacia Fed. de Agri. do Acre	5.912	0,09	9.894	0,11	0,02	67,35	12.995	0,08	-0,03	31,31
Deleg. Fed. de Agri. de Alagoas	26.805	0,42	39.813	0,42	0,00	48,53	53.416	0,34	-0,08	34,17
Deleg. Fed. de Agri. do Amazonas	19.717	0,31	26.001	0,28	-0,03	31,87	32.945	0,21	-0,07	26,84
Deleg. Fed. de Agri. da Bahia	58.916	0,92	76.557	0,81	-0,11	29,94	105.832	0,68	-0,13	38,24
Deleg. Fed. de Agri. do Ceará	45.512	0,71	67.405	0,72	0,01	48,10	99.670	0,64	-0,08	47,87
Deleg. Fed. de Agri. do Espírito Santo	33.858	0,53	49.157	0,52	-0,01	45,19	67.075	0,43	-0,09	36,35
Deleg. Fed. de Agri. de Goiás	42.769	0,67	56.333	0,60	-0,07	31,72	74.196	0,47	-0,13	31,70
Deleg. Fed. de Agri. do Maranhão	30.056	0,47	41.734	0,44	-0,03	38,85	56.523	0,35	-0,09	35,44
Delegacia Federal de Agricultura do Mato Grosso	41.589	0,65	53.600	0,57	-0,08	28,88	72.106	0,46	-0,11	34,53
Delegacia Federal de Agricultura de Minas Gerais	125.405	1,96	156.727	1,67	-0,29	24,95	196.915	1,27	-0,40	56,91
Deleg. Fed. de Agri. do Pará	73.739	1,15	90.857	0,97	-0,18	23,21	115.794	0,74	-0,23	27,41
Deleg. Fed. de Agri. da Paraíba	30.572	0,48	52.201	0,55	0,07	70,75	61.464	0,39	-0,16	17,74
Deleg. Fed. de Agri. do Paraná	78.791	1,23	102.389	1,09	-0,14	29,94	145.910	0,93	-0,16	41,24
Delegacia Federal de Agricultura de Pernambuco	74.632	1,17	106.751	1,14	-0,03	43,04	145.729	0,93	-0,21	36,51
Deleg. Fed. de Agri. do Piauí	23.844	0,37	41.926	0,45	0,08	75,83	54.951	0,35	-0,10	31,07
Delegacia Federal de Agricultura do Rio de Janeiro	197.605	3,09	236.856	2,52	-0,57	19,86	277.449	1,77	-0,75	17,13
Delegacia Federal de Agricultura do Rio Grande do Norte	26.770	0,42	37.747	0,40	-0,02	41,00	50.323	0,32	-0,08	33,32
Delegacia Federal de Agricultura do Rio Grande do Sul	104.431	1,63	150.825	1,60	-0,03	44,43	195.122	1,25	-0,35	29,37
Delegacia Federal de Agricultura de Santa Catarina	48.700	0,76	72.833	0,77	0,01	49,55	100.537	0,64	-0,13	38,04
Delegacia Federal de Agricultura do São Paulo	101.884	1,59	162.384	1,73	0,14	59,38	251.925	1,61	-0,12	55,14
Deleg. Fed. de Agri. de Sergipe	28.807	0,45	37.252	0,40	-0,05	29,32	45.122	0,29	-0,11	21,13
Delegacia Federal de Agricultura do Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	-	-	83.505	0,53	0,53	-
Delegacia Federal de Agricultura do Distrito Federal	-	-	10.670	0,11	0,11	-	15.565	0,10	-0,01	45,88
TOTAL	6.401.200	100,00	9.396.510	100,00	—	46,79	15.649.886	100,00	—	66,55

FONTES: 1978 — Lei nº 6.486 de 06/12/77 — DO de 09/12/77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01/12/78 — DO de 06/12/78 (Suplemento) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: — Δ 1 — Diferença entre as percentagens da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
— Δ 2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO

RECURSOS DO TESOURO

COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/PROGRAMA

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ESPECIFICAÇÃO	1978 VALORES	1978 % (A)	1979 VALORES	1979 % (B)	1979 VARIAÇÃO Δ1	1979 VARIAÇÃO Δ2	1980 VALORES	1980 % (C)	1980 VARIAÇÃO Δ1	1980 VARIAÇÃO Δ2
AGRICULTURA	6.376.210	99,61	9.361.803	99,63	0,02	46,82	15.582.576	99,57	-0,06	66,45
Administração	1.207.050	18,86	1.766.513	18,80	-0,06	46,35	2.538.260	16,22	-2,58	43,69
Administração Financeira	1.214.740	18,98	1.753.935	18,67	-0,31	44,39	2.858.889	18,27	-0,40	63,00
Planejamento Governamental	439.965	6,87	597.863	6,36	-0,51	35,89	1.161.443	7,42	1,06	94,27
Ciência e Tecnologia	719.369	11,24	1.256.006	13,37	2,13	74,60	2.481.079	15,85	2,48	97,54
Organização Agrária	138.921	2,17	207.585	2,21	0,04	49,43	523.665	3,35	1,14	152,27
Produção Vegetal	291.989	4,56	277.442	2,95	-1,61	-4,98	453.211	2,90	-0,05	63,35
Produção Animal	582.259	9,10	837.927	8,92	-0,18	43,91	1.480.801	9,46	0,54	76,72
Abastecimento	428.636	6,70	560.194	5,96	-0,74	30,69	457.838	2,93	-3,03	-18,27
Preservação de Recursos Naturais Renováveis	178.951	2,79	313.863	3,34	0,55	75,39	455.381	2,91	-0,43	45,09
Promoção e Extensão Rural	738.720	11,54	1.238.201	13,18	1,64	67,61	2.186.535	13,97	0,79	76,59
Serviços de Informações	5.110	0,08	6.993	0,07	-0,01	36,85	8.670	0,05	-0,02	23,98
Programas Integrados	390.500	6,10	512.281	5,45	-0,65	31,19	934.804	5,97	0,52	82,48
Serviços Financeiros	40.000	0,62	33.000	0,35	-0,27	-17,50	42.000	0,27	-0,08	27,27
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	24.990	0,39	34.707	0,37	-0,02	38,88	67.310	0,43	0,06	93,94
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	24.990	0,39	34.707	0,37	-0,02	38,88	67.310	0,43	0,06	93,94
TOTAL	6.401.200	100,00	9.396.510	100,00	—	46,79	15.649.886	100,00	—	66,55

FONTES: 1978 — Lei nº 6.486 de 06/12/77 — DO de 09/12/77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01/12/78 — DO de 06/12/78 (Suplemento) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: — Δ 1 — Diferença entre as percentagens da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
— Δ 2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
DESPESAS CORRENTES	4.228.741	66,06	6.669.828	70,98	4,92	57,73	11.884.621	75,94	4,96	78,18
DESPESAS DE CUSTEIO	1.369.878	21,40	2.306.102	24,54	3,14	68,34	4.110.917	26,27	1,73	78,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.858.863	44,66	4.363.726	46,44	1,78	52,64	7.773.704	49,67	3,23	78,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.172.459	33,94	2.726.682	29,02	-4,92	25,51	3.765.265	24,06	-4,96	38,09
INVESTIMENTOS	1.093.136	17,08	906.044	9,64	-7,44	-17,12	1.213.516	7,76	-1,88	33,94
INVERSÕES	70.638	1,10	43.640	0,47	-0,63	-38,22	72.600	0,46	-0,01	66,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.008.685	15,76	1.776.998	18,91	3,15	76,17	2.479.149	15,84	-3,07	39,52
TOTAL	6.401.200	100,00	9.396.510	100,00	—	46,79	15.649.886	100,00	—	66,55

FONTES: 1978 — Lei nº 6.486 de 06 / 12 / 77 — DO de 09 / 12 / 77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01 / 12 / 78 — DO de 06 / 12 / 78 (Suplemento) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação
OBSERVAÇÕES: — Δ 1 — Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
— Δ 2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO Δ 1	VARIAÇÃO Δ 2	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO Δ 1	VARIAÇÃO Δ 2
SUNAB	183.036	8,13	259.260	7,65	-0,48	41,64	374.428	5,95	-1,70	44,42
SUDEP	167.100	7,42	246.165	7,27	-0,15	47,32	361.799	5,75	-1,52	46,97
INCRA	165.000	7,33	238.880	7,05	-0,28	44,78	563.801	8,96	1,91	136,02
IBDF	183.487	8,15	319.826	9,44	1,29	74,30	462.981	7,36	-2,08	44,75
Comissão de Financiamento à Prod	25.972	1,15	13.812	0,41	-0,74	-46,82	10.963	0,17	-0,24	-20,63
EMBRAPA	667.745	29,66	1.134.634	33,49	3,83	69,92	2.341.738	37,20	3,71	106,39
EMBRATER	569.344	38,16	1.175.069	34,69	-3,47	36,74	2.178.600	34,61	-0,08	85,40
TOTAL	2.251.684	100,00	3.387.646	100,00		50,45	6.294.310	100,00	—	85,8[illegible]

FONTES: 1978 — Lei nº 6.486 de 06 / 12 / 77 — DO de 09/ 12 / 77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01 / 12 / 78 — DO de 06/12 / 78 (Suplemento) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação
OBSERVAÇÕES: — Δ 1 — Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
— Δ 2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

Não foram apresentadas emendas.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto nº 25, de 1979 na parte referente ao Ministério da Agricultura.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Dirceu Cardoso, Relator.

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 130, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, ao Projeto de Lei nº 25, de 1979 - CN, que "estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980". - Subanexo 1400 - Ministério das Comunicações.

Relator: Senador CUNHA LIMA

De acordo com o prazo e os dispositivos constitucionais vigentes, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 82, de 1979-CN (nº 268/79, na origem), encaminhou à apreciação do Congresso Nacional a Proposta Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1980.

O Projeto de Lei nº 25 de 1979 (CN), fixa a despesa e estima a receita da União para o próximo ano em Cr$ ..... 998.036.170.000,00 (Novecentos e noventa e oito bilhões, trinta e seis milhões e cento e setenta mil cruzeiros), o que representa um aumento nominal da ordem de 75,16%. De tal montante, Cr$..... 1.982.200.000,00 (um bilhão, novecentos e oitenta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros) estão alocados ao Ministério das Comunicações. Assim, este Subanexo 1400, que nos coube relatar representa 0,20% do total geral da União para 1980, o que, vale acentuar, significa uma participação inferior a do presente exercício, quando ao Ministério das Comunicações coube 0,35%.

Convém salientar que, enquanto no corrente ano a este órgão tocou a importância de Cr$ 2.014.800.000,00, inclusive Cr$ 80.000.000,00 de Recursos de Outras Fontes, para 1980, cabe ao Ministério apenas Recursos do Tesouro, com valores insignificantemente superiores aos de 1979 (Cr$ 1.982.200.000,00 contra Cr$..... 1.934.800.000,00). Tal aspecto pode ser explicado com a transferência da Empresa Brasileira de Radiodifusão para a esfera de supervisão da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, recentemente criada.

Vale ressaltar ainda que o Ministério tem sob sua supervisão recursos consignados no Fundo Nacional de Desenvolvimento, Subanexo 2900 da Proposta da Lei de Meios ora em tramitação no Congresso Nacional, que será relatado pelo ilustre Senador Alberto Silva, no montante de Cr$ 13.000.000.000,00, o que eleva sua participação no total geral do Orçamento da União a 1,5%.

À Conta de Recursos Ordinários está alocado 91,02% da dotação do Ministério (Cr$ 1.804.200.000,00). Os Recursos Vinculados, 8,98% do total do Órgão (Cr$ 178.000.000,00), são relativos a arrecadação da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, inclusive Multa e Correção Monetária, pelo Departamento Nacional de Telecomunicações, e repassados ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações com o objetivo de custear o projeto de "Implantação da Rede de Fiscalização das Telecomunicações", que tem por finalidade fiscalizar as telecomunicações do país, atividade de interesse da integração e da segurança nacional, com estações de radiomonitoragem e 20 postos de escuta em regiões estratégicas do País e instalações de 13 diretorias regionais e agências. A implantação desta Rede de Telecomunicações ocorrerá de modo gradual, sendo esperado para o corrente ano o início da operação da Estação de Brasília.

O quadro a seguir mostra a evolução e a composição da função Comunicações, única do Órgão que ora relatamos. Dele se infere uma maior significação para os programas "Administração" que engloba a maior parte das atividades-meio do Ministério e "Telecomunicações" que reune a parcela mais significativa de suas atividades-fim. No programa "Administração" está a atividade 4.374 - Encargos com Pessoal Remanescente do Extinto Departamento de Correios e Telégrafos, não optantes, à época da transformação deste órgão em Empresa Pública, pela CLT) com Cr$ 750.100.000,00 (37,84% do total do Ministério), além das atividades de Administração e Treinamento de Pessoal, Manutenção dos Serviços Administrativos e os relativos à Manutenção, Conservação e Utilização de Residências Oficiais, perfazendo no total a importância de Cr$ 229.187.000,00 (11,56% do Órgão). No Programa Telecomunicações está o projeto 1.050 - Contribuição ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações com Cr$ 375.846.000,00 (sendo Cr$ 178.000.000,00 de Recursos Vinculados a que já nos referimos) e a atividade 2.073 - Coordenação e Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações, com Cr$ 328.021.000,00, consignados ao DENTEL. Devemos destacar ainda, para melhor entendimento de como serão utilizados os recursos auferidos pela União da totalidade da comunidade brasileira, sob responsabilidade do Ministério das Comunicações, as atividades atinentes à Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos e da Telecomunicações Brasileiras S.A., duas Empresas Públicas da esfera do Órgão que ora relatamos, com vistas a expansão e modernização dos serviços postais e telegráficos e dos serviços de telecomunicações brasileiras (Cr$ 65.000.000,00 e Cr$..... 62.000.000,00 respectivamente) e as dotações relativas a "Participação em Organismos Regionais", no valor de Cr$ 22.234.000,00, por parte do Ministério das Comunicações que representa o Brasil na União Internacional de Telecomunicações (VIT), União Postal Universal (UPU), União Postal das Americas e Espanha (UPAE) e Conferência Interamericana de Telecomunicações (CITEL).

SENADO FEDERAL
ASSINATURA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/PROGRAMA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978 VALORES	1978 % (A)	1979 VALORES	1979 % (B)	1979 VARIAÇÃO Δ1	1979 VARIAÇÃO Δ2	1980 VALORES	1980 % (C)	1980 VARIAÇÃO Δ1	1980 VARIAÇÃO Δ2
COMUNICAÇÕES	1.697.420	100,00	1.934.800	100,00	0,00	13,98	1.982.200	100,00	0,00	2,45
Administração	915.157	53,91	929.972	48,06	-5,85	1,62	979.287	49,40	1,34	5,30
Administração Financeira	56.440	3,32	78.720	4,07	0,75	39,46	31.007	1,56	-2,51	-60,61
Planejamento Governamental	68.423	3,80	89.133	4,61	0,81	30,36	127.981	6,46	1,85	43,58
Comunicações Postais	71.811	4,23	71.811	3,71	-0,52	0,00	65.000	3,28	-0,43	-9,48
Telecomunicações	580.650	34,21	751.629	38,85	4,64	29,45	765.867	38,64	-0,21	1,89
Serviços de Informações	8.931	0,53	13.535	0,70	0,17	51,55	13.058	0,66	-0,04	-3,52
TOTAL	1.697.420	100,00	1.934.800	100,00	—	13,98	1.982.200	100,00	—	2,45

FONTES: 1978 - Lei nº 6.486 de 05/12/77 - Índice 05/12/77 (Suplementar) "A" ao nº 234
1979 - Lei nº 6.692 de 27/12/78 - Índice 05/12/78 (Suplementar) ao nº 232
1980 - Proposta Orçamentária para 1980
OBSERVAÇÕES: - Δ1 = Diferença entre os percentuais de participação dos Órgãos (Ministérios) de 1979 para 1978
- Δ2 = Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior

Os recursos, cujos objetivos foram mostrados no quadro anterior, correspondem, em sua parte mais significativa, a Despesas Correntes (Cr$ 1.647.197.000,00 - 83,10% do total do Ministério) ficando fixada para as Despesas de Capital a importância de Cr$335.003.000,00 (16,9%). Das Despesas Correntes, 82,68% estão destinadas a Despesas de Custeio (68,69% do total do Órgão), sendo Cr$ 1.168.586.000,00 para atender a "Pessoal" e Cr$ 163.532.000,00 a "Serviços de Terceiros e Encargos". À Transferências Correntes estão alocadas 14,41% dos recursos do Ministério (Cr$ 285.605.000,00), destinados a atender À Transferências Intragovernamentais, ao Exterior (Organismos Internacionais a que já nos referimos) e a Pessoas. Das Despesas de Capital, 8,64% destinam-se a Investimentos, 38,22% a Inversões Financeiras e 53,13% a Transferências de Capital.

O quadro a seguir mostra a evolução e a composição da Despesa, por sua natureza, do Ministério das Comunicações no período 1978/1980.

SENADO FEDERAL
ASSINATURA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

Quadro 2

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978 VALORES	1978 % (A)	1979 VALORES	1979 % (B)	1979 VARIAÇÃO Δ1	1979 VARIAÇÃO Δ2	1980 VALORES	1980 % (C)	1980 VARIAÇÃO Δ1	1980 VARIAÇÃO Δ2
DESPESAS CORRENTES	1.329.192	78,31	1.519.195	78,52	0,21	14,29	1.647.197	83,10	4,58	8,43
DESPESAS DE CUSTEIO	1.037.415	61,12	1.155.317	59,71	-1,41	11,36	1.361.592	68,69	8,98	17,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.777	17,19	363.878	18,81	1,62	24,71	285.605	14,41	-4,40	-21,51
DESPESAS DE CAPITAL	368.228	21,69	415.605	21,48	-0,21	12,87	335.003	16,90	-4,58	-19,37
INVESTIMENTOS	30.007	1,77	35.061	1,81	0,04	16,84	28.953	1,46	-0,35	-17,42
INVERSÕES	338.221	19,92	248.860	12,86	-7,06	-26,42	128.050	6,46	-6,40	-48,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	----	--	131.684	6,81	6,81	--	178.000	8,98	2,17	35,17
TOTAL	1.697.420	100,00	1.934.800	100,00	—	13,98	1.982.200	100,00	—	2,45

FONTES: 1978 - Lei nº 6.486 de 05/12/77 - Índice 05/12/77 (Suplementar) "A" ao nº 234
1979 - Lei nº 6.692 de 27/12/78 - Índice 05/12/78 (Suplementar) ao nº 232
1980 - Proposta Orçamentária para 1980
OBSERVAÇÕES: - Δ1 = Diferença entre os percentuais de participação dos Órgãos (Ministérios) de 1979 para 1978
- Δ2 = Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior

Para realizar tal programação e administrar sua execução orçamentária conta o Ministério das Comunicações com 7 Unidades Orçamentarias sendo o Departamento Nacional de Telecomunicações e a Secretaria Geral as que tem maior participação, em termos de volume de recursos (35,51% e 12,88% respectivamente) pois o Departamento de Pessoal que conta com 42,15% da dotação do Ministério tem sob sua responsabilidade a atividade a que já nos referimos, de "Encargos com Pessoal Remanescente do Extinto DCT" (que engloba a quase totalidade dos seus recursos, ou seja, 89,77%). A Entidade Supervisionada pela Secretaria Geral do Ministério nos anos anteriores, a RADIOBRÁS, passou a se subordinar a Secretaria da Comunicação Social da Presidência da República.

O quadro a seguir mostra a evolução e a distribuição das dotações do Ministério por suas diversas unidades orçamentárias.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

Quadro 3

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Cr$ 1.000,00 CORRENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
Gabinete do Ministro	24.835	1,46	32.440	1,68	0,22	30,62	37.679	1,90	0,22	16,15
Secretaria Geral	197.174	11,62	221.854	11,47	-0,15	12,53	255.199	12,88	1,41	15,01
Soc. Geral - Ent. Supervisionada	272.400	16,05	373.094	19,28	3,23	36,97			-19,28	
Inspetoria Geral de Finanças	18.548	1,09	26.520	1,37	0,28	42,98	31.007	1,56	0,19	16,92
Div. de Segurança e Informações	8.931	0,53	13.535	0,70	0,17	51,55	13.058	0,66	-0,04	-3,72
Departamento de Administração	44.958	2,65	79.571	4,11	1,46	76,99	105.820	5,34	1,23	32,99
Dep. Nac. de Telecomunicações	285.210	16,80	369.795	19,11	2,31	29,66	703.867	35,51	16,40	90,24
Departamento de Pessoal	845.364	49,80	817.961	42,28	-7,52	-3,24	835.570	42,15	-0,13	2,15
TOTAL	1.697.420	100,00	1.034.800	100,00	—	13,98	1.982.200	100,00	—	2,45

FONTES: 1978 — Lei nº 4.486 de 06/12/77 — DO de 09/12/77 (Suplementos) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.497 de 01/12/78 — DO de 06/12/78 (Suplementos) ao nº 232
1980 — Projeto de Lei de Orçamento em tramitação
OBSERVAÇÕES: — Δ1 = Diferença entre os percentuais de valores (A) para o ano de 1979 para o ano de 1978.
— Δ2 = Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

Apesar da atual sistemática de apresentação da proposta orçamentária e das disposições legais vigentes impedirem uma visão e uma análise mais detalhada da Lei de Meios, impedindo, então, uma possível contribuição do Congresso Nacional, com a indiscutível capacidade e conhecimento das diversas realidades regionais por parte dos Nobres Colegas Parlamentares, tanto do Partido do Governo quanto da Oposição, no sentido do aperfeiçoamento cada vez maior da peça orçamentária, tornando-a, assim, um instrumento verdadeiramente eficaz de política administrativa, econômica e social, depreende-se do exposto que os recursos destinados ao Ministério das Comunicações, em que pese sua pequena participação no Total Geral do Orçamento da União, são suficientes na atual conjuntura de conjugação de esforços no sentido de se evitar despesas não essenciais, para atender suas finalidades e estão acordes com as normas vigentes.

Assim, não tendo sido apresentadas emendas ao Subanexo 1400 - Ministério das Comunicações, que nos coube relatar, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Alberto Hoffmann, Vice-Presidente no exercício da presidência - Cunha Lima, Relator.

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADENAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 131, de 1979-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980. - I 500 Ministério da Educação e Cultura.

Relator: Senador ADERBAL JUREMA

A proposta orçamentária para o exercício de 1980, encaminhada pelo Senhor Presidente da República à consideração do Congresso Nacional, nos termos do art. 43, item II, da Constituição, estimando a Receita Geral da União em Cr$998.036.170.000,00 - quase um trilhão de cruzeiros - adjudica ao Ministério da Educação e Cultura uma dotação total de Cr$42.700.112.000,00 - pouco menos de quarenta e três bilhões de cruzeiros - o que representa um crescimento da ordem de sessenta por cento sobre o Orçamento anterior, em termos virtuais e de pelo menos dez por cento, em valores reais, tendo-se em vista a desvalorização da moeda, no período de um ano.

Embora ainda estejamos longe de destinar à educação e cultura os suprimentos financeiros capazes de atenuar os índices de analfabetismo, ou de promover aquela preparação tecnológica exigível para que possamos produzir ao menos oitenta por cento do nosso "know-how", não se pode negar que o Ministério, cujo orçamento nos incumbe relatar, teve, presente na proposta, um tratamento menos atento que aquele, considerado satisfatório pelo relator desse Anexo da Lei de Meios, para o presente exercício, o saudoso Deputado Teódulo de Albuquerque.

Na verdade, se em 1978, as verbas confiadas ao MEC significavam cinco e vinte centésimos por cento dos recursos destinados ao Executivo e, no ano em curso, atingem, a cinco e setenta e dois centésimos por cento, para o exercício de 1980 essa participação caiu apreciavelmente, situando-se a menos de quatro e cinco décimos por cento aproximando-se dos mais baixos níveis dos últimos dez anos, ou seja, os de 1974 e 1975, quando, em 1970, ela se elevava a sete e trinta e seis centésimos por cento.

Verifica-se, portanto, que, depois de uma certa reação no biênio 1977/1978, estamos retornando às marcas constrangedoras do triênio 1974/1976.

Um quadro dessa participação do MEC no Orçamento Geral da União, na rubrica Recursos do Tesouro, no último decênio, não é nada animador, conforme se verifica do seguinte levantamento:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RECURSOS DO TESOURO

(EM MIL CRUZEIROS)

A N O	RECURSOS TOTAIS	M. E. C.	%
1971	23.099.700	1.566.154	6,78
1972	32.176.800	1.811.400	5,62
1973	43.833.500	2.283.613	5,21
1974	58.566.000	2.901.332	4,95
1975	90.247.261	3.893.359	4,31
1976	139.325.000	6.492.951	4,66
1977	229.894.000	12.186.256	5,31
1978	322.000.000	16.737.517	5,20
1979	470.830.000	26.912.522	5,72
1980	998.036.000	42.700.112	4,28

Se tomarmos a participação de 1970, de 7,33%, chegaremos à conclusão de que, nos últimos onze anos, houve um decréscimo de quarenta por cento, em números relativos, nos recursos federais destinados à Educação e Cultura.

Sendo certo, entretanto, que a função Educação e Cultura se exerce por órgãos governamentais que não o MEC, passemos a outro tipo de confronto, num triênio:

(CR$ 1.000,00)

PODER EXECUTIVO	1978	1979	1980
Prés. da República	36.702	26.275	31.512
M. da Aeronáutica	43.500	35.000	55.000
M. E. C.	21.271.246	32.958.775	51.561.418
M. do Exército	1.212.570	1.781.257	2.581.325
M. da Fazenda	106.817	102.013	149.100
M. do Interior	10.000	3.500	11.000
M. da Marinha	1.022.386	1.371.119	2.033.273
F. Nac. Desenv.	700.000	800.000	1.150.000
Enc. Ger. da União	721.235	2.228.699	3.991.807
T. Est. DF, Munic.	6.429.991	10.564.198	10.596.849
T O T A L	31.554.477	49.880.837	72.261.284

Por esse quadro se verifica que, enquanto os recursos de outras fontes, para a função Educação e Cultura, aumentaram, na Lei de Meios, em quase sessenta por cento, de 1978 para 1979, deste ano para o próximo o aumento foi apenas da ordem de quarenta e cinco por cento, fato que anularia qualquer excusa de que a destinação de verbas para o setor, em outros órgãos compensaria o contínuo decréscimo de participação percentual do M.E.C. no Orçamento da União.

Comprovado o decréscimo relativo aos recursos destinados àquela que, num País em desenvolvimento, deve ser encarada como uma das mais exigentes funções do Estado, verifica-se, ademais, que ela voltou a ser a sexta, quanto ao total das dotações, reassumindo o posto a que chegara em 1978, quando, no ano em curso, se elevara ao quinto lugar.

Não haveria objeções mais graves a esse fato, se a função Educação e Cultura fosse superada apenas pelas de planejamento e de desenvolvimento regional, no primeiro caso por ser aquela uma tarefa de singular importância numa nação emergente, no segundo porque se devem canalizar mais recursos para a Amazônia e Nordeste, a fim de reduzir a defasagem econômica em que se encontram, em relação ao Sul do País e até mesmo de referência ao crescimento nacional, como um todo.

Entretanto, não é fácil justificar que a Função Educação e Cultura receba menos dotações que as de assistência e previdência e de reserva de contingência, como se verifica na Lei de Meios para 1980.

Quanto ao demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias, abrangendo as correntes e as de capital, bem como no que tange à aplicação em Projeto e Atividades, verifica-se que o órgão a obter maior fatia de recursos foi, como no corrente ano, a Secretaria de Ensino Superior (Entidades Subvencionadas) com um pouco menos de sessenta por cento, participação que supera a ocorrente no atual exercício.

No que tange às atividades e projetos, apresenta-se o seguinte quadro, em CR$ 1.000,00:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROJETOS	ATIVIDADES
Sec. de Ens. Sup.(Entidades Supervisionadas)	1.044.503	28.850.264
Sec. de 1º e 2º Graus (Entidades Supervisionadas) ..	56.533	1.807.037
Sec. de Ens. Superior	90.300	302.393
C A P E S	–	575.937
Dep. de Pessoal	–	216.773

Como nos anos anteriores, absorvidos pela função Educação e Cultura mais de noventa e cinco por cento dos recursos do Ministério, quase dois terços deles continuam a destinar-se ao Ensino Superior, menos de dez por cento ao Ensino de Segundo Grau, distribuindo-se o restante com Assistência a Educandos e Ensino de 1º Grau.

Neste passo, precisamos assinalar que uma radiografia do orçamento do MEC ainda nos revela um quadro elitista, embora talvez decorrente de uma espécie de divisão tácita, na Federação, entre as unidades componentes: a União, com o ensino Superior e a alfabetização de adultos; os Estados, com o ensino médio, em menor escala, e o primário em maior escala; finalmente, o Município, com o primário rural.

Ressalte-se, no que tange à educação de adultos – quanto o nosso "know-how" vem sendo solicitado principalmente pelos países do terceiro mundo – que continua a crescer, em números absolutos, o contingente de analfabetos no País, ainda da ordem dos trinta milhões, o equivalente à população total da Argentina.

O certo é que, no orçamento do MEC, continuam a aparecer com destaque maior, entre os programas, os de Administração Financeira, Planejamento Governamental e a Assistência a Educandos, salientando-se, entre aquelas entidades, às quais o Ministério presta colaboração técnica e financeira, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que aplica os recursos obtidos nas dotações orçamentárias em Projetos e Atividades nos três graus de ensino.

Do ponto de vista técnico, ou seja quanto à discriminação virtual dos recursos e sua aplicação, a proposta apresenta-se sem falhas.

Mas nunca será demasiado salientar a queda da participação do MEC no Orçamento Geral da União, principalmente tendo-se em vista que a primeira proposta orçamentária do Govêrno da Revolução, que vigorou para o exercício de 1965, emprestava-lhe a significativa participação de 11,07%, quando, para 1980, não chega a 4,30%, havendo, portanto, um decréscimo, no período, superior a sessenta por cento.

Esperamos que, nos próximos orçamentos, corrijam-se tais distorções, embora cientes do aforismo segundo o qual "cada povo tem a educação e cultura que pode pagar".

Ao presente Subanexo foram apresentadas 32 (trinta e duas) emendas, assim discriminadas:

01 a 03 – "Destaques" ao Departamento de Assistência ao Estudante
04 a 09 – " à Secretaria de Ensino Superior
10 a 20 – " à Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Graus
21 a 24 – " ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
25 a 28 – Inclusão de entidades na programação da Fundação Nacional de Material Escolar
29 – Alteração do nome do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais
30 a 32 – Aumento de dotações da Fundação Universidade Federal de Uberlândia.

Assim, as emendas de nºs 01 a 28 e 30 a 32 não podem ser acolhidas pois, contrariando a programação do Ministério para o próximo exercício, não estão de acordo com os dispositivos legais vigentes.

Quanto a de nº 29, somos pela sua aprovação, vez que ela vem apenas corrigir o nome da entidade alterado pela Lei nº 6.587, de 17 de setembro de 1979.

À vista do exposto, opinamos pela rejeição das emendas de nºs 01 a 28, e de 30 a 32, e pela aprovação do Subanexo relativo ao Ministério da Educação e Cultura com a emenda nº 29.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Aderbal Jurema, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO, com restrições
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO, com restrições
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 132, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980.— Ministério do Exército".

Relator: Senador JORGE KALUME

Com a Mensagem nº 82, de 1979 (nº 268/79, na origem), o Senhor Presidente da República, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 81, item XIX da Constituição, encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei com a proposta de Orçamento para 1980.

Cumpriu-se, nesse encaminhamento, o prazo estabelecido pelo artigo 66 da Constituição.

Cabe-nos examinar o subanexo correspondente ao Ministério do Exército.

Em mais esta oportunidade, renova-se, no Governo Federal, o ingente esforço para uma elaboração orçamentária equilibrada, estimando-se a Receita Geral em Cr$ 998.036.170.000,00 (novecentos e noventa e oito bilhões, trinta e seis milhões e cento e setenta mil cruzeiros), e fixando-se a Despesa em igual importância.

Nesse contexto orçamentário, são destinados ao Exército Nacional, de Recursos do Tesouro, Cr$ 27.838.400.000,00 (vinte e sete bilhões, oitocentos e trinta e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), equivalentes a 2,79% do Orçamento da União.

Nesses valores, estão incluídos Cr$ 280.532.000,00 vinculados à supervisão da IMBEL (0,99%), Cr$ 41.700.000,00 à administração do Território Federal de Fernando de Noronha.

Também incluídos, no referido montante, os Cr$ 11.566.000,00 deferidos à Caixa de Financiamento Imobiliário do Exército, outra Entidade sob a supervisão do Ministério do Exército.

Em relação às funções programáticas, exercidas pelo Poder Executivo, o Exército vincula-se, em termos percentuais, nos 3 últimos anos, às seguintes, detalhadas no quadro seguinte:

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIAO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/PROGRAMA

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO	-	-	6.000	0,03	0,03	-	13.188	0,05	0,02	119,80
Planejamento Governamental	-	-	6.000	0,03	0,03	-	13.188	0,05	0,02	119,80
DEFESA NAC. e SEGURANÇA PÚBLICA	13.274.465	88,35	17.740.931	87,18	-1,17	33,65	23.888.500	85,82	-1,36	34,64
Administração	70.222	0,47	119.143	0,59	0,12	69,67	182.454	0,65	0,06	53,14
Administração Financeira	502.090	3,34	896.951	4,41	1,07	78,64	1.113.840	4,00	-0,41	24,18
Telecomunicações	--	-	--	-	-	-	321.900	1,16	1,16	-
Defesa Terrestre	12.402.085	82,55	16.414.666	80,66	-1,89	32,35	21.909.774	78,70	-1,96	33,48
Indústria	299.568	1,99	310.171	1,52	-0,47	3,54	260.532	1,01	-0,51	-9,56
EDUCAÇÃO e CULTURA	1.212.570	8,07	1.768.424	8,69	0,62	45,84	2.531.325	9,27	0,58	45,97
Administração	1.164.000	7,75	1.703.244	8,37	0,62	46,33	2.485.825	8,93	0,56	45,95
Ensino do Segundo Grau	4.985	0,03	6.480	0,03	0,00	29,99	8.500	0,03	0,00	31,17
Ensino Superior	28.320	0,19	38.300	0,19	0,00	35,24	56.800	0,20	0,01	43,30
Ensino Supletivo	13.680	0,09	18.400	0,09	0,00	34,50	27.400	0,10	0,01	48,91
Educação Física e Desporto	1.585	0,01	2.000	0,01	0,00	26,18	2.800	0,01	0,00	40,09
HABITAÇÃO e URBANISMO	3.855	0,04	30.654	0,15	0,11	695,18	18.566	0,07	-0,08	-39,43
Habitação	3.855	0,04	30.654	0,15	0,11	695,18	18.566	0,07	-0,08	-39,43
SAÚDE e SANEAMENTO	513.784	3,42	779.853	3,83	0,41	51,79	1.386.034	4,98	1,15	77,85
Administração	433.784	2,89	667.453	3,28	0,39	53,87	1.082.854	3,89	0,61	62,24
Saúde	80.000	0,53	112.400	0,55	0,02	40,50	304.080	1,09	0,54	170,53
ASSISTÊNCIA e PREVIDÊNCIA	18.326	0,12	23.538	0,12	0,00	28,44	29.887	0,11	-0,01	26,97
Assistência	18.326	0,12	23.538	0,12	0,00	28,44	29.887	0,11	-0,01	26,97
TOTAL	15.023.000	100,00	20.349.400	100,00	—	35,45	27.838.400	100,00	—	36,80

FONTES: 1978 — Lei nº 6.485 de 06/12/77 — DO de 09/12/77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01/12/78 — DO de 06/12/78 (Suplemento) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação
OBSERVAÇÕES: — Δ 1 — Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
— Δ 2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

Tais funções dividem-se em 15 projetos, perfazendo o montante de Cr$ 1.272.365.000,00, e 27 atividades com o total de Cr$ 26.566.035.000,00. Os projetos a que estão alocados maior volume de recursos são os de "equipamentos de material bélico" (Cr$ 424.800.000,00), "equipamento de material de comunicações" (Cr$ 269.600.000,00) e "construção e melhoramentos de quartéis" (Cr$ 236.870.000,00) e as atividades mais significativas são: "administração das organizações militares" (Cr$ 14.822.705.000,00), "suprimento de subsistência" (Cr$ 2.946.275.000,00), "administração das organizações de ensino" (Cr$ 2.485.825.000,00), "amortização e encargos de financiamento - dívida externa" (Cr$ ..... 1.113.840.000,00) e "administração das organizações militares de saúde" (Cr$ 1.082.854.000,00).

Convém ressaltar ainda, por refletirem as preocupações da administração do Exército no esforço de contenção de despesas que envolve as diretrizes do Senhor Presidente da República, mais as seguintes informações:

1ª - com Despesas Correntes estimadas em Cr$ 24.170.879.000,00, e Despesas de Capital estimadas em Cr$ 2.867.521.000,00, destinam-se, do total indicado, 63,17% para o pagamento do pessoal civil e militar do Ministério do Exército;

2ª - nos últimos cinco anos, os percentuais destinados a tal Ministério, em relação ao Orçamento geral respectivo, foram os seguintes:

Ano	%
1975	5,10
1976	4,87
1977	4,82
1978	4,67
1979	4,32
1980	2,79

Naturalmente, não se precisa dar ênfase, por notório e unanimemente aceito pela opinião pública, o reconhecimento da Nação à grandeza da alta e grave missão constitucional atribuída ao Exército Nacional, o qual, incorporado às mais sólidas e honrosas tradições brasileiras, tem correspondido fielmente aos deveres que a Constituição lhe atribuiu.

Nenhuma emenda foi apresentada ao Anexo.

Isto posto, opinamos pela aprovação do Anexo 1600 - Ministério do Exército, do Projeto de Lei nº 25/79 - CN, nos termos da proposição.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Jorge Kalume, Relator

RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 133, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979-CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980"-Subanexo 1700 - Ministério da Fazenda.

Relator: Senador JOSÉ LINS

Com a Mensagem nº 82, de 1979-CN (nº 268/79 , na origem) o Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional a Proposta Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1980, de acordo com o prazo e os dispositivos constitucionais vigentes.

O Projeto de Lei, de nº 25 de 1979 (CN), fixa a despesa e estima a receita da União para o próximo ano em Cr$ ..... 998.036.170.000,00 (novecentos e noventa e oito bilhões, trinta e seis milhões e cento e setenta mil cruzeiros), o que representa um aumento nominal da ordem de 75,16%. De tal montante, Cr$ 12.786.762.000,00 (doze bilhões, setecentos e oitenta e seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil cruzeiros) estão alocados ao Ministério da Fazenda, relativos apenas a Recursos do Tesouro. Assim, este Subanexo 1700, que nos coube relatar, representa 1,28% do Total Geral da União para 1980, o que significa uma participação ligeiramente inferior ao do presente exercício, quando ao Ministério da Fazenda coube 1,43%. Entretanto, convém ressaltar que tais recursos representam um incremento nominal de 56,99%, o que, se eliminarmos os efeitos inflacionários, nos leva a um aumento real de quase 10%.

A Conta de Recursos Ordinários está alocada a parcela de 89,56% da dotação do Ministério (Cr$ 11.451.677.000,00). Os Recursos Vinculados, 10,44% do total do Órgão (Cr$ 1.335.085.000,00) , são relativos à arrecadação de seus Órgãos Autônomos (Escola de Administração Fazendária, com Cr$ 30.000.000,00 e Coordenadoria das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional com Cr$ 5.085.000,00) e a rerda da Secretaria da Receita Federal com Cr$ 1.300.000.000,00.

O quadro a seguir mostra a evolução e a composição das dotações do Ministério da Fazenda, por suas funções e programas, nos 3 últimos anos. Dele se infere que as dotações do Órgão vem se concentrando cada vez mais na função "Administração e Planejamento", especialmente nos seus programas "Administração Financeira" e "Administração", o que vem demonstrar a real preocupação governamental com a gerência e a eficácia do seu aparelho fazendário. A função Educação e Cultura neste Ministério prende-se a ênfase dada às atividades de "Treinamento de Recursos Humanos" na Escola de Administração Fazendária e a função "Indústria, Comércio e Serviços" às atividades de administração e manutenção de "Indústrias Incorporadas ao Patrimônio Nacional", de responsabilidade da Fazenda da União.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/PROGRAMA

Cr$ 1.000,00 CORRENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÃO	1978 VALORES	1978 % (A)	1979 VALORES	1979 % (B)	1979 VARIAÇÃO Δ1	1979 VARIAÇÃO Δ2	1980 VALORES	1980 % (C)	1980 VARIAÇÃO Δ1	1980 VARIAÇÃO Δ2
ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO	5.119.915	95,80	7.635,615	96,94	1,14	51,21	12.434,232	97,29	0,24	57,42
Administração	1.493.722	27,95	1.997.270	24,52	- 3,43	33,71	3.625,865	28,35	3,83	81,54
Administração Financeira	3.455.068	65,23	5.092.596	69,85	4,66	63,30	8.528,544	66,75	-3,19	65,82
Planejamento Governamental	136.419	2,55	200.562	2,46	- 0,09	47,02	267.919	2,10	-0,36	33,53
Serviços de Informações	3.706	0,07	5.187	0,07	0,00	39,96	6.818	0,05	-0,02	33,37
EDUCAÇÃO e CULTURA	106.817	2,00	102.013	1,25	- 0,75	-4,50	149.170	1,17	-0,08	46,16
Ensino Supletivo	106.817	2,00	102.013	1,25	- 0,75	-4,50	149.170	1,17	-0,08	46,16
INDÚSTRIA,COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.334	2,20	147.387	1,81	- 0,39	25,61	208.430	1,63	-0,18	41,42
Administração Financeira	12.352	0,23	18.759	0,23	0,00	51,80	29.807	0,23	0	58,97
Indústria	80.060	1,50	106.778	1,31	- 0,19	33,37	153.523	1,20	-0,11	43,78
Turismo	24.922	0,47	21.850	0,27	- 0,20	-17,29	25.100	0,20	-0,07	14,83
TOTAL	5.344.066	100,00	8.145.015	100,00	—	52,41	12.786.762	100,00	—	56,99

FONTE: 1978 — Lei 6.406 de 05/12 /77 — DOU de 05/ 12/77 (Suplementos) "A" ao nº 234
1979 — Lei 6.597 de 01/12 /78 — DOU de 06/ 12/78 (Suplementos) ao nº 232
— Parecer do Congresso Nacional
OBSERVAÇÕES: — Δ1 = Diferença entre os valores de colunas (A) para (B) e de (B) para (C).
— Δ2 = Variação percentual em relação ao exercício.

Os recursos, cujos objetivos foram mostrados no quadro anterior, correspondem, em sua parte mais significativa, a Despesas Correntes, (Cr$ 11.291.321.000,00 - 88,30% do total do Ministério) ficando fixada para as Despesas de Capital a importância de Cr$. 1.495.441.000,00 (11,70%). Das Despesas Correntes, 93,54% estão destinadas a Despesa de Custeio (82,59% do total do Ministério), sendo Cr$. 5.276.106.000,00 para atender a "Pessoal" e Cr$ 4.956.805.000,00 a "Serviços de Terceiros e Encargos". A Transferências Correntes estão alocados 5,71% dos recursos do Órgão (Cr$ 729.891.000,00), destinados a atender as Transferências Intragovernamentais, a Instituições Privadas e a Pessoas, além dos Juros e Outros Encargos da Dívida Externa Contratada. Das Despesas de Capital, 43,83% destinam-se à Investimentos, 0,87% a Inversões Financeiras e 55,30% a Transferências de Capital inclusive Amortização da Dívida Contratada (Cr$ 24.416.000,00). O quadro a seguir mostra a evolução e a composição da Despesa, por sua natureza, do Ministério da Fazenda no período 1978/1980.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978 VALORES	1978 % (A)	1979 VALORES	1979 % (B)	1979 VARIAÇÃO Δ1	1979 VARIAÇÃO Δ2	1980 VALORES	1980 % (C)	1980 VARIAÇÃO Δ1	1980 VARIAÇÃO Δ2
DESPESAS CORRENTES	4.614.724	86,35	7.265.278	89,20	2,85	57,44	11.291.321	88,30	-0,90	55,41
DESPESAS DE CUSTEIO	4.474.913	83,73	6.679.249	82,00	-1,73	49,26	10.561.430	82,59	0,59	58,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.811	2,62	586.029	7,20	4,58	319,16	729.891	5,71	-1,49	24,55
DESPESAS DE CAPITAL	729.342	13,65	879.737	10,80	-2,85	20,62	1.495.441	11,70	0,90	69,99
INVESTIMENTOS	709.960	13,29	573.342	7,04	-6,25	-19,24	655.440	5,13	-1,91	14,32
INVERSÕES	10.384	0,19	9.620	0,12	-0,07	-7,36	13.000	0,10	-0,02	35,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.998	0,17	296.775	3,64	3,47	3198,23	827.001	6,47	2,83	178,66
TOTAL	5.344.066	100,00	8.145.015	100,00	—	52,41	12.786.762	100,00	—	56,99

FONTES: 1978 — Lei nº 6.456, de 06/12/77 — Decreto de 09/12/77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01/12/78 — Decreto de 06/12/78 (Suplemento) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação
OBSERVAÇÕES: — Δ1 — Diferença entre as porcentagens da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
— Δ2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

Para realizar tal programação e administrar sua execução orçamentária conta o Ministério da Fazenda com 11 Unidades Orçamentárias, sendo a Secretaria Geral e a Secretaria da Receita Federal as que têm maior participação, em termos de volume de recursos: 60,65% e 34,02% respectivamente. À Secretaria Geral está destinada a responsabilidade do suprimento das principais rubricas do Orçamento do Órgão, como as atividades 2.136 - Administração Fiscal e Tributária com Cr$ 3.665.500.000,00 (destinado exclusivamente a atender despesas relativas a Pessoal), a atividade 4.385 - Administração e Manutenção das Unidades Estaduais do Ministério com Cr$ ..... 2.335.509.000,00 (sendo Cr$ 93.000.000,00 para Despesa de Capital e o restante para Despesas Correntes - Cr$ 417.000.000,00 a Pessoal - Cr$ 128.000.000,00 a Material de Consumo - Cr$ 10.000.000,00 a Transferências a Pessoas e Cr$ 1.687.509.000,00 a Serviços de Terceiros e Encargos), a atividade 4.624 - Manutenção das atividades de Pesquisas e Informes com Cr$ 439.718.000,00 (totalmente alocada a Serviços de Terceiros e Encargos) e o projeto 3.272 - Aquisição e Construção de Prédios Fazendários com Cr$ 432.400.000,00. À Secretaria da Receita Federal cabe a supervisão das atividades 4.090 - Pesquisas e Informes Econômicos - Fiscais com Cr$ 2.159.700.000,00 (totalmente destinada a Serviços de Terceiros e Encargos), a 4.383 - Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização com Cr$ 1.300.000.000,00 (Cr$ 500.000.000,00 em Despesas Correntes e o restante em Despesas de Capital), a 2.136 - Administração Fiscal e Tributária com Cr$ 886.861.000,00 e a atividade 2.522 - Serviço de Promoção e Divulgação.

O quadro a seguir mostra a evolução e a distribuição das dotações do Ministério por suas diversas unidades orçamentárias.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÃO	1978 VALORES	1978 % (A)	1979 VALORES	1979 % (B)	1979 VARIAÇÃO Δ1	1979 VARIAÇÃO Δ2	1980 VALORES	1980 % (C)	1980 VARIAÇÃO Δ1	1980 VARIAÇÃO Δ
Gabinete do Ministro	64.746	1,21	79.494	0,98	-0,23	22,78	103.152	0,81	-0,17	29
Secretaria Geral	3.397.810	63,58	5.007.396	61,48	-2,10	47,37	7.755.111	60,65	-0,83	54
Inspetoria Geral de Finanças	19.026	0,36	24.912	0,31	-0,05	30,94	66.000	0,52	0,21	64
Div. de Segurança e Informações	3.706	0,07	5.187	0,06	-0,01	39,96	6.918	0,05	-0,01	33
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	10.310	0,19	17.150	0,21	0,02	66,34	34.500	0,27	0,06	101
Escola de Administração Fazend.	89.700	1,68	69.753	0,86	-0,82	-22,24	95.300	0,74	-0,12	36
Secretaria da Receita Federal	1.524.489	28,53	2.657.246	32,62	4,09	74,30	4.350.461	34,02	1,40	63
Departamento de Administração	22.880	0,43	30.537	0,37	-0,06	33,47	42.000	0,33	-0,04	37
Serviço do Patrimônio da União	16.723	0,31	20.401	0,25	-0,06	21,99	22.800	0,18	-0,07	11
Departamento do Pessoal	65.114	1,22	69.630	0,85	-0,37	6,94	75.802	0,59	-0,26	8
Coordenadoria das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional	129.562	2,42	163.309	2,01	-0,41	26,08	234.718	1,84	-0,17	43
TOTAL	5.344.066	100,00	8.145.015	100,00	—	52,41	12.786.762	100,00	—	56

FONTES: 1978 — Lei nº 6.845 de 06/12/77 — Decreto de 09/12/77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01/12/78 — Decreto de 06/12/78 (Suplemento) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação
OBSERVAÇÕES: — Δ 1 — Diferença entre as percentagens da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
— Δ 2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

Convém ressaltar ainda, que, além destas dotações destinadas especificamente ao Ministério, cujo Orçamento nos cou be relatar, no valor de Cr$ 12.786.762.000,00, a Fazenda supervisiona outros recursos, que terão como relatores nesta Comissão Mista outros Congressistas, recursos estes alocados a Encargos Gerais da União, a Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, a Encargos Financeiros da União e a Encargos Previdenciários da União, os dois últimos na sua totalidade, perfazendo assim, um volume de recursos, sob sua responsabilidade, da ordem de Cr$ 243.624.423.000,00 o que eleva sua participação no total geral do Orçamento da União a 24,41%.

Os dados a seguir mostram o volume de tais recursos:

- Encargos Financeiros da União	
Recursos sob supervisão do M. da Fazenda	Cr$ 23.269.452.000,00
- Transferências a Estados, D.F. e Municípios	
Recursos sob supervisão do M. da Fazenda	Cr$ 82.062.600.000,00
- Encargos Financeiros da União	Cr$ 71.595.907.000,00
- Encargos Previdenciários da União	Cr$ 53.909.702.000,00
Total	Cr$ 230.837.661.000,00

Do exposto, depreende-se, portanto, que os recursos destinados ao Ministério da Fazenda são suficientes, na atual conjuntura de conjugação de esforços no sentido de evitar despesas não essenciais, para atender suas finalidades e estão acordes com os dispositivos legais que regulam a apresentação, a sistemática, a forma e a natureza das diversas rubricas pertinentes a Lei de Meios.

Assim, não tendo sido apresentadas emendas ao Subanexo - 1700 - Ministério da Fazenda, que nos coube relatar, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - José Lins, Relator

JORGE KALUME	MILTON BRANDÃO
RAIMUNDO PARENTE	NOSSER ALMEIDA
ADERBAL JUREMA	ODULFO DOMINGUES
VICENTE VUOLO	OSMAR LEITÃO
MENDES CANALE	RAUL BERNARDO
AFFONSO CAMARGO	WILSON BRAGA
MAURO BENEVIDES	RENATO AZEREDO
ADALBERTO SENA	JOSÉ FREIRE
DIRCEU CARDOSO	HÉLIO DUQUE
ADRIANO VALENTE	AMADEU GEARA
CASTEJON BRANCO	JOEL FERREIRA
ALBERTO HOFFMANN	JUAREZ FURTADO
ALTAIR CHAGAS	HONORATO VIANNA
ANGELINO ROSA	GABRIEL HERMES
BALDACCI FILHO	ADEMAR PEREIRA
CLÁUDIO PHILOMENO	ANTÔNIO FERREIRA
DASO COIMBRA	AFRÍSIO VIEIRA LIMA
MILTON FIGUEIREDO	JORGE ARBAGE
FRANCISCO ROLLEMBERG	JOÃO ARRUDA
FURTADO LEITE	JACKSON BARRETO
HÉLIO GARCIA	LUIZ CECHINEL
HUGO NAPOLEÃO	

PARECER Nº 134, de1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980" — Poder Executivo — Ministério da Indústria e Comércio.

Relator: Deputado ADRIANO VALENTE

Através da Mensagem nº 82, de 1979 (CN), cumpre o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a recomendação constitucional consubstanciada no artigo 81, XIX, da Constituição Federal, no prazo fixado no artigo 66, encaminhando ao Poder Legislativo a Proposta Orçamentária, para o exercício de 1980.

Coube-nos, por indicação da Comissão Mista de Orçamento, a distinção de proceder a estudos e análises referentes às despesas do Ministério da Indústria e Comércio, cujo desempenho envolve atividades consideradas prioritárias na atual política governamental.

Criado pela Lei nº 3.872, de 22 de julho de 1960, e com a atual estrutura estabelecida no Decreto nº 72.632, de 16 de agosto de 1973, o Ministério da Indústria e Comércio, de acordo com as disposições do Decreto-lei nº 200, de 1967, tem sua ação definida nas seguintes áreas de competência:

1. Desenvolvimento Industrial e Comercial;
2. Comércio Exterior;
3. Seguros Privados e Capitalização;
4. Propriedade Industrial, Registro de Comércio, Legislação Metrológica;
5. Turismo; e
6. Pesquisa Experimentação Tecnológica.

A ação ministerial é exercida através dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Dentre os órgãos da Administração Direta, apresenta característica especial a Unidade Orçamentária Gabinete do Ministro, abrangendo várias atividades exercidas pelos seus múltiplos órgãos.

Integram a Administração Indireta do Ministério da Indústria e Comércio o Instituto do Açúcar e do Álcool, Instituto Brasileiro do Café, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Superintendência da Borracha, Superintendência de Seguros Privados, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, Empresa Brasileira de Turismo, Companhia Nacional de Álcalis, Instituto de Resseguros do Brasil, Siderurgia Brasileira S/A, Fundação Museu do Café e Fundação de Tecnologia Industrial.

A proposta orçamentária para o exercício de 1980 consigna ao Ministério da Indústria e Comércio a dotação de Cr$... 16.283.633.000,00 (dezesseis bilhões, duzentos e oitenta e três milhões e seiscentos e trinta e três mil cruzeiros), representando uma participação de 1,85% na Despesa da União, constando-se, pois, uma elevação percentual de 1,40% em relação ao orçamento vigente.

Mostraremos, a seguir, os recursos distribuídos ao Ministério da Indústria e Comércio, observado o critério das Categorias Econômicas:

	Recursos Cr$
Despesas Correntes	2.487.417
Despesas de Custeio	1.230.162
Transferências Correntes	1.257.255
Despesas de Capital	13.796.216
Investimentos	13.766.226
Inversões Financeira	90
Transferências de Capital	29.900

A despesa do Ministério da Indústria e Comércio obedece a seguinte distribuição por Unidades Orçamentárias:

Especificação	Recursos Cr$
Gabinete do Ministro	345.933
Secretaria Geral	13.957.618
Secretaria Geral - Órgãos Regionais da Indústria e Comércio	45.090
Inspetoria Geral de Finanças	18.320
Divisão de Segurança e Informações	7.620
Departamento de Serviços Gerais	130.000
Departamento Nacional de Registro do Comércio	168.210
Instituto Nacional de Tecnologia	92.830
Instituto Nacional de Pesos e Medidas	659.540
Departamento do Pessoal	68.220
Secretaria de Tecnologia Industrial	372.925
Secretaria de Administração	34.427
Secretaria Geral - Entidades Supervisionadas	244.000
Conselho de Desenvolvimento Industrial ...	80.800
Conselho de Não-Ferrosos e de Siderurgia .	58.100
T O T A L	16.283.633

Do total de Cr$ 16.283.633, Cr$ 14.176.833 advêm de receitas vinculadas, destacando-se que Cr$ 13.957.618 são destinados à Secretaria Geral, Cr$ 244.000, à Secretaria Geral - Entidades Supervisionadas e Cr$ 659.540 ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas.

Observa-se na dotação global do Ministério da Indústria e Comércio para o exercício de 1980, um aumento de despesa, relativamente à proposta anterior, de 136%.

No que tange às despesas por Função e Programa, temos o demonstrativo abaixo:

	Recursos Cr$
Indústria, Comércio e Serviços	16.280.133
Ciência e Tecnologia	1.107.295
Indústria	335.400
Comércio	62.050
Turismo	244.793
Assistência e Previdência	3.500

De plano, cabe destacar a relevência dada pelo Governo Federal à Função Indústria, Comércio e Serviços, consignando-lhe a maciça dotação de Cr$ 16.280.133.

Ao Programa Ciência e Tecnologia foram alocados recursos de cerca de Cr$ 1.107.295, assegurando-se, destarte, a continuidade de importantes trabalhos nas áreas energética, tecnológica básica, tecnológica industrial e no âmbito de transferência de tecnologia. Atuam no Programa, os seguintes órgãos:

- Secretaria de Tecnologia Industrial;
- Instituto Nacional de Tecnologia;
- Instituto Nacional de Pesos e Medidas.

Dentro da especificação Projetos Integrados, salienta-se o Programa de Mobilização Energética — Álcool, aquinhoado com a dotação de Cr$ 13.639.333.

Prioridade política, face à crise energética mundial, esse Programa envolve a participação dos Ministérios da Indústria e Comércio, Transportes, Minas e Energia e Agricultura.

O MIC se faz presente através do Programa Nacional do Álcool — PROALCOOL, cuja coordenação encontra-se a cargo do Conselho Nacional do Álcool.

O PROALCOOL tem como escopo a redução da dependência externa no fornecimento de energia e a economia de divisas, vez que sua implementação independe de importações.

São ainda objetivos do PROALCOOL:

- Expansão na produção de matérias-primas (cana-de-açúcar, mandioca e babaçu);
- encomendar máquinas e equipamentos à indústria nacional, destinadas aos projetos de implantação e modernização de destilarias;
- melhoria das condições ambientais nos grandes centros urbanos, dado o menor grau de poluição provocado pelo uso de álcool carburante;
- viabilização econômica de pequenas propriedades rurais, maior oferta de empregos no campo.

O PROALCOOL deverá atender a instalação, modernização ou ampliação de destilarias e instalações de Unidades Armazenadoras, através de financiamentos provenientes de agentes financeiros oficiais. Visa, ainda, atender a projetos voltados ao aprimoramento da tecnologia de produção e utilização do álcool carburante.

Não tendo sido apresentadas emendas, somos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1980, na parte relativa ao Ministério da Indústria e Comércio.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Adriano Valente, Relator

		RENATO AZEREDO
JORGE KALUME	BALDACCI FILHO	JOSÉ FREIRE
RAIMUNDO PARENTE	CLÁUDIO PHILOMENO	HÉLIO DUQUE
JOSÉ LINS	DASO COIMBRA	AMADEU GEARA
ADERBAL JUREMA	MILTON FIGUEIREDO	JOEL FERREIRA
VICENTE VUOLO	FRANCISCO ROLLEMBERG	JUAREZ FURTADO
MENDES CANALE	FURTADO LEITE	HONORATO VIANNA
AFFONSO CAMARGO	HÉLIO GARCIA	GABRIEL HERMES
MAURO BENEVIDES	HUGO NAPOLEÃO	ADEMAR PEREIRA
ADALBERTO SENA	MILTON BRANDÃO	ANTÔNIO FERREIRA
DIRCEU CARDOSO	NOSSER ALMEIDA	APRÍSIO VIEIRA LIMA
CASTEJON BRANCO	ODULFO DOMINGUES	JORGE ARBAGE
ALBERTO HOFFMANN	OSMAR LEITÃO	JOÃO ARRUDA
ALTAIR CHAGAS	RAUL BERNARDO	JACKSON BARRETO
ANGELINO ROSA	WILSON BRAGA	LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 135, de 1979-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980 — Ministério do Interior — Parte Geral e Entidade Supervisionada — Fundação Projeto Rondon.

Relator: Deputado HÉLIO GARCIA

RELATORIO

Nos termos constitucionais, o Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1979".

Coube-nos, na Comissão Mista de Orçamento, o mister de examinar a parte referente ao Ministério do Interior — Parte Geral e Fundação Projeto Rondon.

O Decreto-lei nº 200 criou o Ministério, incorporando-lhe, além das funções específicas atribuídas ao Ministério Extraordinário de Coordenação dos Organismos Regionais, atividades do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas, competindo-lhe, assim, amplas funções voltadas para o desenvolvimento urbano e rural.

Entre as atribuições básicas do Ministério do Interior alinham-se o desenvolvimento regional, a habitação e o saneamento básico, o saneamento geral, a irrigação, o controle do meio ambiente, a preservação e o desenvolvimento de comunidades indígenas, a radicação de populações e o controle de migrações internas, os desenvolvimentos dos Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá, o desenvolvimento comunitário através do Projeto Rondon.

Para a consecução desses objetivos, o Ministério do Interior possui órgãos de diversas naturezas, intensificando os mais vários programas, projetos e atividades, em estreita articulação com outros órgãos do Governo Federal, Estados e Municípios.

O Orçamento Geral da União consigna ao Ministério do Interior uma dotação de Cr$ 9.606.300.000 (nove bilhões, seiscentos e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), havendo um aumento em relação ao Orçamento vigente de Cr$ 3.461.800.000,00 (três bilhões, quatrocentos e sessenta e hum milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondendo a 36%.

Discrimina a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1979, a seguinte distribuição por categorias econômicas:

Despesas Correntes	6.903.725
Despesas de Capital	2.702.575
T O T A L	9.606.300

O quadro abaixo nos mostra os recursos destinados às Unidades Orçamentárias que constituem a Parte Geral do Ministério do Interior:

UNIDADES	RECURSOS (Cr$)
Gabinete do Ministro	114.910
Secretaria Geral	709.800
Secretaria-Geral - Entidades Supervisionadas	8.431.110
Inspetoria-Geral de Finanças	32.930
Divisão de Segurança e Informações	15.000
Secretaria Especial do Meio Ambiente	116.780
Departamento de Administração	114.780
Departamento do Pessoal	70.990
T O T A L	9.606.300

A seguir, temos o demonstrativo da Despesa, por função:

FUNÇÃO	DESPESA (Cr$)
Administração e Planejamento	1.548.400
Desenvolvimento Regional	5.293.620
Habitação	74.000
Saúde e Saneamento	1.932.780
Assistência e Previdência	713.500

Observa-se, por conseguinte, que grande soma de recursos do Ministério do Interior estão alocados para a função "Desenvolvimento Regional", correspondendo a uma participação de 55% do total.

Na área de Entidades Supervisionadas, cumpre-nos relatar a parte orçamentária correspondente à Função Projeto Rondon.

Trata-se de um órgão que tem suas origens em um seminário sobre problemas brasileiros organizado pela Universidade do Rio de Janeiro, em 1967. Nele surgiu a idéia de se formar um grupo de estudantes que partiria para Porto Velho, Rondônia, com o objetivo de "sentir o País na sua verdadeira dimensão e ver o que podiam fazer de útil e de concreto, ajudando o desenvolvimento do interior brasileiro".

O Projeto Rondon transformou-se em Fundação em 1976, situação jurídica que lhe possibilitou melhor adequação institucional, abrindo-lhe novos campos para atuar.

O Projeto Rondon desenvolve três programas básicos de ação: Programa de Áreas Prioritárias, cujos principais objetos são a Operação Nacional e a Operação Regional; o Programa de Operações Regionais; e o Programa de Apoio às Instituições de Ensino Superior, dividido em dois subprogramas, o de Campus Avançado e o de Seminários de Estudos Integrados.

Há em funcionamento 22 Campi Avançados do Projeto Rondon, ativando cerca de 50 projetos de desenvolvimento regional.

A contribuição da União destinada à Fundação Projeto Rondon, para o próximo exercício, é da ordem de Cr$ 227 milhões, sendo o restante dos recursos provenientes de convênios ou repasses de órgãos governamentais.

A dotação prevista na proposta orçamentária visa a execução do seguinte programa de trabalho:

(Cr$. 1.000,00)

4950 - MINISTERIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — RECURSOS DO TESOURO
4916 - FUNDACAO PROJETO RONDON — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS ORDINARIOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	I - PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
4916.0744021.204	ADMINISTRACAO DA FUNDACAO		161.000	
	EXTENSAO UNIVERSITARIA			64.000
4916.0944207S.158	MOBILIZACAO DE UNIVERSITARIOS - OPERACAO NACIONAL	64.000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			2.000
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			2.000
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO			2.000
4916.1944997.060	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		2.000	
	TOTAL	64.000	163.000	227.000

À Parte Geral do Ministério do Interior, foram apresentadas 17 emendas, de nºs 1 a 17.

Embora reconheçamos o mérito das emendas propostas, concluímos pela impossibilidade de acolhê-las, face a existência de óbices constitucionais.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária, na parte referente ao Ministério do Interior — Parte Geral e entidade supervisionada Fundação Projeto Rondon, na forma que nos é proposta, e pela rejeição das emendas apresentadas de nºs 1 a 17.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Hélio Garcia, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 136, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980", Anexo III — Entidades Supervisionadas, Subanexo 49.00 — Ministério do Interior — 49.01 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS.

Relator: CLÁUDIO PHILOMENO

RELATÓRIO

Na forma regimental, fomos incumbidos de relatar o Subanexo 49.00 — Ministério do Interior, Entidades Supervisionadas, 49.01 — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, constante do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), de iniciativa do Poder Executivo, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980."

A proposta orçamentária anual foi encaminhada de acordo com os artigos 65 e 66 da Constituição, ao exame do Congresso Nacional para apreciação conjunta das duas Casas e, nos termos da Resolução nº 2, de 1972 (CN), distribuída a esta Comissão Mista.

Com o escôpo de mostrarmos uma visão geral do problema, julgamos por bem, inicialmente, fazer uma ligeira análise sobre os objetivos colimados pelo Governo com o Projeto de Lei Orçamentária, ora sob nossa apreciação.

Assim é que o Sr. Presidente da República, em sua Mensagem nº 268/79, na origem, esclarece que "a Proposta Orçamentária prevê o equilíbrio entre as fontes de recursos e os gastos a serem efetuados, proporcionando deste modo, a apresentação de um orçamento não deficitário."

A Lei de Meios para o exercício de 1980, na parte referente ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - (DNOCS), apresenta um quantitativo da ordem de Cr$ 1.430.000.000

(Um bilhão, quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), e apresenta os seguintes quantitativos:

(Cr$ 1.000,00)

FUNÇÕES/PROGRAMAS	VALORES	%
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.417.000	99,10
Administração	1.254.650	87,80
Administração Financeira	29.150	2,03
Planejamento Governamental	3.000	0,20
Ciência e Tecnologia	10.000	0,70
Produção Animal	9.000	0,60
Promoção e Extensão Rural	10.000	0,70
Programas Integrados	8.000	0,56
Recursos Hídricos	93.200	6,50
SAÚDE E SANEAMENTO	5.000	0,34
Saneamento	5.000	0,34
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	8.000	0,56
Previdência Social do Servidor Público	8.000	0,56
T O T A L	1.430.000	100

O Orçamento para 1980, destaca para as Entidades Supervisionadas o montante de Cr$ 9.428.110.000 (Nove bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, cento e dez mil cruzeiros), na conta de Recursos do Tesouro, sendo que deste valor caberá ao DNOCS a importância de Cr$ 1.430.000.000, que representa 15,7% das Despesas com as Entidades Supervisionadas.

Em relação ao Orçamento vigente – Cr$ 699.000.000 – a presente Proposta – Cr$ 1.430.000.000 – representa um incremento da ordem de 48,9%.

A seguir, destacamos o detalhamento de todas as Despesas do DNOCS por Função/Programa, vinculados aos Projetos e/ou Atividades:

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			1.417.000
ADMINISTRAÇÃO			1.254.650
ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.254.650
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO		1.254.650	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			29.150
DÍVIDA INTERNA			25.800
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		25.800	
DÍVIDA EXTERNA			3.350
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		3.350	
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			3.000
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO			3.000
COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		3.000	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA			10.000
PESQUISA TECNOLÓGICA			10.000
DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS E HIDROLÓGICAS	10.000		
PRODUÇÃO ANIMAL			9.000
DESENVOLVIMENTO DA PESCA			9.000
FOMENTO A PESCA NOS AÇUDES	9.000		
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			10.000
PESQUISA CIENTÍFICA			10.000
DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	10.000		
PROGRAMAS INTEGRADOS			8.000
IRRIGAÇÃO			8.000
APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA	8.000		
RECURSOS HÍDRICOS			93.200
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA			33.200
CONSTRUÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS NO NORDESTE, OBRAS COMPLEMENTARES E DE ACESSO	33.200		
ABASTECIMENTO D'ÁGUA			60.000
AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	60.000		
SAÚDE E SANEAMENTO			5.000
SANEAMENTO			5.000
ABASTECIMENTO D'ÁGUA			5.000
INSTALAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS	5.000		
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			8.000
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			8.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			8.000
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		8.000	
TOTAL	135.200	1.294.800	1.430.000

Verifica-se, pelo demonstrativo acima, que do total de Cr$ 1.430.000 de recursos orçamentários, o DNOCS despenderá em Projetos cêrca de Cr$ 135.200 e em Atividades, Cr$ 1.294.800, para serem distribuídos da seguinte forma:

cr$ 1.000,00

Administração

Administração Geral – Administração do Departamento 1.254.650

Para atender aos aspectos administrativos do Departamento, tanto no tocante a Pessoal e encargos sociais como para fazer face às despesas com outros custeios (Atividades);

Administração Financeira

Dívida Interna – Amortização e Encargos de Financiamento 25.800

– Para amortizar e pagar os juros e Comissões de financiamento obtido em regime de autofinanciamento contratado junto à Construtora Andrade Gutierres S/A. (Atividades);

Dívida Externa – Amortização e Encargos de Financiamento 3.350

– Para pagamento de juros e comissões sobre financiamentos conseguidos através de operações de crédito (Atividades).

Planejamento Governamental

Planejamento e Orçamentação

Coordenação do Desenvolvimento Regional 3.000

– Para aprimoramento da estrutura tecno-administrativa da Autarquia e estudos de natureza sócio-econômica de Projetos de Irrigação e área seca. (Atividades).

Ciência e Tecnologia

Pesquisa Tecnológica

Desenvolvimento de Pesquisas Hidráulicas e Hidrológicas 10.000

– Visa o estudo dos recursos hídricos com vistas à otimização de suas aplicações nos projetos de aproveitamentos hidro-agrícolas a cargo do DNOCS, inclusive estudos de modelos reduzidos, processamento de dados hidrológicos, assoreamento de açudes, viabilidade de barragens submersas, cisternas, previsão, com o escôpo de regularizar descargas, aquilatar capacidade de amortecimento de enchentes, medir eficiência de operação dos reservatórios, dimensionar adequadamente as estruturas hidráulicas (Projetos).

Produção Animal

Desenvolvimento da Pesca

Fomento da Pesca nos Açudes 9.000

– Para implementação racional da pesca nos açudes públicos e particulares do Nordeste, com o escôpo de aumentar a oferta de pescado, melhorar qualitativamente a ictio-fauna dos açudes, desenvolver programa de criação intensiva de pescado, produzir e distribuir alevinos em açudes do Nordeste. (Projetos).

Produção e Extensão Rural

Pesquisa Científica

Desenvolvimento de Pesquisa Agropecuária 10.000

– Para o desenvolvimento de pesquisas agropecuárias e ictiológicas visando o aumento da produtividade nas áreas irrigadas e secas e da produção do pescado nos açudes nordestinos, com o objetivo de: melhorar os níveis de produtividade da agricultura e pecuária em áreas irrigadas e secas; aclimatação de peixes e crustáceos; monc e policultivo de peixes e determinar a melhor intensidade de pasto em área seca. (Projetos).

Programas Integrados

Irrigação

Aproveitamento Hidroagrícola 8.000

– Para serviços de conservação para preservação das barragens dos açudes públicos construídos pelo DNOCS, com o escôpo de proceder a roçagem de taludes e coroamento; extinção de formigueiros e serviços de regularização. (projetos).

Recursos Hídricos

Regularização de Cursos D'água

Construção de Açudes Públicos no Nordeste, Obras Complementares e de Acesso 33.200

- Para construção ou recuperação, complementações e montagem de equipamentos em açudes públicos, visando o controle de cheias e regularização de vazões; suprimento d'água para irrigação e núcleos populacionais e produção de pescados. (Projetos).

Abastecimento D'água

Ampliação do Parque de Máquinas 60.000

Saúde e Saneamento

Saneamento

Abastecimento D'água

Instalação de Poços Públicos 5.000

- Para captação de água subterrânea através de perfuração e instalação de poços profundos, com o escôpo de abastecer pequenas comunidades rurais. (Projetos)

Assistência e Previdência

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Previdência Social ao Servidor Público

Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público 8.000

- Para atendimento de obrigações do Departamento para formação do Fundo Previdenciário, de acordo com a Legislação em vigor. (Atividades).

Ao Projeto foi apresentada apenas uma Emenda, de autoria do nobre Deputado Wilson Braga, no Programa Recursos Hídricos, Subprograma Regularização de curso d'água, do seguinte teor:

4901.07542973.578 - Construção de Açudes Públicos Nordeste, etc.

Destaque-se:

- Inclusive melhoria do acesso ao açude público de Curema - Mãe D'água, no trecho São Bento-Curema.

Embora reconheçamos e louvemos os elevados propósitos e o espírito público do autor da Emenda, bem como seu grande alcance social, não podemos acolhe-la, visto que compromete a programação já estabelecida pela política do órgão e contraria frontalmente o disposto no art. 65, § 1º da Constituição Federal.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1980, na parte relativa ao Anexo III - Entidades Supervisionadas, Subanexo 49.00 - Ministério do Interior - 49.01 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, e pela rejeição da Emenda apresentada.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Cláudio Philomeno, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER

Nº 137 de 1979-CN

PARECER Nº 137, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que " estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980", Anexo III- Programação a cargo das Entidades Supervisionadas, Subanexo 4902 - Ministério do Interior - DNOS.

Relator: Deputado ODULFO DOMINGUES

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na forma e no prazo estabelecidos pelos arts. 65 e 66 da Constituição, remeteu ao Congresso Nacional o projeto de lei orçamentária anual, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980", cabendo-nos a honrosa missão de relatar o Subanexo 4902 - Ministério do Interior - Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Criado precipuamente para executar a política de saneamento básico, rural e urbano, do território brasileiro, a ação do DNOS se desenrola voltada para os programas de proteção ao meio ambiente, tais como a defesa contra a erosão e o aproveitamento das bacias hidrográficas, compreendendo, fundamentalmente, a drenagem, o controle de inundações, o abastecimento d'água e os esgotos pluviais e sanitários.

Por isso mesmo, do total de Cr$ 2.619 milhões consignados ao Departamento, na proposta orçamentária para o exercício de 1980, a função Saúde e Saneamento é contemplada com Cr$ 2.574 milhões, dos quais Cr$ 1.303 milhões são destinados ao Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales.

É a seguinte a distribuição geral dos recursos para a execução do programa de trabalho do Órgão:

Cr$ Mil

D N O S

PROGRAMA DE TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Desenvolvimento Regional			15.000
Programas Integrados			15.000
Irrigação			15.000
Aproveitamento Hidroagrícola	15.000		
Saúde e Saneamento			2.574.000
Saneamento			2.574.000
Administração Geral			511.000
Administração do Departamento		476.000	
Manutenção do Parque de Máquinas		10.000	
Administração de Sistemas de Controle de Inundações, Irrigação e Drenagem		25.000	
Edificações Públicas			35.000
Edifício-sede das Diretorias Regionais de Saneamento	25.000		
Escritórios de Fiscalização e Residencias Operacionais	10.000		
Saneamento Geral			720.000
Saneamento Ambiental em Áreas Urbanas	215.000		
Saneamento Ambiental em Áreas Rurais	395.000		
Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento nos Territórios Federais	10.000		
Estudos e Projetos na Área de Saneamento	100.000		
Sistemas de Esgotos			5.000
Instalação e Melhoria de Sistemas de Esgotos	5.000		
Defesa Contra Inundações			1.303.000
Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales	1.303.000		
Assistência e Previdência			30.000

Cr$ Mil

D E T A L H E S

PROGRAMA DE TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	—		30.000
Previdência Social ao Servidor Público			30.000
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		30.000	
T O T A L	2.078.000	541.000	2.619.000

Na função Desenvolvimento Regional, foram destinados Cr$ 15 milhões para projeto de aproveitamento hidroagrícola, que objetiva criar condições adequadas à utilização de terras de alta potencialidade agrícola, através do emprego de modernas técnicas de irrigação que aumentam sua produtividade, bem como reforçar a disponibilidade hídrica do sistema de irrigação do Arroio Duro, em Camaquã - RS. Até 1978 foram despendidos Cr$ 30 milhões no projeto, que tem custo total orçado em Cr$ 120 milhões.

Para a Administração do Departamento, com sede no Rio de Janeiro, está prevista a despesa de Cr$ 476 milhões, que inclui trabalhos de fiscalização e supervisão de obras e serviços, objetivando permitir o funcionamento da estrutura técnico- administrativa do DNOS.

A atividade de manutenção do parque de máquina, também situado no Rio de Janeiro, tem dotação de Cr$ 10 milhões e visa a manter, em condições de funcionamento, através de aquisição de peças, reparos e reformas de equipamentos, o parque de máquinas do Departamento.

A administração de sistemas de controle de inundações, irrigação e drenagem, com recursos no montante de Cr$ 25 milhões, mantêm em condições ideais de funcionamento e conservação os diversos sistemas de saneamento construídos pelo DNOS, objetivando proporcionar atendimento às suas múltiplas finalidades, quer para efeito de controle de inundações, regularização de cursos de água e drenagem, quer para fornecimento de água para irrigação ou abastecimento. A distribuição de recursos, por Estado, é a seguinte: Pernambuco, Cr$ 2 milhões; Santa Catarina, Cr$ 3 milhões; Rio Grande do Sul, Cr$ 12 milhões, Mato Grosso do Sul, Cr$ 8 milhões.

Os projetos de saneamento ambiental em área urbanas e rurais consumirão Cr$ 610 milhões do orçamento do DNOS, com recursos a serem aplicados em diversos Estados, sendo as maiores dotações destinadas ao Paraná (Cr$ 110 milhões), Minas Gerais (Cr$ 59 milhões), São Paulo (Cr$ 57 milhões), Rio de Janeiro (Cr$ 53 milhões), Espírito Santo, (Cr$ 52 milhões), Rio Grande do Sul(Cr$ 45 milhões) e Santa Catarina (Cr$ 43 milhões), e as menores a Mato Grosso, Piauí e Alagoas, nos montantes de Cr$ 4 milhões, Cr$ 5 milhões e Cr$ 6 milhões respectivamente.

Na função Saúde e Saneamento, ressalta o Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales, com dotação de Cr$ 1.303 milhões. Este programa objetiva a defesa contas as inundações, provocadas pelos extravasamentos de cursos de água por ocasião de precipitações pluviométricas intensas, associada à recuperação de terras, contemplando áreas urbanas e rurais selecionadas em função de sua importância e interesse para o desenvolvimento econômico e social do país. As obras programadas para 1980 prevêem a continuação das construções de barragens, canalizações, revestimentos, galerias, estações elevatórias, diques, comportas, obras complementares e desapropirações, onde já foram investidos, até 1978, Cr$... 706 milhões, sendo o custo total do projeto de Cr$ 3.246 milhões. As unidades da Federação beneficiadas com o Projeto, em 1980, são as seguintes: Santa Catarina, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Rio de Janeiro,e Maranhão.

Tais obras abrangerão, em Santa Catarina, os vales dos rios Itajaí e Tubarão; no Rio de Janeiro, a barragem do Juturnaíba, visando à regularização do Rio São João; em Minas Gerais, os vales dos rios Sapucaí e Paraibuna; no Maranhão, o vale do rio Mearim; em Pernambuco, o Beberibe; no Rio Grande do Sul, o vale do rio dos Sinos e as cidades de Porto Alegre (cheias do rio Guaíba) e Canoas.

Ao Subanexo 4902 - DNOS foram apresentadas duas emendas, ambas propondo destaques ao Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales: a de nº 1, de autoria do nobre Deputado Rafael Faraco, para construção de muro de proteção na cidade de Parintins - AM, no total de Cr$ 60.000.000,00 e a de nº 2, de autoria do nobre Deputado Wilson Braga, para obras de controle de enchentes e construções de canais na cidade de Conceição - PB, no total de Cr$ 100.000.000,00.

Reconhecemos os altos propósitos dos nobres Autores e o alcance social das Emendas apresentadas. Não obstante, vemo-nos na contingência de não poder acolhê-las, face ao que dispõe o art. 65, § 1º da Constituição Federal.

À vista do exposto, lamentando as limitações que a Constituição impõe aos parlamentares, impedindo-os de emendar — e portanto aperfeiçoar — a Lei de Meios, opinamos pela aprovação do Subanexo 4902 — Ministério do Interior — DNOS, que cumpre sua finalidade, com os recursos que lhe foram destinados no Orçamento, obedecendo às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Governo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Odulfo Domingues, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ABERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MEIRES CABALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTELLO BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
OSMAR LEITÃO
RAUL BELEGARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
ANDREU CHARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTONIO FERREIRA
AYRTON VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER

PARECER Nº 138, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº25, de 1979 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980", Anexo III - Programação a cargo das Entidades Supervisionadas, Subanexo 4905 - Ministério do Interior - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Relator: Deputado MILTON BRANDÃO

O excelentíssimo Senhor Presidente da República, na forma e no prazo estabelecidos pelos arts. 65 e 66 da Constituição enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980", cabendo-nos, por honrosa designação do Sr. Presidente da Comissão Mista de Orçamento, a tarefa de relatar o Subanexo 4905 - Ministério do Interior - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Como não poderia ser de forma diferente, a SUDENE é a entidade supervisionada pelo Ministério do Interior para onde foi carreada maior soma de recursos orçamentários, ascendendo a Cr$ 1.541,9 milhões sua dotação global, que representa um crescimento de 92,5% em relação ao exercício em curso.

São os seguintes, na ordem decrescente de recursos disponíveis, os programas contemplados, na Superintendência:

	Cr$ Mil
1 - Administração da Superintendência..	831.000
2 - Amortização e encargos de financiamento (dívida externa).....	561.200
3 - Coordenação do desenvolvimento regional	132.800
4 - Contribuição para o PASEP	10.200
5 - Amortização e encargos de financiamento (dívida interna)	6.700
Total	1.541.900

Observe-se que, apesar de ser no Ministério do Interior a Entidade que maior dotação receberá, nos cinco itens acima enumerados inexiste qualquer projeto, em desenvolvimento ou por iniciar-se, sendo todas rubricas destinadas a atividades de manutenção, sendo só a Administração da Superintendência responsável por mais de 50% da despesa do órgão e, do restante, Cr$ 567.900 mil são destinados a amortização de dívidas (interna e externa) e Cr$ 10.200 mil à formação do patrimônio do servidor público (PASEP).

Resta pois à SUDENE, para consecução de parte dos objetivos propostos pela legislação que a criou, tão somente Cr$ 132.800 mil, a serem despendidos em planos, programas e orçamento de interesse para o desenvolvimento do Nordeste.

Sabemos que à SUDENE serão alocados outros recursos para atender aos seus programas de trabalho em favor do Nordeste. Assim é que os programas especiais de desenvolvimento regional, como o POLONORDESTE, o Programa de Desenvolvimento da Agro-Indústria do Nordeste e outros fornecerão recursos a serem aplicados sob a supervisão da SUDENE.

Mas a verdade é que a técnica orçamentária posta em prática atualmente pelo Poder Executivo, com a inclusão de dotações globais, como se procede com os Programas Especiais de desenvolvimento regional, não permite ao legislador identificar a destinação daqueles recursos que, a rigor, somente serão distribuídos no próprio exercício a que se referem e não com a antecedência desejável, perdendo pois a Lei de Meios, em grande parte, a sua característica primordial, de autorização legislativa específica para os gastos governamentais.

Sem acesso portanto a informações essenciais e quantificações precisas, mas imbuídos do melhor propósito de conhecer — e poder transmitir a nossos pares — o trabalho que poderá ser executado pela SUDENE, em 1980, valemo-nos da boa vontade e da presteza de assessores do Ministério do Interior, que nos adiantaram as intenções do MINTER quanto aos recursos provenientes do PIN, que poderão ser utilizados pela SUDENE em programas integrados.

Estão previstos assim, em proposta do Ministério do Interior, para a aplicação sob supervisão da SUDENE, Cr$ 5,1 bilhões no Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE); Cr$ 450 milhões no Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste; Cr$ 1,5 bilhão no Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste (Projeto SERTANEJO); Cr$ 1,1 bilhão na Subscrição pela União de cotas do FINOR e Cr$ 300 milhões, no Programa Operativo Especial do Piauí.

O quadro abaixo mostra a programação de trabalho da SUDENE, com suas respectivas dotações orçamentárias:

Cr$ 1.000

S U D E N E

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Desenvolvimento Regional			1.531.700
Administração			831.000
Administração Geral			831.000
Administração da Superintendência		831.000	
Administração Financeira			567.900
Dívida Interna			6.700
Amortização e Encargos de Financiamento		6.700	
Dívida Externa			561.200
Amortização e Encargos de Financiamento		561.200	
Planejamento Governamental			132.800
Planejamento e Orçamentação			132.800
Coordenação do Desenvolvimento Regional		132.800	
Assistência e Previdência			10.200
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			10.200
Previdência Social ao Servidor Público			10.200
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		10.200	
T O T A L		1.541.900	1.541.900

A este Subanexo não foram apresentadas Emendas. De qualquer forma, ainda que tivesse sido apresentada uma única Emenda, esta não seria aprovada, qualquer que fosse seu teor, face aos dispositivos constitucionais vigentes, que impedem alterações no projeto orçamentário, restando-nos apenas homologá-lo nos termos propostos pelo Poder Executivo.

À vista do exposto, e certos de nos termos desincumbido da melhor forma possível da tarefa que nos foi confiada, a despeito das limitações a que estamos sujeitos, propomos a aprovação do Subanexo 4905 - Entidade Supervisionada do Ministério do Interior - SUDENE, sem alterações.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Milton Brandão, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO, com restrições
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 139, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980", Anexo III — Programação a Cargo das Entidades Supervisionadas, Subanexo 4904 — Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Relator: Deputado JOSÉ FREIRE

Designado pelo Sr. Presidente da Comissão Mista de Orçamento para relatar o Subanexo 4904 — Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste — SUDECO — entidade supervisionada pelo Ministério do Interior, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências os seguintes relatório e parecer:

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste — SUDECO — tem sob sua jurisdição os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Território Federal de Rondônia e, sendo responsável pela coordenação e execução da política governamental para a Região, traçou Plano de Atuação para o período 1980-85, "levando em conta as funções que a Região vem exercendo no contexto social e econômico do País, quais sejam:

- produzir alimentos e matéria-prima para os mercados interno e externo;
- absorver recursos humanos deslocados de outras partes do País;
- servir de área alternativa para descentralização industrial do País;
- servir de via natural de penetração e ocupação efetiva da Amazônia Brasileira e elo de ligação dessa Região ao centro dinâmico do País, o Sudeste-Sul." (De Conferência do Ministro Mário Andreazza na Escola Superior de Guerra - jun/79).

Para consecução parcial desses objetivos, a SUDECO foi contemplada na proposta orçamentária para 1980 com dotação de Cr$ 292.610 mil, em recursos do Tesouro, sendo Cr$ 266.610 mil destinados a atividades e Cr$ 26.000 mil a projetos, representando em termos comparativos com o presente exercício uma expansão de recursos globais da ordem de 69%, conforme demonstra o quadro abaixo:

Cr$ 1.000

SUDECO			
DISCRIMINAÇÃO	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA		
	1979	1980	Δ%
Projeto	25.500	26.000	1,96
Atividade	147.200	266.610	81,12
TOTAL	172.700	292.610	69,43

Vê-se no quadro acima que as despesas em Atividades cresceram 81%, enquanto se mantiveram praticamente ao mesmo nível — menos de 2% — no que diz respeito aos Projetos.

Transcrevemos e a seguir comentamos cada item da Proposta, para melhor compreensão de Vossas Excelências da forma como serão aplicados os recursos alocados aos diversos programas da SUDECO.

Cr$ Mil

SUDECO — PROGRAMA DE TRABALHO			
ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Desenvolvimento Regional			290.410
Administração			238.710
Administração Geral			238.710
Administração da Superintendência		178.710	
Manutenção das Atividades da Comissão Especial de Mato Grosso		60.000	
Administração Financeira			4.700
Dívida Interna			4.700
Amortização e Encargos de Financiamento		4.700	
Planejamento Governamental			14.000
Planejamento e Orçamentação			14.000
Coordenação do Desenvolvimento Regional		14.000	
Programas Integrados			22.000
Estudos e Pesquisas Econômico-sociais			15.000
Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional	15.000		
Treinamento de Recursos Humanos			7.000
Capacitação de Recursos Humanos		7.000	
Urbanismo			11.000
Planejamento Urbano			11.000
Desenvolvimento de Áreas Urbanas	11.000		
Assistência e Previdência			2.200
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			2.200
Previdência Social ao Servidor Público			2.200
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		2.200	
TOTAL	26.000	266.610	292.610

Cr$ Mil

1. Administração da Superintendência

Supervisão e coordenação das unidades administrativas da Superintendência, compreendendo a prática de atos administrativos referentes a atividades-meio: pessoal, material, obras, patrimônio, serviços gerais, inclusive a manutenção das atividades da Comissão Especial de Mato Grosso 238.710

2. Amortização e Encargos de Financiamento
(Dívida interna)

Amortização e juros de operações de crédito realizadas com o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste 4.700

3. Coordenação do Desenvolvimento Regional

Coordenação dos programas e ações governamentais para a Região, visando promover integradamente o desenvolvimento econômico-social, compreendendo a incorporação de novas áreas ao processo produtivo agrícola regional 14.000

4. Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional

Avaliação das potencialidades da Região, com o intuito de estabelecer parâmetros que fundamentem a política de desenvolvimento a ser adotada; consolidação do sistema de comercialização dos produtos agropecuários; definição de diretrizes e planos de industrialização; correção de distorções na estrutura agrária e agilização do processo de absorção de mão-de-obra imigrante 15.000

5. Capacitação de Recursos Humanos

Diagnóstico do potencial de recursos humanos e suas necessidades de desenvolvimento social 7.000

6. Desenvolvimento de áreas urbanas

Elaboração e acompanhamento de planos e projetos nos setores de saneamento, habitação, urbanismo e articulação municipal, de acordo com as diretrizes de desenvolvimento urbano 11.000

7. Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP 2.200

TOTAL 292.610

Infere-se do quadro e dos esclarecimentos que 91,11% da dotação da SUDECO serão despendidos em atividades de manutenção de programas, estando destinados a projetos, portanto, tão somente os restantes 8,89%.

Outros recursos, de Programas Integrados de desenvolvimento, serão alocados à SUDECO, representando valores muito maiores que o total de sua dotação orçamentária, na qualidade de Entidade Supervisionada do Ministério do Interior.

Assim é que, sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, estão destinados ao Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília Cr$ 500 milhões de cruzeiros e ao Programa de Desenvolvimento dos Cerrados — POLOCENTRO Cr$ 1.227 milhões, que deverão ser aplicados sob a coordenação da SUDECO.

O Programa da Região Geoeconômica de Brasília objetiva a integração da região periférica ao processo de desenvolvimento do Distrito Federal, visando ao equilíbrio do desenvolvimento regional.

O POLOCENTRO, até 1982, pretende tenham sido incorporados três milhões de hectares de cerrados à agropecuária em áreas selecionadas, com a conseqüente criação de novos empregos, melhoria da receita para os pequenos agricultores, recuperação e preservação dos solos e elevação dos níveis de produção.

Ao subanexo ora relatado não foram apresentadas Emendas. Nossos colegas sabem da inutilidade do processo. Na verdade, não se pode emendar a proposta orçamentária. Sabemos da inviabilidade do retorno ao sistema orçamentário anterior, mas não podemos deixar de consignar a nossa discordância com os atuais dispositivos constitucionais que impedem qualquer tipo de participação do legislador, atribuindo ao Poder Executivo a fase de elaboração orçamentária e deixando ao Poder Legislativo tão somente a homologação da proposta, equiparando assim a Lei de Meios a sim

ples decretos-leis. Precisamos, nós, parlamentares, fazer com que cheguem até a área orçamentária as tão propaladas aberturas governamentais.

Pelo exposto, apesar das ressalvas, quanto à forma e às limitações que nos são impostas, nada temos a opor à aprovação do Subanexo 4904 - SUDECO - Ministério do Interior.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - José Freire, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 140, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979, (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980"
ANEXO II - Subanexo 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas: 4908 SUFRAMA e 4912 FUNAI

Relator: Deputado JOSÉ FREIRE

Nos termos constitucionais o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional a proposta do Orçamento da União para 1980, do qual cumpre-me, por honrosa designação da Comissão Mista de Orçamento, relatar o Subanexo do Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas: SUFRAMA FUNAI.

Compreendendo uma área de 10.000 km^2, a Zona Franca de Manaus foi criada em 1957, com o objetivo específico de desenvolver a Amazônia Ocidental.

Posteriormente, no governo Castello Branco - em 1967, a Zona Franca foi reformulada, e dotada de incentivos fiscais especiais, para um período de 30 anos, a partir daquele ano de 1967. Pelo mesmo Decreto 288/67 cria-se a Superintendência da Zona Franca de Manaus, para programar e coordenar as atividades de um comércio de importação e exportação liberado.

Decorridos 12 anos de regime especial pode-se dizer que parte dos objetivos foi alcançada.

Particularmente Manaus que mais de perto se favorece dos benefícios proporcionados pela Zona Franca, apresentou nos últimos nove anos um elevado crescimento demográfico. Em 1960 a população manauara era de 173 mil habitantes, hoje se situa nos 750 mil.

As oportunidades de emprego, escassas e quase sempre oferecidas pelo poder público, multiplicaram-se, pela oferta das atividades industrial e comercial.

No Distrito Industrial, criado com o objetivo de acelerar o desenvolvimento local e regional, situado numa área de 16 Km^2, a leste da capital amazonense, já operam 200 indústrias diferentes, responsáveis por mais de 40 mil empregos diretos.

E, conseqüentemente, o desenvolvimento industrial influenciou positivamente o setor terciário da economia local. Entre 1967 e 1979 os estabelecimentos comerciais passaram de 1.200 para 7.500, ampliando colossalmente a oferta de emprego.

Não obstante, ao lado de resultados inegavelmente benéficos, Manaus experimenta outros efeitos do progresso: com o grande volume de migrações oriundas especialmente do Nordeste, sua estrutura urbana tornou-se deficiente, gerando indesejáveis problemas sociais, que exigem sempre grandes investimentos financeiros.

Além dos recursos da União a SUFRAMA disporá para aplicação no campo da saúde pública e da educação de uma quantia equivalente a quase o dobro da que lhe destinam os RECURSOS DO TESOURO. Refiro-me aos valores oriundos do FUNDO COMUNITÁRIO DAS INDÚSTRIAS, criado com a finalidade de elevar o padrão sócio-cultural do homem amazônico.

Como demonstra o QUADRO Nº 1 o orçamento da SUFRAMA para 1980 é de Cr$ 161,8 milhões. À manutenção das atividades da Superintendência destinam-se Cr$ 63,8 milhões: Cr$ 94,9 milhões serão empregados na ampliação do Distrito Industrial, para atender à crescente demanda por área adequada à atividade industrial, e os restantes Cr$ 3,1 milhões representam a contribuição da SUFRAMA ao PASEP.

QUADRO Nº 1

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1980

MINISTÉRIO DO INTERIOR - SUFRAMA

- Recursos do Tesouro -

(Cr$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			158.700
Administração			63.800
Administração Geral			63.800
Adm. da Superintendência		63.800	
Desenv. de Micro-Regiões			94.900
Promoção Industrial			94.900
Implantação do Distrito Industrial de Manaus	94.900		
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			3.100
Prog. de Formação do Patrimônio do Servidor Público			3.100
Prev. Soc. ao Serv. Público			3.100
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		3.100	
TOTAL	94.900	66.900	161.800

Fonte: Proposta Orçamentária da União, para 1980.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Criada em 1967, a Fundação Nacional do Índio baseia sua política indigenista na pessoa do Índio, na preservação de sua cultura e das instituições tribais e na garantia da posse das terras que ocupa.

Do programa de assistência ao Índio, traçado pelo Governo para os próximos exercícios, constam os seguintes itens:

a) acompanhamento e orientação permanentes dos trabalhos desenvolvidos por missões religiosas;

b) promoção de pesquisas e estudos para melhor conhecimento da cultura indígena;

c) assistência permanente nos setores de saúde e de educação;

d) integração das comunidades indígenas à sociedade nacional, e

e) demarcação de terras ocupadas pelos índios.

O orçamento da Fundação para 1980 foi elaborado, com base nesses objetivos, valendo registrar que para a execução de seu programa de trabalho no corrente exercício foram destinados 333 milhões de cruzeiros. E para 1980 estão propostos 640 milhões, apresentando um crescimento de 92%, em valores absolutos.

O Quadro nº 2 descreve a programação orçamentária da FUNAI para 1980, a nível de programa, subprograma, projeto/atividade.

QUADRO Nº 2

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1980

MINISTÉRIO DO INTERIOR - FUNAI

RECURSOS DO TESOURO

(Cr$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Assistência e Previdência			640.000
Administração			385.700
Administração Geral			385.700
Administração da Fundação		385.700	
Administração Financeira			4.300
Dívida Interna			4.300
Amortização e Encargos de Financiamento		4.300	
Assistência			246.000
Assistência ao Silvícola			246.000
Instalação e Melhoria de Postos Indígenas	5.000		
Demarcação e Regularização de Terras	192.000		
Desenvolvimento de Comunidades Indígenas	2.000		
Assistência às Comunidades Indígenas		42.000	
Pacificação de Tribos Arredias		2.000	
Estudos e Pesquisas para Integração do Indio		3.000	
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			4.000
Previdência Social ao Servidor Público			4.000
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		4.000	
T O T A L	199.000	441.000	640.000

Fonte: Proposta Orçamentária da União para 1980.

Não foram apresentadas emendas.

Sou pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), parte que diz respeito ao Ministério do Interior: SUFRAMA e FUNAI.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - José Freire, Relator

JORGE KALUME
RAYMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 141, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 25 de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980" - Subanexo 4900 do Poder Executivo - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - SUDAM.

Relator: Deputado Milton Figueiredo

Indicado pela Comissão Mista, apraz-me relatar o Subanexo do Ministério do Interior, parte SUDAM.

O orçamento da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia para 1980 é de Cr$ 406 milhões, sendo Cr$ 315,1 milhões para a manutenção de atividades e Cr$ 90,9 milhões para o custeio de projetos.

O Quadro nº 1 define a nível de programa o plano de trabalho da Superintendência para o próximo exercício.

QUADRO Nº 1

ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1980

MINISTÉRIO DO INTERIOR - SUDAM

RECURSOS DO TESOURO

(Cr$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			400.600
Administração		279.300	279.300
Planejamento Governamental		16.000	16.000
Ciência e Tecnologia	16.700		16.700
Programas Integrados	29.200	14.400	43.600
Urbanismo	15.700		15.700
Indústria	3.700		3.700
Saneamento	25.600		25.600
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			5.400
Assistência		1.000	1.000
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		4.400	4.400
	90.900	315.100	406.000

Fonte: Proposta Orçamentária da União para 1980.

A principal função atribuída ao Ministério do Interior, pelo Decreto-lei 200/67, refere-se à coordenação do desenvolvimento simultâneo das Regiões brasileiras.

Através de órgãos especializados, subordinados e apoiados pelo MINTER, procura-se elevar o nível sócio-econômico das regiões mais pobres e improdutivas: o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste brasileiros.

A área de atuação da SUDAM compreende os Estados do Acre, Pará, Amazonas e Mato Grosso (Lei Complementar nº 31), os Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, e ainda áreas dos Estados de Goiás e Maranhão, com características eminentemente amazônicas.

Do plano de ação do Ministro Andreazza consta o fortalecimento da SUDAM como entidade planejadora e coordenadora do crescimento da região a ela subordinada.

Como se trata de enorme extensão geográfica e de indiscutível influência para o desenvolvimento do país, o atual Governo pretende reforçar no período 1980/1985 a utilização na Amazônia dos recursos oriundos de incentivos fiscais. Em especial o FINAM será fortalecido para apoiar financeiramente os projetos de ocupação produtiva da Amazônia, aqui considerados os de elevação de sua produção agrícola, pecuária e os de crescimento do nível social daquelas comunidades.

Os estudos do processo migratório regional terão prosseguimento e providências relacionadas com a regularização de posse de terras serão adotadas, sempre com o objetivo próximo de fixar o homem à terra e à comunidade.

Do orçamento da SUDAM a parcela mais significativa, (que corresponde a 69% da dotação global), destina-se à manutenção das atividades da Superintendência. Os restantes 31% custearão os demais programas, dentre os quais vale destacar Programas Integrados, para cuja execução estão destinados Cr$ 43,6 milhões. Trata-se de elevar a produtividade das propriedades rurais e agrícolas e de formular uma política de promoção turística da região.

Há de se ressaltar o crescimento da dotação para o exercício de 1980. Comparativamente houve o incremento de Cr$ ... 100.000,00, o que representa um número aleatório, sem significar aumento de metas, projetos ou programas.

A Amazônia, ao que parece, desafia o Brasil e os "orçamentaristas" que se limitam, no caso, a alocar recursos. Apenas!...

Ainda restam à Amazônia os recursos provenientes do FINAM, PIN e PROTERRA, para o custeio de programas especiais como o POLAMAZÔNIA, PRONORPAR e PRONAM, que poderão transformar os problemas amazônidas na grande solução nacional.

Quanto à técnica utilizada na elaboração orçamentária, sinto, a cada ano fiscal, o sintetismo mais acentuado, o hermetismo mais exacerbado, tornando o acesso à Lei de Meios um privilégio de poucos. E a Lei nº 4.320 interdita o Poder Legislativo a modificar significativamente as metas definidas pelo Poder Executivo.

A participação do Poder Legislativo na discussão do Orçamento tende a desaparecer, restando-lhe, apenas, o cumprimento da exigência constitucional. Homologá-lo.

Desejamos, em particular desejo, uma democracia. Mas democracia nas decisões, onde o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, juntos, possam trocar experiências, oferecer conhecimentos para, lado a lado, oferecerem um documento que representa o pensamento de todos. Hoje o Orçamento expressa "ab abrupto" o pensamento dos tecnocratas "boulevardsiando" pelos dígitos quilométricos, projetos, atividades e outros símbolos cabalísticos. O Orçamento foi feito por eles, para eles. Só.

O Poder Legislativo necessita se fortalecer, não no sentido de produzir um novo orçamento, violentando o pensamento do órgão central do sistema de planejamento. Não. O Poder Legislativo pode e deve votar uma lei que ele possa discutir previamente, conhecer suas definições, suas prioridades. Como está, realmente, faz-nos participantes de uma farsa legal. Aprovamos o que não sabemos e não temos instrumentos para acompanhar — o mínimo que se deseja — a execução orçamentária.

Ao Poder Legislativo deve ser oferecida a chance de ingressos nos mecanismos ultra-sofisticados do controle interno, ou, pelo menos, do externo.

Como se trata da mais importante lei votada por um Parlamento, o Orçamento não pode ser votado no escuro.

Afirmo que esta não é uma peça democrática; nem concorre para a "Abertura". É ainda fruto do norte escuro e de laboratórios e cavernas do arbítrio econômico-financeiro e político revogado, em parte, pelo Presidente Figueiredo, com o meu apoio. A abertura e a democracia devem chegar até aos técnicos — vice-reis do país.

Sou pela rejeição da Emenda Faraco, única apresentada à parte que nos coube relatar.

Complementando, meu parecer é favorável.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Milton Figueiredo, Relator

JORGE KALUME	FURTADO LEITE
RAIMUNDO PARENTE	HÉLIO GARCIA
JOSÉ LINS	HUGO NAPOLEÃO
ADERBAL JUREMA	MILTON BRAGHÃO
VICENTE VUOLO	NOSSER ALMEIDA
MENDES CANALE	ODULTO DOMINGUES
AFFONSO CAMARGO	RAUL BERNARDO
MAURO BENEVIDES	WILSON BRAGA
ADALBERTO SENA	RENATO AZEREDO, VENCIDO
DIRCEU CARDOSO	HÉLIO DUQUE
ADRIANO VALENTE	AMADEU GEARA
CASTEJON BRANCO	JOEL FERREIRA
ALBERTO HOFFMANN	HONORATO VIANNA
ALTAIR CHAGAS	GABRIEL HERMES
ANGELINO ROSA	ADEMAR PEREIRA
BALDACCI FILHO	ANTÔNIO FERREIRA
CLÁUDIO PHILOMENO	AFRÍSIO VIEIRA LIMA
DASO COIMBRA	JORGE ARBAGE
FRANCISCO ROLLEMBERG	JOÃO ARRUDA

PARECER Nº 142, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980", Anexo III — Entidades Supervisionadas, Subanexo 4.900 — Ministério do Interior — 49.06 — Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL.

Relator: Deputado ANGELINO ROSA

RELATÓRIO

Na forma Regimental, fomos honrados com a incumbência de relatar o Subanexo 49.00 - Ministério do Interior, Entidades Supervisionadas, 49.06 - Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, constante do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), de iniciativa do Poder Executivo, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980".

A proposta orçamentária foi encaminhada, em tempo hábil, de conformidade com os artigos 65 e 66 da Constituição, ao exame do Congresso Nacional para apreciação conjunta das duas Casas e, nos termos da Resolução nº 2, de 1972 (CN), distribuída a esta Comissão Mista.

O Senhor Presidente da República em sua Mensagem nº 268/79, na origem, esclarece que "a Proposta Orçamentária prevê o equilíbrio entre as fontes de recursos e os gastos a serem efetuados, proporcionando desta modo, a apresentação de um orçamento não deficitário".

Criada pelo Decreto-lei nº 301, de 1967, compete à SUDESUL funcionar como agência de promoção e coordenação do desenvolvimento nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com as seguintes atribuições legais:

I - Promoção do desenvolvimento industrial da região, pelo estudo de oportunidades industriais;

II - Coordenação e concentração da ação governamental nas tarefas de pesquisas, planejamento, implantação e expansão da infra-estrutura econômica e social;

III - aplicação conjunta dos recursos federais e administração centralizada, e sua conjugação com as contribuições do setor privado e de fontes externas;

IV - estabelecimento de modelo de desenvolvimento econômico adequado à região.

A Lei de Meios para o exercício de 1980, na parte referente à Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, apresenta um quantitativo da ordem de Cr$ 413.000.000 (quatrocentos e treze milhões de cruzeiros), o que afigura-se-nos pouco expressiva, considerando-se a magnitude das tarefas a ela atribuídas.

Aliás, os objetivos de descentralização administrativa que presidiram à criação dessas entidades nunca foram plenamente realizadas, porquanto as atividades e investimentos mais vultosos são subtraídos à ação dessas entidades e permanecem submetidas à exclusiva decisão dos órgãos centrais.

Os recursos orçamentários à SUDESUL para 1980, distribuem-se por funções e Programas, conforme o quadro a seguir detalhado, vinculados aos Projetos e/ou Atividades:

(Cr$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	%
Desenvolvimento Regional			411.800	99,7
Administração			120.500	
Administração Geral			120.500	29
Administração da Superintendência		120.500		
Administração Financeira			19.426	
Dívida Interna			19.426	4,7
Amortização e Encargos de Financiamento		19.426		
Planejamento Governamental			15.774	
Planejamento e Orçamentação			15.774	3,8
Coordenação do Desenvolvimento Regional		15.774		
Programas Integrados			151.900	37
Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais			151.900	
Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional	8.000			
Estudos e Projetos para o Aproveitamento da Lagoa Mirim	141.000			
Desenvolvimento Integrado do Litoral Sul de Santa Catarina	2.500			
Treinamento de Recursos Humanos			400	
Capacitação de Recursos Humanos		400		
Urbanismo			1.700	
Planejamento Urbano			1.700	0,4
Desenvolvimento de Áreas Urbanas	1.700			
Proteção do Meio-Ambiente			102.500	
Defesa Contra Erosão			102.500	24,8
Controle da Erosão no Noroeste do Paraná	102.500			
Assistência e Previdência			1.200	0,3
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			1.200	
Previdência Social ao Servidor Público			1.200	
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		1.200		
T O T A L	255.700	157.300	413.000	100

Foram alocados no Orçamento para 1980, para as Entidades Supervisionadas, recursos no montante de Cr$ 9.428.110.000 (nove bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, cento e dez mil cruzeiros), à conta de Recursos do Tesouro, representando, portanto, o quantitativo destinado à SUDESUL 4,3% das despesas com as Entidades Supervisionadas.

Verifica-se pelo demonstrativo acima que do total de Cr$ 413.000.000 (quatrocentos e treze milhões de cruzeiros), de recursos orçamentários, a SUDESUL despenderá em Projetos cerca de Cr$ 255.700.000 e em Atividades, Cr$ 157.300.000, para serem distribuídos da seguinte forma:

Cr$ 1.000,00

Administração

Administração Geral

Administração da Superintendência 120.500

- Para manutenção das atividades administrativas apoio a projetos renovação e complementação de móveis e equipamentos e despesas com pessoal de acordo com o Plano de Classificação de Cargos; (Atividades)

Administração Financeira

Dívida Interna 19.426

- Para assegurar recursos necessários para atender os compromissos decorrentes da contratação de financiamentos para diversos projetos da SUDESUL, inclusive construção do novo edifício-sede, objetivando o pagamento de juros, comissões, bem como amortização dos empréstimos contados,

(Atividades)

Planejamento Governamental

Planejamento e Orçamentação

Coordenação do Desenvolvimehto Regional 15.774

Para coordenar atividades de planejamento, análises, estudos e pesquisas e realizar outras ações visando a promoção do desenvolvimento regional. (Atividades);

Programas Integrados

Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais

Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional 8.000

Para consolidar e promover o desenvolvimento da indústria Metal-mecânica e da agro-indústria regional mediante incentivo à produção de bens destinados aos mercados regional nacional e externos; promover o desenvolvimento integrado da agropecuária da região sudoeste do Rio Grande do Sul, pela adoção de novas técnicas agro-hidrológicas (Projetos)

Estudos e Projetos para o Aproveitamento da Lagoa Mirim 141.000

Para promover econômica e socialmente a região da Lagoa Mirim, pela Mobilização conveniente dos recursos disponíveis num empreendimento conjunto entre os Governos do Brasil e do Uruguai. (Projetos);

Desenvolvimento Integrado do Litoral Sul de Santa Catarina 2.500

Para desenvolvimento do Sul de Santa Catarina, através da racional utilização dos recursos naturais da área destacando-se carvão, fluorita, bauxita e solo. (Projetos)

Treinamento de Recursos Humanos

Capacitação de Recursos Humanos 400

Para promover o treinamento pessoal do órgão, atendendo diretrizes do DASP e necessidades decorrentes de atividades do Planejamento Regional. (Atividades);

Urbanismo

Planejamento Urbano

Desenvolvimento de Áreas Urbanas 1.700

Para prestar assistência técnica às Prefeituras Municipais da Região Sul em apoios às diretrizes e metas do Governo Federal no campo do desenvolvimento urbano, com o objetivo específico de obter termos de referência, planos diretores, cadastros técnicos municipais, reformas administrativas e projetos setoriais. (Projetos);

Proteção ao Meio-Ambiente

Defesa Contra Erosão

Controle da Erosão no Noroeste do Paraná 102.500

Para desenvolvimento de atividades relacionadas ao assessoramento e acompanhamento às ações executivas dos projetos e obras integrantes do programa especial de controle da erosão do solo urbano e rural no Noroeste do Estado do Paraná. (Projetos);

Assistência e Previdência

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Previdência Social ao Servidor Público

Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público 1.200

- Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP —, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 31.12.70. (Atividades).

Ao Projeto não foi apresentada nenhuma Emenda. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 1980, na parte relativa ao Anexo III — Entidades Supervisionadas, Subanexo 49.00 — Ministério do Interior — 49.06 — Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul-SUDESUL.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Angelino Rosa, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 143, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980" — Subanexo 4900 — Ministério do Interior — parte relativa aos Territórios Federais de Amapá, Rondônia e Roraima.

Relator: Deputado NOSSER ALMEIDA

RELATÓRIO

Na Comissão Mista de Orçamento, fomos incumbidos de relatar no Subanexo 4.900 — Ministério do Interior — parte relativa aos Territórios Federais: Amapá, Rondônia e Roraima.

A distribuição geográfica desigual dos recursos alocados nos territórios, fazem com que variem os estágios de desenvolvimento econômico dos mesmos.

A título de introdução, passamos a analisar os aspectos mais importantes no que tange à situação dos Territórios no âmbito nacional, como um todo, e não como mero apêndice no orçamento da União.

Devido à crescente devastação predatória que vem sofrendo a Região Amazônica, com sérios riscos de extinção dos recursos naturais, os Territórios mantêm uma fiscalização nos setores florístico e faunístico, ao lado de um planejamento controlado na produção de madeira, procurando ainda, estabelecer uma educação florestal para as empresas e o público em geral.

No planejamento agrícola, os Territórios investirão nos setores de abastecimento, com a criação de um plano anual de trabalho, um programa de promoção dos produtores de baixa renda, uma modernização do setor público agrícola, elaborando relatórios trimestrais, através de um Projeto de Desenvolvimento Agrícola.

O Programa de Defesa e Inspeção Sanitária visa promover o combate profilático das principais ZOONOSES ocorrentes nos Territórios, com vistas à melhoria do nível de sanidade animal, com aplicações de vacinas antiaftose, testes sorológicos, assistência veterinária e vernífuga, introduzindo técnicas modernas de alimentação dos rebanhos, criando melhores pastos.

A modernização de fazendas leiteiras, motivando a atividade de produção de leite, visa a diminuição das importações e o consumo do leite em pó.

Existe nos Territórios estudos realizados no sentido da instalação de usinas de pasteurização do leite, devendo algumas unidades estar operando no próximo ano. No setor pecuário, ainda, a construção e instalação de frigoríficos para melhor aproveitamento da produção de carne e seus derivados.

Para promover a viabilidade econômica do plantio do café na Amazônia, foram instalados novos campos experimentais, ampliando os já existentes e criando canteiros de mudas a serem distribuídos como incentivo aos agricultores de desprovidos de recursos.

No setor de Defesa Sanitária Vegetal, foi introduzida a difusão de técnicas, para controle de pragas e moléstias que ocorrem nas culturas da Região Amazônica, com o tratamento sistemático de áreas cultivadas, realizando um levantamento das principais pragas e doenças que assolam aqueles Territórios.

A capacidade de ação do setor público agrícola dos Territórios ainda se apresenta com grandes limitações para superar um conjunto de problemas existentes. Aquelas limitações têm sido atribuídas um grau operacional insuficiente do setor público, notadamente devido à carência de pessoal técnico para os diversos níveis de trabalho.

No momento, o maior problema dos Territórios é impedir o nomadismo da população na devastação das florestas e a conseqüente exaustão do solo.

As Secretarias de Agricultura dos Territórios desenvolvem inúmeras atividades, através da racionalização de procedimentos e implantação de métodos de trabalho adequados, de forma a promover a execução, o acompanhamento e o controle de suas programações, com a ampliação e reformas nas Unidades Administrativas.

Com a implantação de novos métodos, o setor agrícola poderá executar um amplo trabalho de atendimento aos agricultores dos Territórios, programas estes, que visam ampliar o suporte administrativo, reparos de postos de assistência veterinária, construção de novos postos veterinários para revenda dos insumos, manutenção de fazendas experimentais para estabelecer tecnologias regionais adequadas à região, visando um aumento da produção e produtividade agropecuária, através de perspectivas de produção, criação de um plano para os produtores de baixa renda, com a integração do desenvolvimento agrícola, e a modernização do setor. Com a implantação de distritos agropecuários, os Territórios pretendem estabelecer tecnologias racionais no setor, criando o zoneamento agrícola e a seleção de áreas.

Os Territórios Federais tiveram pequenas elevações percentuais, com relação ao Projeto de Orçamento, para o exercício financeiro de 1980.

PROJETO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADES	VALOR	%
AMAPÁ	640.400	0,642
RONDÔNIA	741.400	0,316
RORAIMA	315.000	0,743
UNIÃO	998.036.170	100

PROGRAMAÇÃO DO TERRITÓRIO DE AMAPÁ, PARA 1980

Administração e Planejamento	619.400
Agricultura	13.000
Assistência e Previdência	8.000

PROGRAMAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RONDÔNIA, PARA 1980

Administração e Planejamento	599.000
Planejamento Governamental	20.000
Desenvolvimento Regional	100.000
Educação e Cultura	9.000
Habitação e Urbanismo	33.000
Assistência e Previdência	400

PROGRAMAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RORAIMA, PARA 1980

Administração e Planejamento	290.000
Agricultura	22.000
Promoção e Extensão Rural	10.000
Assistência e Previdência	3.000

Tais quantitativos servirão aos diversos programas, conforme foram acima enumerados. Através deste relatório, tentamos divulgar o trabalho sério e honesto que vem sendo desenvolvido nos Territórios.

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25 de 1979 (CN), referente ao Subanexo 4.900 – Ministério do Interior – parte relativa aos Territórios Federais.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Nosser Almeida, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTELLON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 144, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN) que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980".

2000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

RELATOR: Senador AFFONSO CAMARGO

RELATÓRIO:

De acordo com o que o estabelece a Constituição Federal em seus artigos 43, item II, e 66, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a proposta de lei orçamentária para o exercício financeiro de 1980, da qual nos foi conferido o exame da parte que se refere ao Subanexo 2000 – Ministério da Justiça.

A proposta apresenta para o Poder Executivo – Ministério da Justiça, a dotação global de Cr$ 2.904.320,00 (dois bilhões, novecentos e quatro milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), que são recursos próprios do Tesouro, não considerados os recursos específicos da Administração Indireta.

Comparando-se as despesas do orçamento vigente (1979) com o fixado para 1980, verifica-se que a dotação do Ministério da Justiça sofreu um acréscimo de 42,54% (quarenta e dois e cinqüenta e quatro centésimos por cento).

O Ministério da Justiça engloba várias Unidades Orçamentárias, cujas despesas estão abaixo relacionadas, com o respectivo percentual de aumento em relação ao exercício financeiro de 1979.

	(Cr$ 1.000,00)	(aumento) %
- Gabinete do Ministro	56.400	- 67
- Secretaria Geral	52.973	- 59
- Inspetoria Geral de Finanças	22.769	- 72
- Ministério Público Federal	249.969	- 43
- Ministério Público Militar	38.335	- 32
- Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	45.846	- 40
- Ministério Público do Trabalho	72.073	- 45
- Divisão de Segurança e Informações	11.661	- 16
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica	13.801	- 58
- Departamento Nacional de Trânsito	40.696	- 25
- Departamento Penitenciário Federal	154.495	- 18
- Arquivo Nacional	33.737	- 44
- Departamento de Administração	78.099	- 29
- Departamento de Polícia Federal	1.661.035	- 44
- Departamento Federal de Justiça	31.863	- 62
- Departamento de Imprensa Nacional:		
- Ordinários	181.090	-
- Vinculados	86.000	- 53
- Consultoria Jurídica	10.112	- 35
- Departamento do Pessoal	44.701	- 5
- Departamento de Assuntos Judiciários	7.776	- 53
- Departamento de Assuntos Legislativos	9.100	- 39
TOTAL	Cr$ 2.904.320	- 42,54

Assim sendo, e considerado a precedência das despesas sob exame, consideramos a matéria em condições de merecer acolhimento.

Cremos desnecessário destacar a importância do Ministério da Justiça, cuja área de competência abrange assuntos atinentes à Ordem Jurídica, Nacionalidade, Cidadania, Garantias Constitucionais, Segurança Interna, Publicação e Arquivo dos Atos Oficiais etc., tudo em conformidade com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado parcialmente, pelo artigo 8º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Não foram apresentadas emendas a esse Subanexo.

Assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), na parte concernente ao Ministério da Justiça-Subanexo 2000 – nos termos em que foi proposto.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Affonso Camargo, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTELLON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 145, de 1979-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980.

2100 - MINISTÉRIO DA MARINHA

Relator: Deputado JOÃO ARRUDA

Tem andamento o atual processo orçamentário, submetendo o Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional a Lei de Meios para o exercício financeiro de 1980. É nossa missão a de oferecer aos Senhores Membros da Comissão Mista de Orçamento os subsídios e informações a respeito dos gastos propostos pelo Ministério da Marinha em 1980.

Primeiramente devemos ressaltar as inovações introduzidas no Projeto, especialmente na área da Receita, cujo crescimento é estimado em 67% mais do que o exercício vigente, conseqüência da adoção de mecanismos específicos criados pela SEPLAN, com o objetivo principal de injetar recursos nas áreas de ENERGIA e AGRICULTURA. Somados, os dois setores prioritários absorverão 62,6 bilhões de cruzeiros, cerca de 7,13% dos dispêndios gerais da União, considerados somente os recursos do Tesouro.

Ainda como parte introdutória, devemos, uma vez mais, chamar a atenção dos nobres colegas, absolutamente sem nenhum prurido partidário, para o fenômeno que ocorre com o Orçamento da União, a partir da Emenda Constitucional nº 1/69. É o Congresso Nacional chamado a intervir no processo de Governo através da responsabilidade que lhe impõe a Constituição Federal no seu artigo 43, e no entanto, não se lhe permite nenhuma interferência no ciclo da elaboração orçamentária, ao mesmo tempo em que se proíbe qualquer modificação durante a votação. Menos pelo comando legislativo do que pela iniciativa que o Parlamento poderia tomar, bastando para isso, salvo melhor juízo, que a Comissão Mista se instalasse logo depois da abertura da Sessão Legislativa. Poderia haver então um órgão específico legitimamente representado na mesa da elaboração orçamentária, propondo, com conhecimento de causa talvez mais acurado, a inclusão consensual de projetos ou modificações que pudessem resultar na materialização das aspirações das comunidades brasileiras, objetivo principal de todos os Governos, em todos os tempos.

Quanto às despesas propostas para o Ministério da Marinha, cabe-nos dizer que, como todos os outros Ministérios Militares, tem decrescido substancialmente na sua participação percentual a cada ano, como demonstramos a seguir:

Ano	%
1974	3.60
1975	2.86
1976	3.06
1977	2.95
1978	3.03
1979	2.86
1980 (Projeto)	2.31

Por outro lado, a dotação do Ministério em 1980 está distribuída de forma a atender as seguintes Funções Programáticas:

	Cr$ 1.000
Administração e Planejamento	1.400
Defesa Nacional e Segurança Pública	16.415.675
Educação e Cultura	2.033.275
Saúde e Saneamento	756.495
Assistência e Previdência	118.389
Transporte	992.268
T o t a l	20.317.500

Outras inferências podem ser feitas da simples leitura do Projeto. Por exemplo, cerca de 64% da dotação serão absorvidos com o pagamento de Pessoal; 20% para atender aos gastos com Transporte Hidroviário, Ensino, Saúde, Assistência, Pesquisa e Desenvolvimento; 16% restantes para manutenção das atividades tradicionais do Ministério.

Dentro do elenco de atribuições constitucionais da Armada, onde as atividades complementares representam uma grande contribuição para o desenvolvimento nacional, sobressai o seu grande esforço de racionalização, no contexto atual, buscando atingir um máximo de eficiência operacional com material flutuante entrando em obsolescência. Por isso que, com o objetivo de atender às necessidades mínimas, elaborou-se um Plano de Reaparelhamento, anualmente atualizado, definindo as prioridades para a construção de navios de vários tipos, visando a substituição gradativa da frota atual, a fim de se poder manter a presença da Marinha vigilante nas nossas águas territoriais e nas rotas estratégicas.

Nessas condições, e em não havendo nenhuma emenda apresentada, somos de opinião seja aprovado o Anexo ora considerado, referente às despesas do Ministério da Marinha para o exercício financeiro de 1980, nos termos da proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - João Arruda, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU CEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 146, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25 de 1979 (CN), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980 - 22.00 - Ministério das Minas e Energia.

RELATOR: Senador DIRCEU CARDOSO

Na forma do que dispõe a Constituição, o Senhor Presidente da República encaminhou ao exame do Congresso Nacional, propos-

ta orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980.

2 - Na forma regimental, fomos designados para relatar o subanexo 22.00 - Ministério das Minas e Energia.

3 - O Senhor Presidente da República, em sua Mensagem, esclarece:

"A magnitude do problema energético, com seus reflexos negativos para a economia do País, principalmente no que diz respeito ao Balanço de Pagamentos, assumiu caráter de relevância para o Governo. Foi buscando o equacionamento de tal problemática que se criou o Programa de Mobilização Energética, cujo aporte de recursos para o ano de 1980 será da ordem de Cr$ 47,0 bilhões", com as seguintes fontes de recursos:

"I - Incorporação de uma parcela na estrutura de preços dos combustíveis e lubrificantes, que irá gerar recursos da ordem de Cr$ 32,0 bilhões para aplicação no Programa de Mobilização Energética (D.L. 1691/79);

II - Correção na Taxa Rodoviária Única sobre veículos de passeio e esporte, proporcionando um adicional de Cr$ 15,0 bilhões a serem utilizados também no Programa de Mobilização Energética dos quais Cr$ 6,1 bilhões destinam-se aos Estados e Municípios (D.L. 1691/79);"

4 - O projeto em exame destina ao Ministério das Minas e Energia, recursos no valor de Cr$ 17.486.898,00, sendo Cr$ 2.822.390,00 (Recursos Ordinários) e Cr$ 14.664.508,00 (Recursos vinculados).

5 - O demonstrativo da despesa, por unidades orçamentárias, é o seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL	%
GABINETE DO MINISTRO	29.650		29.650	0,17
SECRETARIA GERAL	802.700	13.639.353	14.442.053	82,59
SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	870.800		870.800	4,98
INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS	35.600		35.600	0,20
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	17.000		17.000	0,10
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO		469.900	469.900	2,69
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	72.600		72.600	0,41
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	288.500		288.500	1,65
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL	677.500	555.275	1.232.775	7,05
DEPARTAMENTO DO PESSOAL	22.700		22.700	0,13
CONSULTORIA JURÍDICA	5.340		5.340	0,03
TOTAL	2.822.390	14.664.508	17.486.898	100,00

6 - A consolidação da despesa, por natureza, tem os valores:

Valor: Cr$ 1.000,00

Natureza da Despesa		%
Despesas Correntes	= 2.645.758	15,13
Despesas de Capital	= 14.841.140	84,87
T O T A L	= 17.486.898	100,00

7 - O programa a ser desenvolvido pelo Ministério das Minas e Energia, no exercício financeiro de 1979, está detalhado da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES	1980 % (C)	VARIAÇÃO Δ 1	VARIAÇÃO Δ 2
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	17.480.098	99,96	0,11	564,37
Administração	161.490	0,92	-3,50	38,77
Administração Financeira	35.600	0,20	-0,80	35,55
Planejamento Governamental	300.700	1,72	-5,25	129,56
Ciência e Tecnologia	1.454.900	8,32	-21,56	86,02
Serviços de Informações	17.000	0,10	-0,58	53,02
Programas Integrados	13.639.353	78,00	78,00	-
Energia Elétrica	309.400	1,77	-11,54	-10,46
Petróleo	313.900	1,79	-4,97	76,24
Recursos Minerais	1.207.775	6,91	-29,53	25,79
Recursos Hídricos	40.000	0,23	-2,76	-49,19
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-
Indústria	-	-	-	-
Assistência e Previdência	6.800	0,04	-0,11	70,00
PASEP	6.800	0,04	-0,11	70,00
TOTAL	17.486.898	100,00	-	563,62

8 - Verifica-se que a Função: Energia e Recursos Minerais, englobando os vários Programas do Ministério, ocupa um percentual de 99,96%, cumprindo destacar que os Programas: Energia Elétrica (1,77%); Petróleo (1,79%); Recursos Minerais (6,91%) e Recursos Hídricos (0,73%) ocupam percentuais tão baixos, devido a esses Programas terem recursos próprios oriundos das emprêsas vinculadas ao Ministério das Minas e Energia. (Petrobrás, Eletrobrás, CPRM).

9 - Mesmo assim, o orçamento global do M.M.E. sofreu um acréscimo médio de 563,62%, comparado com o de 1979.

10 - O demonstrativo da despesa por fonte de recursos consolidando projetos e atividades, apresenta os valores abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Recursos Ordinários	500.000	302.700	802.700
Taxa Rodoviária Única, Inclusive Multa	2.972.666		2.972.666
Cota-Parte do Custo do Petroleo Importado	10.666.667		10.666.667
TOTAL	14.139.333	302.700	14.442.033

11 - Convém ressaltar que o MME participa com 1,99% da Despesa da União, considerando os Recursos do Tesouro e com o percentual de 0,26%, relativo aos Recursos de Outras Fontes. No geral os Cr$ 17.804.398.000,00 representam 1,78% das Despesas da União tendo sido ao Programa de Mobilização Energética - Fontes Alternativas de Energia -, consignada a dotação de Cr$ 13,6 bilhões.

12 - A Comissão Nacional de Energia Nuclear, entidade supervisionada pelo Ministério das Minas e Energia, é um órgão de Administração Indireta, com autonomia financeira e administrativa, tendo, como atribuições: a) exercer o monopólio da energia nuclear, como órgão superior de orientação; b) o planejamento, a supervisão, a fiscalização e a pesquisa científica; c) assessorar o Ministério das Minas e Energia; d) estudar as medidas necessárias à formulação, pelo Presidente da República, da Política Nacional de Energia Nuclear; e) promover e incentivar a utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diversos setores do desenvolvimento nacional.

13 - A seguir, faremos um breve relato das finalidades, objetivos e aplicações dos principais Projetos e Atividades, de acordo com os informes do MME:

TÍTULO: ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Gabinete do Ministro - Valor Cr$ 26.500.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Assessorar o Senhor Ministro de Estado nos assuntos relativos a petróleo, mineração, carvão, energia elétrica e energia nuclear.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2201.09070212.026

Gabinete do Ministro - Valor Cr$ 1.600.000

TÍTULO: MANUTENÇÃO DE RESIDÊNCIA OFICIAIS (INCLUSIVE LAVANDERIA, ALIMENTAÇÃO DE EMPREGADOS E DA SEGURANÇA)

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Atender as despesas com a manutenção da residência oficial do Ministro de Estado.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2202.09070254.031

Secretaria-Geral - Valor Cr$ 2.000.000,00

TÍTULO: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Promover ampla divulgação dos programas governamentais, visando a informar a população nacional sobre os fundamentos e objetivos da ação de Governo; estimular a participação da comunidade nos eventos cívicos, bem como contribuir para a valorização da cultura nacional e para o maior conhecimento da realidade brasileira, no próprio País e no exterior.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2202.09090402.005

TÍTULO: COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO

Secretaria-Geral - Valor Cr$ 300.700.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Coordenar a execução de planos, programas, orçamentos e atividades de desenvolvimento tecnológico das entidades do Ministério das Minas e Energia; promover a modernização administrativa interna e a cooperação técnica.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2202.09100351.759

TÍTULO: PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S/A

Secretaria-Geral - Valor Cr$ 400.000.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Contribuição da União na formação do capital social da NUCLEBRÁS que visa a atender a futura demanda energética do País através da geração de energia elétrica de origem nucleatômica.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2202.09100551.275

TÍTULO: PESQUISA DE NOVAS FONTES DE ENERGIA - PROJETO IPIRANGA

Secretaria-Geral - Valor Cr$ 100.000.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Pesquisa, desenvolvimento e demonstração dos processos tecnológicos destinados a produção de energia oriunda de fontes não convencionais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2202.09401835.359

TÍTULO: PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA - FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA

Secretaria-Geral - Valor Cr$ 13.639.333.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Reduzir o consumo do petróleo importado no Brasil.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2206.09100554.701

TÍTULO: ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE CARVÃO MINERAL

Conselho Nacional do Petróleo - Cr$ 92.000.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Caracterização dos processos de obtenção técnica e economicamente viável dos tipos de carvão mineral nacional, bem como desenvolvimento das tecnologias de utilização do mesmo como matéria-prima e fonte de energia.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2206.09512643.075

TÍTULO: FORMAÇÃO DE ESTOQUES DE SEGURANÇA DE COMBUSTÍVEIS

Conselho Nacional do Petróleo - Valor Cr$ 60.900.000,00

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Suprir as usinas termelétricas de combustível para a geração de energia elétrica, nos períodos críticos de acordo com o Decreto nº 73.686, de 20/02/74.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2206.09520212.175

Conselho Nacional do Petróleo - Valor Cr$ 313.900.000,00

TÍTULO: COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DO PETRÓLEO E DO CARVÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Orientar e controlar a política nacional do petróleo, do gás combustível e dos combustíveis minerais sólidos.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2208.09510212.176

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - Valor Cr$.. 128.500.000,00

TÍTULO: COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Cumprir atribuições regimentais, fazer cumprir o código de águas, fomentar pesquisas hídricas e elétricas no campo científico e tecnológico, supervisionar e fiscalizar a aplicação do IUEE, autorizar concessões para aproveitamento das águas e serviços de eletricidade.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2208.09510216.001

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - Valor Cr$.. 120.000.000,00

TÍTULO: FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE EM CONVÊNIO COM A C.A.E.E.E.

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Serviços de processamento de dados nas áreas de hidrologia e de controle econômico-financeiro, bem como apoio ao controle de serviços de eletricidade, concessão de águas e eletricidade, e microfilmagem.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2208.09542964.712

DNAEE - Valor Cr$ 40.000.000,00

TÍTULO: PESQUISAS DE RECURSOS HÍDRICOS EM CONVÊNIO COM A CIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Possibilitar o inventário dos recursos hídricos de todo território nacional, através do levantamento de dados hidrométricos, análise e armazenamento em banco de dados, visando a melhor utilização dos recursos hídricos diante das necessidades regionais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2209.09070253.300

Departamento Nacional da Produção Mineral - Valor Cr$ 25.000.000,00

TÍTULO: CONSTRUÇÃO DE SEDES DISTRITAIS

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Dotar o DNPM de instalações próprias capazes de oferecer condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2209.09550214.391

Departamento Nacional da Produção Mineral - Valor Cr$ 375.900.000,00

TÍTULO: COORDENAÇÃO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Incentivar o desenvolvimento do setor mineral através da integração de análise de dados orientados segundo diretrizes do planejamento governamental do setor.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2209.09552895.062

Departamento Nacional da Produção Mineral - Valor Cr$ 555.275.000,00

TÍTULO: CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Consignar recursos ao Fundo Nacional de Mineração instituído pela Lei nº 4.425, de 08 de outubro de 1964, para prover e financiar os trabalhos de prospecção mineral em todo o território nacional, assim como o desenvolvimento de estudos e pesquisas de qualquer natureza relacionados com as atividades de produção de bens primários minerais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2209.552925.074

Departamento Nacional da Produção Mineral - Valor Cr$ 276.600.000,00

TÍTULO: COMPLEMENTAÇÃO DE IMAGENS DE RADAR NO BRASIL (RADAMBRASIL)

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Fornecer informações homogêneas e objetivas sobre a geologia, vegetação, solos e geomorfologia, mediante o levantamento integrado dos recursos naturais no território nacional.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2210.09070212.010

Departamento do Pessoal - Valor Cr$ 22.700.000,00

TÍTULO: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Coordenar, controlar e supervisionar os assuntos pertinentes à pessoal civil no âmbito do Ministério.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 5201.09100212.169

Comissão Nacional de Energia Nuclear - Valor - Cr$ 1.100.000,00

TÍTULO: COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Oferecer o suporte administrativo necessário ao pleno desenvolvimento das atribuições da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 5201.09100251.511

Comissão Nacional de Energia Nuclear - Valor - Cr$ 14.000.000,00

TÍTULO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PESQUISA

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Dotar a CNEN e seus institutos de instalações adequadas ao desenvolvimento dos programas de pesquisa aprovados.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 5201.09100542.174

Comissão Nacional de Energia Nuclear - Valor 22.300.000,00

TÍTULO: ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO CAMPO NUCLEAR

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica de alternativas relacionadas com os usos e aplicações da energia nuclear.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 5201.09102175.342

Comissão Nacional de Energia Nuclear - Valor Cr$ 439.300.000,00

TÍTULO: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR NUCLEAR - PRONUCLEAR

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Formar e aperfeiçoar pessoal técnico especializado necessário ao atendimento da demanda do programa Nuclear Brasileiro.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 5201.09104562.172

Comissão Nacional de Energia Nuclear - Valor Cr$ 49.400.000,00

TÍTULO: SEGURANÇA NUCLEAR

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Assegurar que a utilização da energia nuclear se desenvolva de forma a preservar a saúde dos trabalhadores e do público, e o meio-ambiente.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 5201.15844942.060

Comissão Nacional de Energia Nuclear - Valor Cr$ 6.800.000,00

TÍTULO: CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Atender ao disposto na Lei Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2904.09510211.270

Fundo Nacional de Desenvolvimento - Valor Cr$ 60.000.000,00

TÍTULO: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS NO SETOR DE ENERGIA

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Custeio dos serviços de fiscalização, atividades técnicas e científicas no setor de energia elétrica e de situações de emergência a critério do Ministério das Minas e Energia.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2904.09510551.765

Fundo Nacional de Desenvolvimento - Valor Cr$ 3.600.000.000,00

TÍTULO: CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO FEDERAL DE ELETRIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Consignar recursos ao Fundo Federal de Eletrificação instituído pela Lei nº 2.308, de 31 de agosto de 1954, para prover e financiar instalações de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica assim como o desenvolvimento da indústria de material elétrico.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2904.09552895.147

Fundo Nacional de Desenvolvimento - Valor Cr$ 375.000.000,00

TÍTULO: PROSPECÇÃO DE MINÉRIOS NUCLEARES A CARGO DA EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S/A - NUCLEBRÁS

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Contribuir para o atendimento da demanda futura de minérios nucleares necessários à operação das usinas nucleoelétricas:

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2904.09552895.534

Fundo Nacional de Desenvolvimento - Valor Cr$ 215.902.000,00

TÍTULO: LEVANTAMENTOS, PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE MINÉRIOS

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Determinar o potencial mineral do País, identificando, qualificando e quantificando suas reservas minerais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2904.09552895.062

Fundo Nacional de Desenvolvimento - Valor Cr$ 500.000.000,00

TÍTULO: CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Consignar recursos ao Fundo Nacional de Mineração instituído pela Lei nº 4.425, de 08 de outubro de 1964, para prover e financiar os trabalhos de prospecção mineral em todo o território nacional, assim como o desenvolvimento de estudos e pesquisas de qualquer natureza relacionados com as atividades de produção de bens primários minerais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 2904.09542964.712

Fundo Nacional de Desenvolvimento - Valor Cr$ 500.000.000,00

TÍTULO: PESQUISAS DE RECURSOS HÍDRICOS EM CONVÊNIO COM A CIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - C.P.R.M.

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Possibilitar o inventário dos recursos hídricos de todo teritório nacional, através do levantamento de dados hidrométricos,análise e armazenamento em banco de dados, visando a melhor utilização dos recursos hídricos diante das necessidades regionais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 3003.09401813.046

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Valor Cr$ 4.260.600.000,00

TÍTULO: COTA-PARTE DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Atender ao disposto no Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 3003.09401813.047

Tranferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Valor Cr$ 1.200.000.000,00

TÍTULO: COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Atender ao disposto no Decreto nº 66.694, de 11 de junho de 1970.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 3003.09511813.044

Transferências a Estados , Distrito Federal e Municípios - Valor Cr$ 10.000.000.000,00

TÍTULO: COTA-PARTE DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Atender ao disposto na Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE: 3003.09511813.045

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Valor Cr$ 2.000.000.000,00

TÍTULO: COTA-PARTE DOS MUNICÍPIOS DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE ENERGIA ELÉTRICA

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO: Atender ao disposto na Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965.

14. Foram apresentadas 04 (quatro) emendas ao presente Subanexo, ao projeto 2202.09401036.359 - Programa de Mobilização Energética - Fonte: Alternativas de Energia. Considerando que tais emendas contrariam a programação do Ministério para o próximo exercício e portanto não estão acordes com a legislação vigente, não podemos acolhe-las.

15. Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), na parte relativa ao Ministério das Minas e Energia, e pela rejeição das emendas de nºs 1 a 4.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Dirceu Cardoso, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
ADRIANO VALENTE
CASTELLO BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 147, de 1979-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício Financeiro de 1980" - Subanexo do Ministério da Previdência Social.

RELATOR: Senador MAURO BENEVIDES

Por designação da Presidência desta Comissão, cabe-nos a honra de relatar o subanexo do Orçamento da União, para o exercício financeiro de 1980, referente ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Não desejamos nos aprofundar na análise dos números, até porque a tarefa seria ingente, sobretudo porque não dispomos daquela massa formidável de documentos e papéis que os técnicos da área manusearam para chegar aos valores aqui presentes.

Preocupa-nos, muito mais, como legisladores, conhecer o estágio atual da Previdência Social do Brasil, seus problemas, suas perspectivas, sua evolução e suas deficiências.

Trata-se de área das mais complexas, para a qual têm convergido as preocupações de todos quantos dirigiram o País, nos últimos tempos.

Nascida, a bem dizer, com a chamada Lei Eloy Chaves, na segunda década do século, a Previdência Social foi caminhando, passo a passo, distribuindo-se setorialmente às diversas categorias profissionais, proporcionando a criação dos nem sempre bem lembrados, Institutos de Aposentadorias e Pensões como os IAPC, IAPI, IAPFESP etc.

O desenvolvimento brasileiro, com a multiplicidade de problemas a ele inerentes, pouco a pouco recomendou a unificação previdenciária, centralizada no INPS.

Daí para cá as providências legais e administrativas, tendentes a universalizar a Previdência Social, vieram a se efetivar com maior celeridade, culminando, em 1977, com a criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS.

O SINPAS reorganizou a Previdência Social não mais em função da clientela a atender, pois que não foram alterados direitos e deveres ou a natureza e conteúdo dos diversos programas. Atingiu, sim, a natureza das atividades, passando cada entidade vinculada ao sistema a operar através de programas específicos, geridos, controlados e executados segundo seus objetivos.

Hoje, pode-se dizer, a Previdência Social no Brasil abrange larga amplitude. Aquele princípio legal, decorrente da Lei nº 3.807/60, segundo o qual, todos os que exercem atividade remunerada no País "são segurados obrigatórios", finalmente pode ser literalmente interpretado.

Para o âmbito da previdência social vieram aqueles que dela estavam excluídos e, num certo sentido, completamente desamparados. Foram os empregados domésticos, os jogadores de futebol, os idosos e inválidos que, aos 70 anos, não tinham como se filiar e, mais recentemente, os membros de congregações religiosas, cujo projeto, aliás, se encontra hoje em tramitação no Congresso Nacional.

É evidente que para acompanhar tamanha evolução, cresceram as dotações orçamentárias. Tenho aqui, em mãos, o Demonstrativo da Despesa por órgãos da Proposta de 1979, que consignava, para o Ministério da Previdência e Assistência Social, cerca de 17 bilhões e 409 milhões de cruzeiros. Já para 1980, segundo o Quadro abaixo, a despesa prevista alcança 27 milhões e quinhentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

(Cr$ 1.000,00)

CODIGO/NOME CODIGO/NOME	10- HABITAÇÃO E URBANISMO	11- INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	12- RELAÇÕES EXTERIORES	13- SAÚDE E SANEAMENTO	14- TRABALHO	15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	16- TRANSPORTE	99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL GERAL
PODER LEGISLATIVO						[illegible]			[illegible]
SENADO FEDERAL						130.400			3.013.450
CÂMARA FEDERAL						96.752			2.233.955
TRIB. CONTAS DA UNIÃO						167.022			486.179
PODER JUDICIÁRIO						802.929			6.519.341
SUPR. TRIBUNAL FEDERAL						63.455			233.030
TRIBUNAL FED. RECURSOS						52.887			511.603
JUSTIÇA MILITAR						96.464			319.020
JUSTIÇA ELEITORAL						237.687			1.967.615
JUSTIÇA DO TRABALHO						353.170			3.723.959
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL						67.320			665.700
SUPR. TRIB. FEDERAL						34.020			295.287
PODER EXECUTIVO	2.483.192	19.359.974	4.314.237	22.494.772	5.099.662	37.131.094	186.248.104		532.369.929
PRES. DA REPÚBLICA				344.615		233.734			11.077.763
M. REPÚBLICA				60.000		10.760	1.911.212		19.336.836
M. AGRICULTURA						100.164			24.352.934
M. COMUNICAÇÕES									1.942.250
M. EDUC. E CULTURA						1.153.623			52.625.041
M. TRABALHO	24.366			1.380.934		34.547			28.688.534
M. FAZENDA		208.430							12.786.762
M. IND. E COMÉRCIO		16.534.196				3.520			16.537.696
M. INTERIOR	84.990			2.177.790		717.900	11.000		11.142.490
M. JUSTIÇA									2.934.320
M. MARINHA				913.049		120.043	992.268		20.047.163
M. MINAS E ENERGIA						6.830			17.804.399
M. PREV. E ASS. SOC.						27.554.453			27.554.453
M. SEL. ESTATAIS									6.314.237
M. SAÚDE			4.314.237	13.408.394		77.375			13.642.769
M. TRABALHO					4.934.062				4.934.062
M. TRANSPORTES						944.600	141.377.671		142.327.271
FNDE	1.454.536	2.316.380		1.797.000	160.600	1.107.000	32.840.953		91.645.526
FNDU	1.129.005						9.491.000		10.814.038
SUBTOTAL	2.483.192	19.359.974	4.314.237	22.494.772	5.099.662	33.417.180	186.248.104		532.369.929
ENC. GERAIS DA UNIÃO	1.273.000	2.341.503	780.000	48.405		810.039	24.933		92.339.934
TRANSF. EST. E MUNIC.	24.095			1.703.147	686	2.489.914	40.935.040		134.131.152
ENC. FINANC. DA UNIÃO						12.497.232	12.497.232		71.995.327
ENC. PREVID. EM GERAL						93.909.782			93.909.782
RESERVA CONTINGÊNCIA								87.231.903	87.231.903
TOTAL GERAL	3.930.197	21.403.477	5.294.237	27.956.364	5.100.262	91.124.796	239.338.236	87.231.903	[illegible]

Basta ver, por exemplo, os dois Quadros abaixo que espelham essa realidade. No primeiro, verifica-se que os recursos provenientes da "Cota de Previdência" atingem a casa dos 23 bilhões de cruzeiros que, somados à receita da "Central de Medicamentos" - CEME, da ordem de 2 bilhões e quatrocentos e dezesseis milhões de cruzeiros, quase atingem ao total geral consignado para a despesa do Ministério.

(Cr$ 1.000,00)

2300 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES — RECURSOS DO TESOURO
2302 - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		1.721.760	1.721.760
23	COTA DE PREVIDÊNCIA		23.000.000	23.000.000
	TOTAL		24.721.760	24.721.760

(Cr$ 1.000,00)

2300 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES — RECURSOS DO TESOURO
2311 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000	446.100	452.100
22	RECURSOS DE ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	26.100	2.380.183	2.406.283
	TOTAL	32.100	2.826.283	2.858.383

Somente em benefícios concedidos pelo INPS, antes da reformulação instituída pelo SINPAS, o INPS passou de 1,8 milhões em 1974 para 2,3 milhões em 1975 e de 2,9 milhões em 1976 para 4,1 milhões em 1978, dos quais 3,6 milhões a segurados da Lei Orgânica da Previdência Social, 522 mil a segurados abrangidos pelo FUNRURAL e cerca de 6 mil a dependentes de servidores estatutários (pensões). No término do exercício de 1978 existiam 7,5 milhões de benefícios em manutenção, ou sejam, aposentadorias, pensões, auxílios-doença etc. Tais dados tornam-se ainda mais expressivos se levarmos em conta que, somente na área urbana, em 1978, foram realizadas 130 milhões de consultas médicas, 13 milhões de exames radiográficos, 37 milhões de exames de laboratório, 22 milhões de consultas odontológicas e 8 milhões de internações.

A este subanexo que nos coube relatar foram apresentadas 15 (quinze) emendas. As de nº 01 a 04 propõem "destaques" na atividade 2302.15814862.014 da Secretaria Geral (Assistência Financeira a Entidades) e as demais no projeto 2311.15754313.006, da Central de Medicamentos (Aquisição e Distribuição de Medicamentos). Apesar de entendermos os objetivos que os seus dignos autores buscam atingir, não podemos acolhê-las em razão da drástica norma constitucional que disciplina a votação da Lei de Meios.

Desta forma, somos pela rejeição das emendas de nºs 01 a 15 apresentadas a este subanexo, relativo ao Ministério da Previdência e Assistência Social e pela sua aprovação na forma como foi inserto no presente Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN).

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979 — 79.

Cunha Lima, Presidente - Mauro Benevides, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU CEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 148, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980" - Subanexo 2400 do Poder Executivo: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Relator: Deputado HUGO NAPOLEÃO

Obedecendo ao disposto no artigo 66 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980".

Por indicação da Comissão Mista de Orçamento, cumpre-nos examinar e opinar sobre o Subanexo 2400 do Poder Executivo, que corresponde ao Ministério da Relações Exteriores.

De acordo com critério que vem sendo adotado, os recursos que serão destinados a atender as necessidades do relacionamento externo do País encontram-se sob as rubricas:

- Ministério das Relações Exteriores; e
- Encargos Gerais da União.

Ao Itamarati é conferida a importância de Cr$4.514.237.000, para o próximo exercício, enquanto que, sob a supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Encargos Gerais da União), é prevista a verba de Cr$780.000.000.

No exercício de 1979, foram alocados ao Ministério das Relações Exteriores Cr$2.649.345.000, que representavam 0,56% do Orçamento da União. A importância prevista para o exercício de 1980 representa 0,51% do total dos recursos, havendo assim decréscimo de 0,05% em relação ao ano em curso.

Enquanto a despesa global da União vem aumentada em 75,16% para o próximo ano, a participação da Chancelaria brasileira cresce em 70,39%.

A dotação global prevista de Cr$4.514.237.000, conforme determina a legislação vigente, vem discriminada sob duas rubricas:

- Despesas Correntes:	Cr$4.236.812.000
- Despesas de Capital:	Cr$ 277.425.000
TOTAL	Cr$4.514.237.000

Na parte relativa a Despesas Correntes verifica-se serem mais importantes aquelas classificadas como "Despesas de Custeio" (Cr$4.196.081.000), pois representam 92,95% da dotação global, enquanto à conta das "Transferências Correntes", temos 6,05% do total de recursos (Cr$40.731.000).

As Despesas de Capital vêm subdivididas em três itens: Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital. O primeiro receberá Cr$140.181.000; o segundo, Cr$ .... 133.000.000, e o terceiro, Cr$4.244.000, o que corresponde, respectivamente, a 3,11%, 2,95% e 0,09%.

A variação percentual nominal, de um exercício para o outro, será de 68,16%, para as Despesas Correntes, e de 113,76%, para as Despesas de Capital.

O Subanexo relativo ao Ministério das Relações Exteriores, que nos é dado a examinar, contém quatro programas: Administração, Ensino Superior, Comércio e Política Exterior.

Para o item Administração é prevista uma verba de Cr$211.598.000, representando um aumento nominal de 29,87%, em relação ao exercício em curso. A importância é destinada a atender as seguintes despesas:

- manutenção de residências oficiais;
- coordenação e manutenção dos serviços administrativos;
- utilização de residências oficiais;
- conservação, utilização e vigilância de residências oficiais; e
- apoio financeiro a entidades nacionais.

A verba de Cr$20.814.000, prevista para o programa "Ensino Superior", será utilizada para a manutenção do Instituto Rio Branco e para as despesas com o ensino de graduação em geral.

No âmbito do programa "Comércio", verificamos existirem duas atividades (promoção comercial do Brasil no exterior e promoção comercial do Brasil no leste europeu), englobadas sob a rubrica "Promoção Externa do Comércio". O valor total alocado a esse programa é de Cr$386.657.000, representando um aumento percentual nominal de 32,17%, em relação ao ano de 1979.

Finalmente, o programa "Política Exterior", de longe o mais importante, pois diz respeito à atividade específica do Ministério, compreende uma especificação de despesa de Cr$ ..... 3.895.168.000, o que corresponde a um aumento nominal da ordem de 78,54%, em relação ao corrente exercício. Dos diversos itens constantes deste programa é de se destacar o que diz respeito às "Relações Diplomáticas", por ser aquele ao qual é conferida a maior verba (Cr$3.537.174.000), discriminada da seguinte maneira:

- Implantação de sistema integrado de informação	16.150.000
- Demarcação de fronteiras	8.241.000
- Manutenção do cerimonial	15.000.000
- Execução de política exterior	3.497.783.000

Constam do programa em apreço os itens:

- Administração geral	79.822.000
- Divulgação oficial	2.671.000
- Estudos e pesquisas econômico-sociais	895.000
- Informação científica e tecnológica	10.830.000
- Serviços postais convencionais	109.180.000
- Serviços especiais de telecomunicações	35.183.000
- Difusão cultural	115.919.000
- Cooperação internacional	3.494.000

Ao Subanexo não foram apresentadas emendas.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de lei nº 25, de 1979 (CN), na parte relativa ao Ministério das Relações Exteriores, nos termos que nos é proposto.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Hugo Napoleão, Relator

JORGE KALUME
RAYMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
ATTÍLIO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTELLO BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
HILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ORULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 149, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980" - Ministério da Saúde.

Relator: Senador MENDES CANALE

O Senhor Presidente da República, com Mensagem nº 25, de 1979 - CN, encaminhou para a apreciação do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Constituição Federal o texto do Projeto de Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1980.

Esclarece o Senhor Presidente da República que a estimativa da Receita para o exercício financeiro de 1980, foi efetuada no sentido de adequar o volume global de recursos, a serem canalizados para o Tesouro Nacional, ao atual quadro econômico do País.

Assim a Receita prevista do Tesouro deverá atingir a Cr$ 877,9 bilhões, representando um crescimento de 67,3% em relação à estimativa de arrecadação para 1979.

Este crescimento justifica-se pela necessidade do desenvolvimento de uma política específica para a mobilização energética, aliada à inclusão de despesas relativas a subsídios concedidos pelo Governo e a encargos com a Dívida Pública.

Cabe-nos, por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento, relatar o Subanexo do Ministério da Saúde e dos pareceres sobre o Programa de trabalho previsto para o exercício de 1980.

A proposta orçamentária para 1980 consigna, para o Ministério da Saúde, uma Despesa de Cr$11.527.100.000,00, que corresponde a 1,15% do total geral de Cr$998.036.170.000,00 o que representa um acréscimo de 40,9% sobre a dotação do ano anterior, que foi de Cr$8.180.200.000,00.

Considera-se que outros Ministérios deverão realizar despesas no Setor de Saúde e Saneamento, no valor de Cr$8.550.900.000,00, elevando, assim, os gastos para um montante de Cr$22.356.364.000,00, ou seja, cerca de 2,24% da despesa fixada e 27,9% de acréscimo sobre o constante da Lei Orçamentária Vigente.

Recursos também oriundos da União, em aproximadamente, Cr$1.783.192.000,00, se aplicarão por intermédio dos Estados, Distrito Federal e Municípios, à conta dos Fundos de participação, em despesas com o setor de Saúde e Saneamento.

A programação de trabalho do Ministério da Saúde para o exercício de 1980, por ordem de prioridade, segundo fontes do próprio Ministério, foram estabelecidas depois de estudos, teoria e prática pertinazmente perseguidos e exaradas pelos seus agentes administrativos e da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, apresentando o seguinte

I - Saneamento Básico;
II - Erradicação de Focos;
III - Erradicação de grandes Endemias;
IV - Pesquisa Científica;
V - Preparo de Técnicos;
VI - Nutrição;
VII - Informática Nosológica;
VIII - Educação Sanitária;
IX - Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento;
X - Abastecimento D'água;
XI - Vigilância Sanitária;
XII - Vigilância Epidemiológica;
XIII- Tuberculose;
XIV - Hanseníase;
VI - Serviço de Saúde;
XVI - Doenças de Transmissão Vetorial;
XVII- Estudos do Meio Ambiente.

Em 1978, o Ministério da Saúde aplicou recursos do Tesouro da ordem de Cr$ 6.504 bilhões, em 1979, está aplicando Cr$ 7,9 bilhões. (Orçamento inicial menos a contenção do Decreto 1.578/79) as suas despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", previstas para 1979, atingirão até o final deste exercício a cifra Cr$ 3.930 bilhões, enquanto as mesmas despesas previstas para o exercício de 1980 alcançarão Cr$ 5.697 bilhões, o que significa um aumento de Cr$ 1.767 bilhões ou seja 14,9%, aproximadamente.

Foram apresentadas 37 emendas. Em que pese o mérito de tais emendas, não podemos aprová-las, face ao disposto no Art. 65, parágrafo 1º da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que impede a aprovação de emendas que "decorra aumento de despesa, global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo" e em outros dispositivos legais que rejem a matéria. Assim sendo, opinamos pela rejeição das 37 emendas apresentadas e pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN) na parte referente ao Ministério da Saúde.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Mendes Canale, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 150, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980" - Anexo II - Despesa - Subanexo 2600 - Ministério do Trabalho.

Relator: Senador GABRIEL HERMES

De iniciativa do Senhor Presidente da República, encaminhado, dentro do prazo constitucional, pela Mensagem nº 82, de 1979 (CN), o Projeto de Lei cujo anexo II - Ministério do Trabalho, ora relatamos, consubstancia a Lei de Meios para o exercício financeiro de 1980.

Cumpre, inicialmente, salientar o equilíbrio entre a Despesa e a Receita, proporcionando, deste modo, um Orçamento não deficitário.

Na Mensagem, esclarece Sua Excelência que: - "Alterações substanciais foram levadas a efeito na elaboração do presente Projeto de Lei, tendo em vista a inclusão e manutenção de programas no valor de Cr$ 87,2 bilhões, destinados a atender compromissos do Tesouro Nacional, tais como os decorrentes de Encargos da Dívida Pública, Políticas de Subsídios, Preços mínimos e de outras atividades de fomentos até então afetas às Autoridades Monetárias".

O Orçamento Geral da União para o próximo exercício financeiro, englobando a Receita e a Despesa, à conta de Recursos de Todas as fontes, atinge o montante de Cr$ 998.036.170.000,00 (novecentos e noventa e oito bilhões, trinta e seis milhões e cento e setenta mil cruzeiros), correspondendo a um percentual da ordem de 75,16% a mais sobre o orçamento vigente.

O Orçamento da União consigna ao Ministério do Trabalho uma dotação de Cr$ 4.410.725.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e dez milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), à conta de Recursos do Tesouro, significando um aumento de Cr$ 1.362.125.000,00 (hum bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros) em relação ao atual orçamento, representando 0,50% do Orçamento Geral.

Além desse montante, contará o Ministério do Trabalho, à conta de Recursos de Outras Fontes, com mais uma parcela de Cr$ 528.337.000,00 (quinhentos e vinte e oito milhões, trezentos e trinta e sete mil cruzeiros), perfazendo sua Despesa um Total Geral de Cr$ 4.939.062.000,00 (quatro bilhões, novecentos e trinta e nove milhões e sessenta e dois mil cruzeiros), na previsão orçamentária para 1980.

É importante ressaltar que o Ministério do Trabalho é conseqüência do desdobramento do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Tal desdobramento foi determinado pela Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974.

São metas prioritárias desse Ministério:

1 - A preparação do homem para o trabalho, visando, por um lado, a sua formação profissional para o ingresso imediato na força de trabalho e, por outro, a qualificação, aperfeiçoamento, especialização ou treinamento no próprio emprego, em todos os níveis;

2 - Obtenção de emprego e fixação de retribuição justa para trabalho executado, com conseqüente ordenação do mercado de trabalho; e

3 - Coordenação das relações do trabalho através da valorização do trabalhador, da fiscalização do cumprimento das normas legais de proteção, da manutenção e ampliação de serviços de higiene, medicina e segurança do trabalho e da execução de atividades de promoção social.

Os recursos destinados ao Ministério do Trabalho, terão a seguinte distribuição, por Unidades Orçamentárias, conforme o vínculo de recursos, comparando-os com o orçamento vigente:

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
Gabinete do Ministro	30.138	1,44	40.530	1,33	-0,11	34,42	57.500	1,30	-0,03	41,87
Secretaria Geral	56.724	2,71	99.788	3,27	0,56	75,92	413.200	9,37	6,10	314,08
Secretaria Geral - Ent. Supervi.	370	0,02	450	0,02	0,00	21,62	500	0,01	-0,01	11,11
Secretaria Geral - Orgãos Regionais do Trabalho	854.103	40,75	1.426.432	46,79	6,04	67,01	1.915.500	43,45	-3,34	34,35
Inspetoria Geral de Finanças	27.000	1,29	38.000	1,25	-0,04	40,74	60.500	1,37	0,12	59,21
Div. de Segurança e Informações	5.862	0,28	6.400	0,21	-0,07	9,18	8.600	0,20	-0,01	34,38
Sec. de Relações do Trabalho	50.280	2,40	22.831	0,75	-1,65	-54,59	33.200	0,75	0,00	45,42
Sec. de Emprego e Salário	16.000	0,76	25.079	0,82	0,06	56,74	36.300	0,82	0,00	44,74
Secretaria de Mão-de-Obra	78.000	3,72	93.400	3,06	-0,66	19,74	116.500	2,64	-0,42	24,73
Departamento de Administração	40.000	1,91	52.800	1,73	-0,18	32,00	114.500	2,60	0,87	116,85
Departamento de Pessoal	94.000	4,48	73.000	2,40	-2,08	-22,34	90.000	2,04	-0,36	23,29
Secretaria Geral - Fundo de Assistência ao Desempregado	313.400	14,95	493.300	16,18	1,23	57,40	800.000	18,14	1,96	62,17
Secretaria Geral - Conta Especial Emprego e Salário	156.600	7,47	246.700	8,09	0,62	57,54	400.000	9,07	0,98	62,14
Sec. Especial de Bolsas de Estudos	158.323	7,55	197.200	6,47	-1,08	24,56	83.925	1,90	-4,57	-57,44
Serviço Nac. de Formaçao Profissional Rural	215.201	10,27	187.500	6,15	-4,12	-12,87	215.000	4,88	-1,27	14,67
Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (*)	-	-	17.055	0,56	0,56	-	19.000	0,43	-0,13	11,40
Sec. de Promoção Social (*)	-	-	18.888	0,62	0,62	-	29.500	0,67	0,05	56,18
Secretaria de Imigração (*)	-	-	9.247	0,30	0,30	-	16.000	0,36	0,06	73,03
TOTAL	2.096.001	100,00	3.048.600	100,00	—	45,45	4.410.725	100,00	—	44,68

FONTES: 1978 — Lei nº 6.486 de 06/12/77 — DO de 09/12/77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01/12/78 — DO de 06/12/78 (Suplemento) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação
OBSERVAÇÕES: — Δ 1 — Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
— Δ 2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.
— (*) — Unidades Orçamentárias criadas apartir de 1979.

Salienta-se a dotação maciça consignada para a Secretaria Geral - Órgãos Regionais do Trabalho, que exprime um percentual de 43,45% sobre o Total de Recursos previstos, segundo o demonstrativo do quadro. Merece, ainda, destaque especial a verba destinada à Secretaria Geral - Fundo de Assistência ao Desempregado, no valor de Cr$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), representando 18,14% do total destinado ao Ministério do Trabalho, vindo a seguir a Secretaria Geral - Conta Especial Emprego e Salário, com Cr$ ..... 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), representando 9,07% daquele total.

No que se refere as Despesas por Função e Programas, teremos o seguinte quadro demonstrativo:

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/PROGRAMA

Cr$ 1.000,00
CORRENTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
TESOURO	2.096.001	100,00	3.048.600	100,00	0,00	45,45	4.410.725	100,00	0,00	44,68
Administração	167.726	8,00	167.991	5,51	-2,49	0,16	261.685	5,93	0,42	55,77
Administração Financeira	27.000	1,29	64.000	2,10	0,81	137,04	82.500	1,87	-0,23	28,91
Planejamento Governamental	23.314	1,11	30.234	0,99	-0,12	29,68	66.536	1,51	0,52	120,07
Serviços de Informações	5.862	0,28	6.400	0,21	-0,07	9,18	8.600	0,20	-0,01	34,38
Ensino Supletivo	339.796	16,21	396.848	13,02	-3,19	16,79	440.230	9,98	-3,04	10,93
Assistência a Educandos	228.823	10,92	308.200	10,11	-0,81	34,69	263.925	5,98	-4,13	-14,37
Seg. Higiene e Med. do Trab.	17.870	0,85	47.105	1,55	0,70	163,60	64.500	1,46	-0,09	35,93
Relações do Trabalho	1.283.610	61,24	2.022.822	66,35	5,11	57,59	3.201.149	72,58	6,23	58,25
Assistência	2.000	0,10	5.000	0,16	0,06	150,00	21.600	0,49	0,33	332,00
TOTAL	2.096.001	100,00	3.048.600	100,00	—	45,45	4.410.725	100,00	—	44,68

FONTES: 1978 — Lei nº 6.486 de 06/12/77 — DO de 09/12/77 (Suplemento) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01/12/78 — DO de 06/12/78 (Suplemento) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação
OBSERVAÇÕES: — Δ 1 — Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C);
— Δ 2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

No extenso elenco de competência desse Ministério, cumpre ressaltar Programas de Trabalho, tais como: Supervisão e Coordenação Superior; Administração Geral; Ensino Supletivo, onde se destacam os treinamentos de Recursos Humanos; Assistência a Educação, com a concessão de bolsas de estudos a trabalhadores sindicalizados e seus dependentes; Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, com o Treinamento de Recursos Humanos, tendo em vista a permanente necessidade de Prevenção de Acidente do Trabalho, destacando-se a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, cujos resultados têm sido altamente satisfatórios.

É relevante a dotação configurada para o Programa Relações do Trabalho, no valor de Cr$ 3.201.149.000,00 (três bilhões, duzentos e um milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros), que representa 72,58% sobre o total dos recursos previstos para o Ministério do Trabalho.

Observado o critério das Categorias Econômicas, cabem, nesta classificação, as dotações atribuídas ao Ministério do Trabalho:

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA UNIÃO
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

Cr$ 1.000,00 CORRENTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO	1978 VALORES	1978 % (A)	1979 VALORES	1979 % (B)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2	1980 VALORES	1980 % (C)	VARIAÇÃO Δ1	VARIAÇÃO Δ2
DESPESAS CORRENTES	1.974.743	94,21	2.921.476	95,83	1,62	47,94	4.248.095	96,31	0,48	45,41
DESPESAS DE CUSTEIO	1.681.163	80,21	2.034.244	66,73	-13,48	21,00	2.983.857	67,65	0,92	46,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	293.580	14,00	887.232	29,10	15,10	202,21	1.264.238	28,66	-0,44	42,49
DESPESAS DE CAPITAL	121.258	5,79	127.124	4,17	-1,62	4,84	162.630	3,69	-0,48	27,93
INVESTIMENTOS	64.678	3,09	37.204	1,22	-1,87	-42,54	71.730	1,63	0,41	92,80
INVERSÕES	34.079	1,63	37.100	1,22	-0,41	8,86	19.300	0,44	-0,78	-47,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.501	1,07	52.820	1,73	0,66	134,75	71.600	1,62	-0,11	35,55
TOTAL	2.096.001	100,00	3.048.600	100,00	—	45,45	4.410.725	100,00	—	44,68

FONTES: 1978 — Lei nº 6.436 de 06/12/77 — DO de 09/12/77 (Executado) "A" ao nº 234
1979 — Lei nº 6.597 de 01/12/78 — DO de 06/12/78 (Autorizado) ao nº 232
1980 — Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES — Δ1 = Diferença entre os percentuais de cada ano (A) para o (B) e de (B) para o (C).
— Δ2 = Variação percentual, anual, em relação ao ano anterior.

Como se pode verificar, hoyve, em termos relativos, substancial acréscimo no item das chamadas Despesas Correntes, considerados os recursos atribuídos ao Ministério do Trabalho em 1979, havendo pequeno aumento no que se refere às Despesas de Capital.

Dos recursos postos à disposição do Ministério do Trabalho, convém mencionar que Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinam-se à Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, Entidade Supervisionada desse Ministério, cujo objetivo primordial é a realização de pesquisas e estudos pertinentes aos problemas de segurança e medicina do trabalho de todas as categorias econômicas e profissionais.

Verificamos, assim, que os recursos orçamentários consignados ao Ministério do Trabalho, têm profunda repercussão Humana e Social dentro dos objetivos que norteiam esse Ministério, na execução da Política Social do Governo.

Ao Projeto foram apresentadas duas emendas objetivando a concessão de bolsas de estudo a trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. Os destaques pretendidos, se aceitos comprometerão a programação tecnicamente preparada pelo Serviço Especial de Bolsas de Estudo.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), na parte relativa ao Ministério do Trabalho, e pela rejeição das emendas nºs. 1 e 2.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Gabriel Hermes, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 151, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980" — Subanexo 5700 — Ministério dos Transportes — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER.

Relator: Deputado CASTEJON BRANCO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, nos termos dos artigos 65 e 66 da Constituição Federal, submete à consideração do Congresso Nacional a Mensagem nº 82, de 1979 (CN), relativa ao Projeto de Lei nº 25, de 1979, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980".

Na Comissão Mista de Orçamento, fomos incumbidos de relatar o Subanexo 5704 — Ministério dos Transportes — parte relativa ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

A ênfase atribuída ao sistema de transportes, deveria adquirir nova dimensão, mas devido à situação do agravamento existente na economia mundial, houve um reajustamento em todas as suas atividades.

Nesse período, o Governo fundamentou-se em duas premissas básicas:

— otimização da infraestrutura e de seu uso; e
— ampliação do sistema limitada às imediatas necessidades da economia.

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, como agência federal, passou a ser o gestor de toda a política rodoviária nacional, tendo como competência, além de planejar, construir, conservar e supervisionar, também a de policiar e acompanhar todas as atividades rodoviárias, tanto na esfera estadual quanto na municipal.

Apesar dos percalços econômicos conjunturais, em decorrência da crise mundial de energia, através do vertiginoso aumento do preço do petróleo bruto, o Departamento Nacional de Estradas

de Rodagem manteve-se firme, enfrentando situações adversas, inclusive com redução na sua programação, tendo como resultado uma evolução agregada das redes federal, estadual e municipal.

Esses esforços no setor rodoviário, quando comparados com outros países de diferentes graus de desenvolvimento, embora iniciados tardiamente, trouxeram como contribuição o surgimento de uma moderna malha rodoviária, que assegurou a movimentação de cerca de 80% (oitenta por cento) da carga transportada e de 90% (noventa por cento) da movimentação de passageiros no País, dando, assim, uma resposta efetiva do desenvolvimento sócio-econômico brasileiro, com a realização de importantes obras nos campos econômico-social e de segurança nacional.

Como resultado, apresentamos no quadro abaixo, as principais fontes de recursos, com as quais contará o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para as realizações no setor rodoviário no ano de 1980:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AGREGADO DE DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

1 9 8 0

FONTES \ USOS	CORRENTES				CAPITAL					TOTAL
	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS CORRENTES		SOMA	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS		SOMA	
		JUROS E COMISSÕES	OUTRAS				AMORTIZAÇÃO	OUTRAS		
DOTAÇÃO ORDINÁRIA	4.353.900	—	—	4.353.900	—	—	—	—	—	4.353.900
I S T R	—	—	—	—	4.300.000	—	—	500.000	4.800.000	4.800.000
I U L C L C	—	53.020	4.503.400	4.556.420	2.304.400	29.000	20.000	200.100	2.553.580	7.110.000
T R U	—	—	—	—	5.831.000	—	—	—	5.831.000	5.831.000
F R D	—	3.805.300	—	3.805.300	1.401.900	—	5.979.200	—	7.381.100	11.186.400
DIRETAMENTE ARRECADADO	—	149.460	1.165.000	1.314.460	1.260.500	—	408.400	—	1.668.900	2.983.360
FINANCIAMENTO EXTERNO	—	—	—	—	1.174.000	—	—	337.900	1.511.900	1.511.900
DIVERSAS					10.762.540		5.090.000		15.852.540	15.852.540
FINANC. EXTERNO (BIRD)	—	—	—	—	1.000.000	—	—	—	1.000.000	1.000.000
FINANC. EXTERNO (US$ 250 Milhões)	—	—	—	—	8.762.540	—	—	—	8.762.540	8.762.540
A N T E C	—	—	—	—	1.000.000	—	5.090.000	—	6.090.000	6.090.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	4.353.900	4.007.780	5.668.400	14.030.080	27.034.420	29.000	11.497.600	1.038.000	39.599.020	53.629.100
PROGRES	—	—	—	—	4.398.970	—	—	—	4.398.970	4.398.970
PIN/PROTERRA	—	—	—	—	2.730.000	—	—	—	2.730.000	2.730.000
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	—				7.128.970				7.128.970	2.128.970
TOTAL	4.353.900	4.007.780	5.668.400	14.030.080	34.163.390	29.000	11.497.600	1.038.000	46.727.990	60.758.070

Para melhor esclarecimento aos senhores Parlamentares, apresentamos um quadro demonstrativo das obras programadas das BRs para 1980, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, com recursos de fontes diversas:

PROGRAMAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

ORÇAMENTO GERAL DO DNER

1 9 8 0 (PREVISÃO)

BR	UF	TRECHO	ORG.	TOTAL	1.01.CLG 04.00	IND 18.00	FINAC. EXTERNO BID/BIRD 61.01 (3)	OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CURTO PRAZO 61.03	PROGRES 82.01	PIN PROTER.
010/316	PA	BELÉM-S.MARIA E ACESSOS		210.000	-	20.000	-	169.000	21.000	-
020		BRASÍLIA-FORTALEZA		334.000	-	30.000	-	35.800	-	268.200
	PI/CE	Picos-Canindé	EDC	334.000	-	30.000	-	35.800	-	268.200
020/135	BA	BARREIRAS-DIVISA BA/PI		350.000	-	-	-	-	-	350.000
020/242		BRASÍLIA-BOTIANA		380.000	-	20.000	-	-	-	360.000
	GO/BA	Formosa-Barreiras	EDC	380.000	-	20.000	-	-	-	360.000
030		BRASÍLIA-CAPINOP		60.000	-	10.000	-	50.000	-	-
	BA	Brumado-Entronc.BR.116		60.000	-	10.000	-	50.000	-	-
040		BRASÍLIA-RIO DE JANEIRO		521.000	-	40.000	40.000	301.000	140.000	-
	MG	Entronc.BR.356-B.Horizonte		140.000	-	40.000	-	100.000	-	-
	MG/RJ	J.Fora-R.Janeiro(Duplic.)	B.5	280.000	-	-	40.000	100.000	140.000	-
	RJ	Acesso Norte ao R.de Janeiro		1.000	-	-	-	1.000	-	-
	RJ	Guanabara-Itaboraí		100.000	-	-	-	100.000	-	-
050/116	SP	ANEL RODOVIÁRIO DE SÃO PAULO		540.000	-	8.000	-	-	532.000	-
070/163	MT	CENTRO DE CUIABÁ		70.000	-	10.000	-	47.000	13.000	-
070/174		BRASÍLIA-CUIABÁ-CÁCERES-VILHENA		1.500.000	-	20.000	700.000	380.000	-	400.000
	MT	Cuiabá-Cáceres-Vilhena	B.7	1.500.000	-	20.000	700.000	380.000	-	400.000
101		TOROS-RIO GRANDE		890.000	-	90.000	100.000	490.000	210.000	-
	PA	Esplanada-Entronc.BR.324	B.5	250.000	-	-	100.000	150.000	-	-
	BA	Entronc.BR.324-Rio Preto(Dest)		100.000	-	-	-	100.000	-	-
	RJ	Manilha-Niterói(Duplic)		400.000	-	90.000	-	100.000	210.000	-
	RJ	Fazenda dos Quarentas-Rural		140.000	-	-	-	140.000	-	-
101/232	PE	CONTORNO DE RECIFE E ACESSO AO PORTO		14.000	-	-	-	-	14.000	-
110		AREIA BRANCA-ENTRONC.BR.324		203.000	-	33.000	-	170.000	-	-
	RN	Areia Branca-Pendurá		100.000	-	-	-	100.000	-	-
	RN	Paulo Afonso-R. do Peixe		100.000	-	30.000	-	70.000	-	-
116		FORTALEZA-MURANÚ		1.102.000	-	100.000	126.000	376.000	500.000	-
	SP	São José dos Campos-São Paulo (Duplic.)		500.000	-	100.000	-	100.000	300.000	-
	SP/PR	S.Paulo-Curitiba(Duplic.)	BID	490.000	-	-	326.000	164.000	11200.000	-
	RJ	S.Guilh.-Mim-P.Madeira		112.000	-	-	-	112.000	-	-
116/232	CE	CONTORNO E ACESSO AO PORTO DE FORTALEZA		150.000	-	20.000	-	88.000	42.000	-
116/277	PR	CONTORNO DE CURITIBA		700.000	-	70.000	-	440.000	190.000	-
116/290	RS	TRAVES.REGIS BITTENCOURT		400.000	-	50.000	-	113.000	237.000	-
120		ANÁPOLIS-PONTE DO TOCO		100.000	-	-	-	100.000	-	-
	MG	Itabira-Guanhães		100.000	-	-	-	100.000	-	-

BR	UF	TRECHO	ORG.	TOTAL	1.01.CLG 04.00	IND 18.00	FINAC. EXTERNO BIRD/BID 61.01 (3)	OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CURTO PRAZO 61.03	PROGRES 82.01	PIN PROTER.
135		SÃO LUIZ-SÃO BENEDITO		80.000	-	10.000	-	70.000	-	-
	MA	Presidente Dutra-Entronc.BR.230		10.000	-	-	-	10.000	-	-
	PI	Gilbués-Divisa PI/BA		70.000	-	10.000	-	60.000	-	-
153		MARIÁ-ACIOLÂ		101.000	-	10.000	-	91.000	-	-
	SP/PR	Curitiba-Jacarezinho		100.000	-	10.000	-	90.000	-	-
	MS	Cachoeira do Sul-Cândolária		1.000	-	-	-	1.000	-	-
156	AP	CACHOEIRA DE STO.ANTONIO-MACAPÁ-FRONT.G.(MONTESA)		70.000	+57.300	-	-	12.700	-	-
158		ALTAMIRA-S.DO ARAGUAIA		308.000	-	33.600	-	120.000	150.000	-
	MG	Paracatu-Cruz Alta		28.000	-	-	-	28.000	-	-
	MS	S.Maria-Ponta do Sul		280.000	-	30.000	-	100.000	150.000	-
163		S.MIGUEL D'OESTE-FRONTEIRA COM URUGUAI		29.000	-	5.000	-	24.000	-	-
	PA	Oriximiná-Entronc.BR.210		28.000	-	5.000	-	23.000	-	-
	SC	S.Miguel D'Oeste-Dionísio Cerqueira		1.000	-	-	-	1.000	-	-
163/487	MS	DOURADOS-PONTAL DO TIGRE		1.000	-	1.000	-	-	-	-
174		CACERES-FRONTEIRA COM A VENEZUELA		100.000	57.200	-	-	-	-	42.800
	AM/RR	Manaus-Front.c/Venezuela	EDC	100.000	+57.200	-	-	-	-	42.800
174/401	RR	DIV.AM/RR-FRONT.GUIANA(OAE)		21.000	+21.000	-	-	-	-	-
222		FORTALEZA-ENTRONC.BR.158		150.000	-	15.000	-	135.000	-	-
	MA	Sta.Inês-Rio.Turiaçu-Açailândia		150.000	-	15.000	-	135.000	-	-
226		NATAL-MACAÍBA(INTERCAMBIO TO BR.153)		50.000	-	5.000	-	45.000	-	-
	MA	Pres.Dutra-Porto Franco		50.000	-	5.000	-	45.000	-	-
230		CAMPELO-LUCIANO COUTINHO		60.000	-	6.000	-	-	-	54.000
	CE/PI	Lavras da Mangabeira-Floriano	EDC	60.000	-	6.000	-	-	-	54.000
242		SÃO ROQUE-PONTO ALTO (BR.163)		321.000	-	1.000	-	-	-	320.000
	BA	Ponta a/Rio São Francisco-Botiana		1.000	-	1.000	-	-	-	-
	MA	Barreiras-Botiana		320.000	-	-	-	-	-	320.000
251		TURUÇU-CUIABÁ		140.000	-	20.000	-	120.000	-	-
	MG	Entronc.BR.116-Div.MG/GO		140.000	-	20.000	-	120.000	-	-
259		JOÃO NEIVA-COLATINA		301.000	-	31.000	-	100.000	170.000	-
	ES/MG	Colatina-Governador Valadares		301.000	-	31.000	-	100.000	170.000	-
262		VITÓRIA-CORUMBÁ		162.000	-	22.000	-	115.000	25.000	-
	MG	Uberaba-Frutal		1.000	-	1.000	-	-	-	-

BR	UF	TRECHO	ORG.	TOTAL	RECUR. 04.00	FND 16.00	FINAN. INTER. DO TESOURO NACIONAL 41.01 (3)	OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CURTO PRAZO 41.03	RECURS. 82.01	FIN PARTIC.
	PT	Apiaçuiana-Coruripé	DNC	50.000	-	-	-	50.000	-	-
	ES	Ponte da Ilha do Príncipe e Aracês		25.000	-	-	-	-	25.000	-
	MS	Porto do Aceite-Corumbá (DNC)		1.000	-	1.000	-	-	-	-
	ES	Acesso a Vitória		85.000	-	20.000	-	65.000	-	-
262/281	MG	ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE		560.000	-	50.000	-	258.000	252.000	-
232		SÃO PAULO-PORTO GUARA		119.000	-	10.000	-	109.000	-	-
	PR	Campo Mourão-Goio Erê-Iperó		119.000	-	10.000	-	109.000	-	-
277		PARANAGUÁ-FOZ DO IGUAÇU		807.000	-	213.900	-	207.000	386.100	-
	PR	Campo Largo-São Luiz do Purunã (Duplic.)		300.000	-	100.000	-	100.000	100.000	-
	PR	Paranaguá-Curitiba (Duplic.)		500.000	-	113.900	-	100.000	286.100	-
	PR	Curitiba-Campo Largo		7.000	-	-	-	7.000	-	-
282		FLORIANÓPOLIS-S.MIGUEL D'OESTE		140.000	-	15.000	-	125.000	-	-
	SC	Palhoça-Rio Capivari		140.000	-	15.000	-	125.000	-	-
293		PELOTAS-BAGUAIANA		200.000	-	20.000	-	180.000	-	-
	RS	S.do Livramento-Quaraí		200.000	-	20.000	-	180.000	-	-
304	PN	CONTORNO DE MACEIÓ		56.000	-	10.000	-	46.000	-	-
307	AC/AM	TARAUACÁ-HONTEIRA COM A VENEZUELA	DNC	40.000	-	4.000	-	-	-	36.000
316		FEIRA-MACEIÓ		228.000	-	20.000	-	198.800	9.200	-
	PI	Acesso a Contorno de Teresina		28.000	-	-	-	18.800	9.200	-
	AL	Dualização BR.423-Palmeira dos Índios		200.000	-	20.000	-	180.000	-	-
317		LAGOA-ASSIS BRASIL		60.000	-	10.000	-	50.000	-	-
	AC	R.Branco-Assis Brasil		60.000	-	10.000	-	50.000	-	-
319		MANAUS-PORTO VELHO		30.000	-	-	-	30.000	-	-
	AM	Contorno de Manaus		30.000	-	-	-	30.000	-	-
324		SALVADOR-SALGADOR		500.000	-	50.000	-	202.420	247.580	-
	BA	Cova da Onça-Feira de Santana (Duplic.)		500.000	-	50.000	-	202.420	247.580	-
330		BALSAS-IBAITUBA		34.000	-	5.000	-	9.000	-	-
	BA	Itaeté-Ibaitiba		34.000	-	5.000	-	9.000	-	-
343		LUIZ EDUARDO-BONTIMITINGA		100.000	-	10.000	-	90.000	-	-
	PI	BR.316 (Ponte Paraíso-Floriano (BR.230)		100.000	-	10.000	-	90.000	-	-
352		COLÚNIA-PARA DE MINAS		1.000	-	1.000	-	-	-	-
	MG	Curvamal-P. de Minas		1.000	-	1.000	-	-	-	-

BR	UF	TRECHO	ORG.	TOTAL *	RECUR. 04.00	FND 16.00	FINAN. INTER. DO TESOURO NACIONAL 41.01 (3)	OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CURTO PRAZO 41.03	RECURS. 82.01	FIN PARTIC.
363	PN	BATA DE SANTO ANTÔNIO-ALTO DA ESCERINA		1.000	*900	-	-	900	-	-
364		LIMEIRA-PONT.C/TURU		1.020.000	94.900	27.000	303.000	48.100	-	1.100.000
	GO	Canal do S.Bráz-Jataí	B.5	20.000	-	2.000	6.000	10.000	-	-
	RO/AC	Porto Velho-Rio Branco		50.000	*20.000	1.000	-	29.000	-	-
	AC	Rio Branco-Pont.c/Turu		50.000	-	5.000	-	45.000	-	-
	RO	Vilhena-Porto Velho	B.7	1.500.000	*74.900	19.000*	300.000	6.100	-	1.100.000
373		LIMEIRA-BARRACÃO		140.000	-	14.000	-	126.000	-	-
	PR	Rio Bonito-Barracão		140.000	-	14.000	-	126.000	-	-
381		SÃO MATEUS-SÃO PAULO		1.000	-	1.000	-	-	-	-
	MG	Belo Horizonte-Ipatinga		1.000	-	1.000	-	-	-	-
402		ENTRONCAMENTO BR.135-UNIMOR (BR.222)		50.000	-	5.000	-	45.000	-	-
	CE	Crateús-Itapipoca-Uniriá		50.000	-	5.000	-	45.000	-	-
403		ACARAÚ-CAUCAIA-BR.226		40.000	-	4.000	-	36.000	-	-
	CE	Acaraú-Sobral-Crateús		40.000	-	4.000	-	36.000	-	-
405		PEDRO II-PARNAÍBA (BR. 230)		100.000	-	10.000	-	90.000	-	-
	RN	Macau-Pau dos Ferros		100.000	-	10.000	-	90.000	-	-
406	RN	NATAL-NATAL		100.000	-	10.000	-	90.000	-	-
415		ILHÉUS-VITÓRIA DA CONQUISTA		56.000	-	6.000	-	50.000	-	-
	BA	Ilhéus-Itabuna		56.000	-	6.000	-	50.000	-	-
418		CARAVELAS-TEÓFILO OTONI		350.000	-	35.000	-	315.000	-	-
	MG	Nanuque-Teófilo Otoni		300.000	-	30.000	-	270.000	-	-
	BA	Caravelas-Divisa MG/BA		50.000	-	5.000	-	45.000	-	-
453		ITAQUI-SANTA MARIA		200.000	-	20.000	-	180.000	-	-
	RS	Santiago-Santa Maria		200.000	-	20.000	-	180.000	-	-
454	RS	PORTO MONTANHA-PORTO CONCÓRDIA		42.000	-	5.000	-	37.000	-	-
463	RS	GOURADO-PONTA PORÃ		200.000	-	20.000	-	180.000	-	-
470		NANTICOKE-HONTEBERO (BR.386)		350.000	-	70.000	-	320.000	-	-
	SC	Navegantes-Rioverde		280.000	-	30.000	-	250.000	-	-
	SC	Campos Novos-Rio Uruguai		70.000	-	-	-	70.000	-	-
472	RO	STA. ROSA-IOA VISTA DO GUAPORÉ		140.000	-	15.000	-	185.000	-	-
475	SC	LAGES-TUBARÃO		300.000	-	30.000	-	90.000	-	-
476		APIAÍ-PORTO UNIÃO		50.000	-	5.000	-	45.000	-	-
	PR	Curitiba-Apiaí		50.000	-	5.000	-	45.000	-	-

BR	UF	TRECHO	ORG.	TOTAL	RECUR. 04.00	FND 16.00	FINAN. INTER. DO TESOURO NACIONAL 41.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO A CURTO PRAZO 41.03	RECURS. 82.01	FIN PARTIC.
494	MG	INTERC.BR.267-S.J.DEL REI		5.000	-	-	-	5.000	-	-
497		UBERLÂNDIA-INTERC.BR.153		1.000	-	1.000	-	-	-	-
	RO/AC	Porto Nacional-Entroncamento BR.158		1.000	-	1.000	-	-	-	-
-	PE	SUDENE REPUBLICA PANAMA		70.000	-	10.000	-	60.000	-	-
-	-	INTERÇÃO DE OBRAS REGIONAIS DE EMERGÊNCIA		795.000	-	80.000	-	715.000	-	-
TOTAIS				25.491.000	230.500	1.401.900	(3) 1.271.000	7.715.700	3.138.000	2.772.200

* RECUR. TESOURO NAC.

2) FONTES FNDE

2) FONTES FNDE = 200.000

3) FND = 126.000
FND V = 348.000
FND VII = 1.000.000

Após a demonstração, pelo quadro anterior, da programação do DNER com parte dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento e de outras fontes, passamos a mostrar, a seguir, em termos de programas e, logo após, as correspondentes fontes de recursos, a forma pela qual o DNER despenderá as dotações orçamentárias controladas e administradas pela Secretaria Geral do Ministério dos Transportes, que totalizarão Cr$33.281.300.000,00, conforme o que consta no projeto de lei em exame.

Ministério dos Transportes - Secretaria Geral
Programas a serem executados pelo DNER
Orçamento da União para 1980

PREVIDÊNCIA .....Cr$ 476.200.000,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO .....Cr$ 200.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA .....Cr$ 9.857.520.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO .....Cr$22.447.580.000,00
TRANSPORTE URBANO .....Cr$ 300.000.000,00

T O T A L .....Cr$33.281.300.000,00

Ministério dos Transportes - Secretaria Geral
Demonstrativo da Despesa do DNER por fontes de recursos - Orçamento da União para 1980

RECURSOS ORDINÁRIOS ..... Cr$ 4.350.900.000,00
IMPOSTO S/SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS E CARGAS ... Cr$ 4.800.000.000,00
IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS ..... Cr$ 7.110.000.000,00
TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA, INCLUSIVE MULTA ..... Cr$ 5.831.000.000,00
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL ..... Cr$11.186.400.000,00

T O T A L ..... Cr$33.281.300.000,00

À Despesa do DNER, fixada pelo projeto de lei em exame, foram apresentadas 14 emendas, de números 1 a 14, as quais passamos a analisar de conformidade com as informações recebidas do Ministério dos Transportes.

EMENDA Nº 1

Do Dep. IBRAHIM ABI-ACKEL

Onde se lê: BR-259 - João Neiva - Felixlândia

Leia-se: BR-259 - João Neiva - Felixlândia, inclusive Baixo Guandu - Aimorés - Resplendor - Conselheiro Pena - Governador Valadares
Cr$ 31.000.000,00

O trecho da BR-259 que se encontra em construção é o que vai de Colatina a Governador Valadares, com conclusão prevista para 1983.

Figura no Projeto de Lei como João Neiva - Felixlândia, por exigência legal.

Estão programadas para o trecho Colatina - Governador Valadares recursos que montam a Cr$ 301.000.000,00 em 1980, sendo Cr$ 31.000.000,00 de recursos do Tesouro e Cr$ 270.000.000,00 de recursos de Outras Fontes que não figuram no Orçamento da União.

Para 1981 e 1982 o citado trecho conta, respectivamente com Cr$ 256.000.000,00 e Cr$ 263.000.000,00.

Estão programadas obras de implantação de 187 km e de pavimentação, 205 km.

À vista do exposto, a pretensão do eminente representante de Minas Gerais, Deputado Ibrahim Abi-Ackel está atendida.

Opinamos pela rejeição da Emenda nº 1.

EMENDA Nº 2

Do Dep. JORGE VIANNA

BR-415 - ILHÉUS - VITÓRIA DA CONQUISTA

Leia-se: PROJETO DUPLICAÇÃO RODOVIA ILHÉUS-ITABUNA

Cr$ 6.000.000,00

Os recursos programados para a BR-415 se destinam a construção do contorno rodoviário da cidade de Itabuna, com a extensão de 6 km; as obras em execução referem-se a implantação e pavimentação. A construção do contorno foi iniciada em fins de 1978 devendo estar concluída no início de 1980. A obra está sendo realizada pelo DER-BA.

O valor total programado pelo DNER para 1980 é de Cr$ 56.000.000,00, sendo Cr$ 6.000.000,00 de recursos do Tesouro e Cr$ 50.000.000,00 de Recursos de Outras Fontes que não figuram no Orçamento da União.

À vista do exposto, não poderemos atender a pretensão do ilustre Parlamentar, haja vista que os recursos programados para a citada BR-415 já estão comprometidos com o DER-BA, por convênio firmado com o DNER.

Opinamos, por conseguinte, pela rejeição da Emenda Nº 2.

EMENDA Nº 3

Do Dep. HOMERO SANTOS

Onde se lê: BR-497 - Uberlândia - Entroncamento BR-158
Cr$ 1.000.000,00

Leia-se: BR-497 - Uberlândia - Prata - Campina Verde - Iturama - Porto Alencastro - BR-158
Cr$ 100.000.000,00

Por exigência legal, figura no Projeto de Lei o início e o fim da BR-497 - Uberlândia - Entroncamento BR-158.

A emenda não poderá ser atendida, pois, além de não ter sido citada a fonte de recursos a ser destacada, infringe a Constituição no seu artigo 65, § 1º, que determina: "não será objeto de deliberação a emenda que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise à modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo".

Assim sendo, somos pela rejeição da Emenda nº 3.

EMENDAS de Nº 4 a 14

Dos Deputados MAURÍCIO FUET e JORGE VIANA

ESTRADAS VICINAIS

As emendas apresentadas pelos ilustres Deputados não poderão ser atendidas, tendo em vista o que se segue:

1) A construção de estradas vicinais é realizada pelos Estados;

2) Participam do programa: DNER, BIRD, BNDE e os Estados;

3) Cada uma das entidades citadas entra com uma parte de recursos;

4) Os Estados interessados apresentam a sua programação aos citados órgãos, os quais fazem um estudo dos projetos, definindo as viabilidades;

5) O papel do DNER, bem como o do BIRD e BNDE, é o de acompanhador e financiador das construções;

Mesmo reconhecendo os elevados propósitos dos autores das emendas, não podemos acolhê-las, visto que comprometem a programação já estabelecida pelo DNER.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 25 de 1979 (CN), Subanexo 5700 - Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, em sua forma original, e pela rejeição das emendas apresentadas, de nº 1 a 14.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Castejon Branco, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO, com restrição
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 152, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980" - Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

Relator: Deputado DASO COIMBRA

RELATÓRIO

Em obediência ao artigo 66 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Congresso Nacional a Mensagem nº 82, de 1979 (CN), relativa ao Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980".

Na Comissão Mista de Orçamento, fomos designados Relator do Subanexo relativo à despesa da Rede Ferroviária Federal S/A, entidade supervisionada pelo Ministério dos Transportes.

A Política ferroviária assume, na atual conjuntura, transcendental importância para o desenvolvimento sócio-econômico do nosso País, máxime quando se trata de cobrir grandes distâncias com o transporte de matérias-primas, produtos agropecuários ou de, nos grandes centros urbanos, servir às massas de trabalhadores através dos metrô: sobretudo quando se sabe da insuficiência brasileira na produção de combustíveis derivados do petróleo, o que se constitui num fator de realimentação inflacionária, vez que os preços do petróleo se elevam sem limites. Eis que, por razões como essas, o Governo Federal já se empenhou, através do projeto do III Plano Nacional de Desenvolvimento para os exercícios de 1980 a 1985, no sentido de adotar a máxima objetividade para a integração do sistema nacional de transportes, com "a diversificação e a ampliação das fontes energéticas e a poupança e racionalização do uso de combustíveis, especialmente o de derivados, onde o setor de transportes responde por cerca de 60% do consumo nacional".

Portanto, a Rede Ferroviária Federal S/A, a partir do exercício financeiro de 1980, será bastante exigida para o redimensionamento da política ferroviária nacional.

Para que a Rede Ferroviária Federal S/A cumpra suas finalidades, conta ela com recursos orçamentários, os quais servem de reforço financeiro, tendo em vista a sua ainda deficitária situação patrimonial, razão por que o projeto em exame contempla esse órgão com dotações orçadas em Cr$17.655.000.000,00, para a execução do seguinte programa de trabalho, em termos de projetos e atividades:

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Orçamento da União para 1980
Projetos e Atividades:

PROJETOS:

Desenvolvimento de Pesquisas no setor ferroviário	Cr$	67.101.000,00
Variante ferroviária Iacu-Mapele	Cr$	2.000.000,00
Melhoramento e ampliação do sistema ferroviário eletrificado	Cr$	88.000.000,00
Acessos a terminais industriais e portuários	Cr$	542.000.000,00
Construção e ampliação de capacidade dos pátios, terminais e estações ferroviárias	Cr$	803.742.000,00
Modernização de oficinas e depósitos ferroviários	Cr$	440.389.000,00
Melhoramento e ampliação do sistema de sinalização automática em ferrovias	Cr$	104.000.000,00
Melhoramento e ampliação do sistema de comunicação e licenciamento	Cr$	158.000.000,00
Melhoramentos na via permanente	Cr$	1.244.461.000,00
Melhoramentos no trecho ferroviário Japeri/Belo Horizonte	Cr$	40.769.000,00
Melhoramentos no trecho ferroviário Manoel Feio/Saudade/Sepetiba	Cr$	201.158.000,00
Modernização da frota rodoferroviária	Cr$	30.000.000,00
Estudos e projetos para o sistema ferroviário "		365.164.000,00
Aquisição e Modernização de material de transporte ferroviário	Cr$	508.900.000,00
Melhoramentos nos transportes suburbanos de Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte e Porto Alegre	Cr$	9.600.000,00
Programação ferroviária de emergência	Cr$	50.000.000,00
Ligação ferroviária Apucarana-Ponta Grosso (indenização ao Estado do Paraná)	Cr$	1.000.000,00
Variante Ferroviária Araguari-Pires do Rio	Cr$	100.000.000,00
Ligação Ferroviária Santo Eduardo-Vitória	Cr$	2.000.000,00
Ligação ferroviária Roca Sales-Passo Fundo	Cr$	165.000.000,00
Ligação ferroviária Belo Horizonte-São Paulo	Cr$	2.600.000.000,00
Novo acesso ferroviário ao Porto de Santos	Cr$	50.000.000,00
Nova Linha Ferroviária Curitiba-Paranaguá	Cr$	50.000.000,00
Ligação ferroviária Guarapuava-Cascavel	Cr$	2.000.000,00
Variante ferroviária Philipson-Canabarro	Cr$	2.000.000,00
Ligação ferroviária Dilermano Aguiar-São Gabriel	Cr$	2.000.000,00
Acesso ferroviário ao Porto de Estrela	Cr$	87.000.000,00
Variante ferroviária Araguari-Patrocínio	Cr$	1.000.000,00
Implantação do controle de tráfego centralizado entre Rio de Janeiro-São Paulo	Cr$	398.946.000,00
SUB-TOTAL	Cr$	8.116.230.000,00

ATIVIDADES:

Amortização e encargos de financiamento	Cr$	132.489.000,00
Coordenação e manutenção dos serviços administrativos	Cr$	132.770.000,00
Serviços ferroviários ressarcidos pela União "		9.273.511.000,00
SUB-TOTAL	Cr$	9.538.770.000,00
TOTAL	Cr$	17.655.000.000,00

As dotações orçamentárias a serem destinadas à Rede Ferroviária Federal S/A, conforme o projeto de orçamento da União para 1980, estão distribuídas, segundo as fontes de recursos, da seguinte forma:

RECURSOS ORDINÁRIOS	Cr$	10.321.000.000,00
IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	Cr$	2.850.000.000,00
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	Cr$	4.484.000.000,00
TOTAL	Cr$	17.655.000.000,00

Obviamente, a Rede Ferroviária Federal S/A não conta apenas com as dotações orçamentárias a ela destinadas pelo Governo Federal, mas também com recursos oriundos de sua receita diretamente arrecadada, dos convênios realizados e dos financiamentos negociados internamente ou externamente, tanto que, segundo informações obtidas no Ministério dos Transportes, há uma previsão global dos recursos financeiros da ordem de Cr$75.696.000.000,00, para o exercício financeiro de 1980, cujas aplicações serão feitas tanto no programa geral de trabalho quanto nos projetos especiais exigidos pela infraestrutura econômica nacional, além de outras realizações que se façam necessárias à integração do sistema de transportes como um todo.

Ao subanexo relativo à Rede Ferroviária Federal S/A foram apresentadas 2 (duas) Emendas, de números 1 (um) e 2 (dois), respectivamente de autoria dos nobres Deputados Peixoto Filho e Athiê Coury.

Não obstante o relevante interesse público que norteou os autores das Emendas apresentadas, tão temos por que não rejeitá-las, uma vez que ditas proposições ferem o disposto no § 1º do artigo 65 da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969), in verbis:

> "§ 1º Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo

PARECER

À vista do exposto, propomos a aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980", na parte referente à Despesa da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, bem como opinamos pela rejeição das Emendas apresentadas, de nºs 1 e 2.

É o parecer, S.M.J.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979
Cunha Lima, Presidente - Daso Coimbra, Relator

JORGE KALUME	HUGO NAPOLEÃO
RAIMUNDO PARENTE	MILTON BRANDÃO
JOSÉ LINS	NOSSER ALMEIDA
ADERBAL JURENA	ODULFO DOMINGUES
VICENTE VUOLO	OSMAR LEITÃO
MENDES CANALE	RAUL BERNARDO
AFFONSO CAMARGO	WILSON BRAGA
MAURO BENEVIDES	RENATO AZEREDO
ADALBERTO SENA	JOSÉ FREIRE
DIRCEU CARDOSO	HÉLIO DUQUE
ADRIANO VALENTE	AMADEU GEARA
CASTEJON BRANCO	JOEL FERREIRA
ALBERTO HOFFMANN	JUAREZ FURTADO
ALTAIR CHAGAS	HONÓRATO VIANNA
ANGELINO ROSA	GABRIEL HERMES
BALDACCI FILHO	ADEMAR PEREIRA
CLÁUDIO PHILOMENO	ANTÔNIO FERREIRA
MILTON FIGUEIREDO	AFRÍSIO VIEIRA LIMA
FRANCISCO ROLLEMBERG	JORGE ARBAGE
FURTADO LEITE	JOÃO ARRUDA
HÉLIO GARCIA	JACKSON BARRETO
	LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 153, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980" - Ministério dos Transportes - Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS

Relator: Deputado RAUL BERNARDO

RELATÓRIO

Com fulcro no art. 66 da Constituição da República Federativa do Brasil, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980".

Coube-nos, na Comissão Mista de Orçamento, a tarefa de relatar o referido projeto na parte relativa à despesa da Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS.

A PORTOBRÁS, empresa pública com características de "holding", tem por finalidade supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com a construção, administração e exploração dos portos e, em caráter transitório, das vias navegáveis interiores.

Um dos objetivos da política de transportes, na atual conjuntura econômica brasileira, é a integração do sistema nacional de transportes, para maior facilidade do escoamento da produção e a tão almejada economia de derivados do petróleo, pelo uso das diversas modalidades de transportes.

Os portos, marítimos ou fluviais, bem assim a regularização dos cursos d'água e o controle e segurança do tráfego hidroviário, desempenham, hoje, papel de suma importância para a formação da infraestrutura econômica nacional, razão por que o Governo Federal criou a PORTOBRÁS, tendo em vista as elevadas cifras dos investimentos nesse campo, humanamente impossível à iniciativa privada em áreas não lucrativas.

A PORTOBRÁS, empresa pública criada pela Lei nº 6.222, de 10 de julho de 1975, está longe ainda de ser uma empresa autofinanciável, pelo que tem sido ela contemplada nos orçamentos federais com recursos crescentes, conforme mostra o quadro abaixo:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ANUAIS CONCEDIDOS À EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS (1977 a 1980)

Unidade: Cr$1.000,00

FONTE DE RECURSOS	1977	1978	1979	1980
Recursos Ordinários	457.498	473.242	725.000	1.517.000
Taxa de Melhoramentos dos Portos	2.100.000	3.600.000	4.000.000	7.500.000
TOTAIS	2.557.498	4.073.242	4.725.000	9.017.000

Fonte: Orçamentos da União.

Observa-se, pelo quadro acima, que em 1980 a demanda por vultosos investimentos será uma realidade, perfeitamente concebível quando se trata do aparelhamento da infraestrutura hidroviária brasileira numa época de crises inflacionárias.

É o seguinte o programa de trabalho a ser executado pela PORTOBRÁS, com recursos do Tesouro (ordinários e vinculados), no exercício financeiro de 1980:

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A - PORTOBRÁS
Orçamento da União para 1980, a nível de Programas e Subprogramas

Unidade: Cr$ 1.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA ..... Cr$ 3.230.000
- Dívida Interna ..... Cr$ 631.000
- Dívida Externa ..... Cr$ 2.599.000

TRANSPORTE HIDROVIÁRIO ..... Cr$ 5.787.000
- Administração Geral ..... Cr$ 480.000
- Participação Societária ..... Cr$ 1.206.000
  - Estudos e Pesquisas Hidrológicos Cr$ 196.000
  - Regularização de Cursos D'Água Cr$ 150.000
  - Habitações Urbanas Cr$ 20.000
  - Portos e Terminais Fluviais e Lacustres ..... Cr$ 88.000
  - Portos e Terminais Marítimos... Cr$ 3.302.000
  - Controle e Segurança de Tráfego Hidroviário ..... Cr$ 345.000

Fonte: Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN).

À parte que ora examinamos foram apresentadas 12 propostas de emendas, de nºs 1 a 12.

Entretanto, embora reconheçamos o mérito das emendas propostas, teremos que rejeitá-las com base no art. 65, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

PARECER

À vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), na parte relativa à Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, e pela rejeição das emendas apresentadas, de nºs 1 (um) a 12 (doze).

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Raul Bernardo, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 154, de 1979-CN

Da Comissão Mista de Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980" - Ministério dos Transportes - PARTE GERAL; Superintendência Nacional de Marinha Mercante (SUNAMAM); Empresa de Navegação da Amazônia S/A; Companhia de Navegação do São Francisco; Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A.

Relator: Deputado RAUL BERNARDO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, em obediência às determinações constitucionais, encaminhou à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), relativo à Mensagem nº 82, de 1979 (CN) e nº 268/79 (na origem), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980".

Tramitando o referido projeto na Comissão Mista de Orçamento, incumbiu-nos o Senhor Presidente deste órgão técnico, ilustre Senador Cunha Lima, a tarefa de relatar o Subanexo referente à Despesa do Ministério dos Transportes - PARTE GERAL, Superintendência Nacional de Marinha Mercante (SUNAMAM), Empresa de Navegação da Amazônia S/A, Companhia de Navegação do São Francisco e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A.

A Parte Geral do Ministério dos Transportes constitui-se dos órgãos abaixo, os quais estão contemplados no projeto em exame com dotações orçamentárias que montarão em Cr$48.568.334.000,00:

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Parte Geral
Orçamento da União para 1980

Gabinete do Ministro	Cr$	60.196.000,00
Secretaria Geral	Cr$	14.499.076.000,00
Secretaria Geral - Entidades Supervisionadas	Cr$	33.028.400.000,00
Inspetoria Geral de Finanças	Cr$	23.185.000,00
Divisão de Segurança e Informações.....	Cr$	7.276.000,00
Departamento de Administração	Cr$	117.320.000,00
Departamento do Pessoal	Cr$	830.018.000,00
Conselho Nacional de Transportes	Cr$	2.263.000,00
T O T A L	Cr$	48.568.334.000,00

Observa-se que, na Parte Geral, que engloba o núcleo central do Ministério dos Transportes, são de maior monta os dispêndios relativos às entidades supervisionadas, valores esses, no total de Cr$33.028.400.000,00, que serão administrados, controlados e repassados pela Secretaria Geral.

No que tange à consolidação da Despesa por sua natureza, a Parte Geral do Ministério dos Transportes despenderá recursos em Despesas Correntes e Despesas de Capital, em 1980, da seguinte forma:

Ministério dos Transportes

Orçamento da União para 1980 - Recursos do Tesouro
Unidade: Cr$1.000,00

DESPESAS CORRENTES		Cr$ 19.113.713
Despesas de Custeio.....	Cr$ 1.416.492	
Transferências Correntes ...	Cr$ 17.697.221	
DESPESAS DE CAPITAL		Cr$ 29.454.621
Investimentos	Cr$ 13.652.158	
Inversões Financeiras.....	Cr$ 96.744	
Transferências de Capital ..	Cr$ 15.705.719	
T O T A L		Cr$ 48.568.334

A Superintendência Nacional de Marinha Mercante - SUNAMAM - entidade supervisionada pelo Ministério dos Transportes, é uma importante autarquia da Marinha Mercante brasileira, engajada no desenvolvimento da política nacional de fretes, tendo como objetivo principal a predominância da participação nacional nos fretes gerados no comércio exterior.

Para o exercício financeiro de 1980, o projeto em exame consigna recursos do Tesouro à SUNAMAM, num total de Cr$ ... 3.200.000.000,00, para a realização de projetos e atividades que compõem os seguintes programas:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:

Para a atividade de Amortização e Encargos de Financiamento .....Cr$2.160.000.000,00

TRANSPORTE HIDROVIÁRIO:

Para projeto de financiamento e ressarcimento para construção de minero-petroleiros.....Cr$	100.000.000,00
Para projeto de financiamento e ressarcimento para construção de petroleiros.....Cr$	50.000.000,00
Projeto de financiamento e ressarcimento para construção de cargueiros .....Cr$	100.000.000,00
Projeto de financiamento e ressarcimento para construção de graneleiros .....Cr$	150.000.000,00
Projeto de linhas pioneiras de navegação - expansão do comércio exterior .....Cr$	640.000.000,00
T O T A L .....Cr$	3.200.000.000,00

A Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA, outra entidade supervisionada pelo Ministério dos Transportes, está contemplada pelo projeto em exame com dotações orçamentárias que totalizarão Cr$136.050.000,00 (recursos do Tesouro - ordinários), com as quais a citada empresa fará face ao seguinte programa de trabalho, a nível de projetos e atividades:

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

Orçamento da União para 1980:

ATIVIDADES:		
Amortização e Encargos de Financiamento.....	Cr$	9.867.000,00
Administração, Manutenção e Operação das Linhas de Navegação	Cr$	64.050.000,00
PROJETOS:		
Implantação de Centros de Reparos Navais	Cr$	1.500.000,00
Ampliação da Frota de Embarcações	Cr$	60.633.000,00
T O T A L	Cr$	136.050.000,00

Para finalizar o nosso relatório, resta-nos, ainda, examinar a despesa de duas outras entidades supervisionadas pelo Ministério dos Transportes: Companhia de Navegação do São Francisco e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A.

A Companhia de Navegação do São Francisco foi constituída em 24 de janeiro de 1973, com a finalidade principal de promover o aproveitamento econômico do Vale do São Francisco, pelo que é ela contemplada com recursos orçamentários anuais para a redução de seus déficits globais, tendo em vista que se trata de atividade sem fins não lucrativos, acrescido do fato de que suas receitas operacionais estão longe de cobrir a insuficiência financeira, em razão mesmo de sua atividade em área cujas populações têm extrema carência de recursos e cujos investimentos ainda não podem engajar retornos compensatórios.

O projeto de lei orçamentária da União, para o exercício de 1980, consigna à Companhia de Navegação do São Francisco dotações orçamentárias que somam Cr$152.750.000,00, para a execução do seguinte programa de trabalho, a nível de projetos e atividades:

Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas

Companhia de Navegação do São Francisco

Orçamento da União para 1980:

TRANSPORTE HIDROVIÁRIO:		
Projetos:		
Unidades habitacionais	Cr$	600.000,00
Construção e equipamento de carreiras, cais e dolfins	Cr$	3.000.000,00
Remodelação e adaptação de embarcações	Cr$	8.500.000,00
Construção de dique flutuante	Cr$	5.000.000,00
Atividades:		
Administração, manutenção e operação das linhas de navegação		Cr$135.650.000,00
T O T A L		Cr$152.750.000,00

O Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A, entidade supervisionada pelo Ministério dos Transportes, tem como objetivos principais a exploração aquaviária, especialmente nos rios Paraguai, Paraná e afluentes, propiciando, em conseqüência, o escoamento da produção agropecuária e mineral, bem como favorecendo às populações ribeirinhas com serviços de transportes de passageiros.

Aliás, os baixos custos operacionais e a economia de combustíveis dos transportes hidroviários aconselham, no atualidade, que o Governo Federal concentre o seu desempenho também nessas modalidades de transportes, visando ao maior aproveitamento econômico de todas as vias navegáveis deste País, o que certamente redundará em benefícios sócio-econômicos às populações interioranas e, de resto, à economia nacional.

Para a execução do seu programa de trabalho, o Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A foi contemplado, pelo projeto de lei orçamentária para 1980, com a dotação de Cr$16.700.000,00, a ser despendida com uma só atividade, denominada ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO.

Não foram apresentadas emendas às despesas das entidades que constituem o objeto de nosso relatório.

PARECER

À vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980", na parte referente ao Ministério dos Transportes - Entidades Supervisionadas - Superintendência Nacional de Marinha Mercante (SUNAMAM), Empresa de Navegação da Amazônia S/A, Companhia de Navegação do São Francisco e Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Raul Bernardo, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 155, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que " estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980", Subanexo - 2800 - Encargos Gerais da União.

Relator: Deputado FURTADO LEITE

R E L A T Ó R I O

Na forma regimental, fomos incumbidos de relatar o Subanexo 2800 - Encargos Gerais da União, constante do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), de iniciativa do Poder Executivo, "que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980".

A proposta orçamentária anual foi encaminhada de conformidade com o que preceituam os artigos 65 e 66 da Constituição, ao exame do Congresso Nacional para apreciação conjunta das duas Casas e, nos termos da Resolução nº 2, de 1972 (CN), distribuída a esta Comissão Mista.

O Senhor Presidente da República em sua Mensagem nº... 268/79, na origem, esclarece que "a Proposta Orçamentária prevê o equilíbrio entre as fontes de recursos e os gastos a serem efetuados, proporcionando deste modo, a apresentação de um orçamento não deficitário".

A Lei de Meios para 1980, na parte referente ao Subanexo - Encargos Gerais da União, apresenta um quantitativo da ordem de Cr$ 91.880.209.000 (noventa e um bilhões, oitocentos e oitenta milhões e duzentos e nove mil cruzeiros), à Conta de Recursos do Tesouro, o que demonstra a relevância da matéria em exame, distribuídos pelas seguintes unidades orçamentárias:

Cr$ 1.000,00

- Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	23.269.452
- Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	28.218.007
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	6.382.900
- Programas Especiais - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	31.470.000
- Recursos sob Supervisão do Departamento Administrativo do Serviço Público	2.539.850
T O T A L	91.880.209

Do montante global de Cr$ 887.863.000, que perfazem a Receita estimada e a Despesa fixada para o exercício de 1980, o presente Subanexo participa com cerca de 10,50%.

A consignação Encargos Gerais da União destina 36,5 % de sua dotação à Função Administração e Planejamento; 34% à Função Desenvolvimento Regional; 18% à Função Agricultura; 4,2% à Função *Educação e Cultura*; 2,5% para a Função Indústria, Comércio e Serviços, 1% para a Função Habitação e Urbanismo, além de Comunicações; Energia e Recursos Minerais; Relações Exteriores; Saúde e Saneamento; Assistência e Previdência, Legislativa e Judiciária, todos com pequenas dotações.

Com relação às despesas previstas no âmbito das unidades constantes na rubrica, cabe a discriminação dos projetos e das atividades, consoante o seguinte quadro demonstrativo:

ORÇAMENTO DA UNIÃO
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA
RECURSOS DO TESOURO

Cr$ Mil

E S P E C I F I C A Ç Ã O	1 9 7 9 VALORES	1 9 7 9 % (A)	1 9 8 0 VALORES	1 9 8 0 % (B)	VARIAÇÃO 1 9 Δ%	VARIAÇÃO 1 9 Δ%
LEGISLATIVA	354.100	0,85	594.050	0,64	- 0,21	67,73
Processo Legislativo	280.000	0,67	564.050	0,61	- 0,06	101,44
Habitação	74.100	0,18	30.000	0,03	- 0,15	- 60,00
JUDICIÁRIA	348.500	0,40	358.315	0,40	—	112,00
Processo Judiciário	168.500	0,40	358.315	0,40	-	112,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.591.206	22,87	33.115.268	36,04	13,70	245,26
Administração	1.244.950	2,97	1.732.750	1,90	- 1,07	39,18
Administração Financeira	2.907.312	6,93	4.038.070	4,40	- 2,53	39,00
Planejamento Governamental	3.540.644	8,44	25.063.948	27,31	18,87	607,00
Ciência e Tecnologia	1.159.300	2,76	2.273.000	2,43	- 0,33	96,00
Programas Integrados	732.000	1,75	-	-	1,75	-
Comércio	6.000	0,01	7.500	0,008	- 0,002	25,00
Normatização e Fiscalização da Atividade Empresarial	1.000	0,01	-	-	- 0,01	-
AGRICULTURA	5.040.850	12,02	16.978.569	18,68	6,66	236,82
Administração Financeira	586.515	1,40	520.409	0,57	- 0,83	- 12,03
Ciência e Tecnologia	29.400	0,07	458.400	0,50	0,43	1.459,00
Abastecimento	3.701.767	8,83	11.103.760	12,28	3,45	199,09
Promoção e Extensão Rural	723.168	1,72	4.896.000	5,33	3,61	577,02
COMUNICAÇÕES	—	—	7.300	0,008	0,008	—
Ciência e Tecnologia	—	—	7.300	0,008	0,008	-
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.960.000	49,99	31.476.000	34,10	- 15,89	50,17
Programa de Integração Nacional-PIN	12.580.000	30,00	18.880.000	20,60	- 9,40	50,07
Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e Nordeste - PROTERRA	8.380.000	19,99	12.590.000	13,50	- 6,49	50,24
EDUCAÇÃO E CULTURA	2.130.894	5,08	3.857.407	4,25	- 0,83	81,02
Administração	-	-	240.000	0,24	0,24	-
Ciência e Tecnologia	1.731.200	4,13	2.966.500	3,30	0,83	73,05
Ensino de Primeiro Grau	-	-	110.000	0,12	0,12	-
Ensino Superior	324.694	0,77	530.807	0,57	0,20	63,48
Cultura	75.000	0,18	10.100	0,02	- 0,16	- 86,53
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	37.200	0,09	220.500	0,24	0,15	492,74
Ciência e Tecnologia	37.200	0,09	220.500	0,24	0,15	492,74
HABITAÇÃO E URBANISMO	735.000	1,75	1.223.000	1,30	0,45	66,39
Habitação	735.000	1,75	1.186.000	1,26	- 0,49	61,36
Energia Elétrica	-	-	37.000	0,04	0,04	-
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.369.600	3,27	2.341.500	2,50	- 0,77	70,96
Comércio	1.369.600	3,27	2.341.500	2,50	- 0,77	70,96
RELAÇÕES EXTERIORES	413.000	0,98	780.000	0,84	- 0,14	88,86
Política Exterior	413.000	0,98	780.000	0,84	- 0,14	88,86
SAÚDE E SANEAMENTO	168.500	0,40	88.400	0,09	- 0,31	- 47,54
Ciência e Tecnologia	168.500	0,40	88.400	0,09	- 0,31	- 47,54
TRABALHO	112.000	0,27	—	—	- 0,27	—
Ensino Supletivo	112.000	0,27	-	-	- 0,27	-
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	676.996	1,61	810.000	0,88	- 0,73	19,64
Assistência	450.000	1,07	810.000	0,88	- 0,19	19,64
Previdência	226.996	0,54	-	-	- 0,54	-
TRANSPORTE	175.300	0,42	29.900	0,032	- 0,388	- 82,94
Ciência e Tecnologia	175.300	0,42	29.900	0,032	- 0,388	- 82,94
T O T A L	41.933.146	100,00	91.880.209	100,00	-	119,12

Fonte: 1979 - Lei nº 6597, de 19 de dezembro de 1978
1980 - Proposta Orçamentária em tramitação.
OBS.: Δ% - Diferença entre os percentuais relacionados nas colunas (A) e (B);
Δ% - *Variação percentual, nominal, entre os dois anos.*

Cr$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	13.889.866	9.379.586	23.269.452
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	25.832.012	2.385.995	28.218.007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	6.029.000	353.900	6.382.900
Programas Especiais - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	31.470.000		31.470.000
Recursos sob Supervisão do Departamento Administrativo do Serviço Público	2.539.850		2.539.850
T O T A L	79.760.728	12.119.481	91.880.209

Comparando-se a dotação destinada à Encargos Gerais da União para o presente exercício - Cr$ 41.933.146, com a do próximo exercício (1980), verificamos que haverá um incremento nominal da ordem de 119%.

As despesas alocadas a Encargos Gerais da União constituem-se de Projetos (86,81%) e de Atividades (13,19%), que se distribuem pelas funções e Programas relacionados no Quadro a seguir, que mostra, ainda, as variações entre a atual Lei de Meios e a Proposta em tramitação.

A Encargos Gerais da União foram apresentadas três Emendas: Duas ao Programa de Trabalho, Programas Especiais - Recursos sob a

Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, na Função Desenvolvimento Regional, sendo a de nº 1, de autoria do Deputado Milton Figueiredo e a de nº 2, da Bancada do Estado do Rio de Janeiro e a de nº 3, também em Programas Especiais - Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos a Agro-Indústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA, de autoria do Deputado Wilson Braga.

Em que pese a validade das intenções de seus autores, ditas Emendas versam sobre atividades que já têm suas dotações totalmente discriminadas, o que nos impede de recomendar a aprovação.

No entanto, para melhor ordenamento da proposta, apresentamos duas Emendas na qualidade de Relator, que, sem repercussão financeira, não altera os objetos da dotação, apenas adequando melhor sua classificação:

EMENDA 1 - R

Onde se lê: 2802.15810312.014

Leia-se: 2802.15810312.580

EMENDA 2 - R

Onde se lê: "Assistência financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social".

Acrescente-se no final: "Conforme Adendo".

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei Orçamentário para 1980, na parte relativa a Encargos Gerais da União, com a rejeição das Emendas de nº 1 a 3 e pela aprovação das Emendas 1-R e 2-R, que apresentamos como Relator.

Sala das Comissões, em 18 outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Furtado Leite, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LUIS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTELO BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO MELLO NETO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
APRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ GECHIEL

PARECER Nº 156, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980" - Anexo II - Subanexo 2.900 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO e Subanexo 3.100 - FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO.

Relator: Senador MENDES CANALE

Com a Mensagem nº 82, de 1979-CN (nº 266/79, na origem), o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 25, de 1979, que "Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1980".

2. O texto da mensagem presidencial ressalta as prioridades para os setores energético e agropecuário, com um substancial aporte de recursos, da ordem de Cr$ 47,0 bilhões e Cr$ 15,6 bilhões, respectivamente, o que representa pouco menos de 10% (dez por cento) do montante da Receita do Tesouro estimada.

Esta, incluindo as receitas correntes e de capital, totaliza Cr$ 877.863.000 bilhões.

Somando-se o total da receita de outras fontes, de entidades da administração indireta e de fundações instituídas pelo Poder Público, temos o montante global da Receita, da ordem de Cr$ ..... 998.036.170 bilhões, de acordo com o art. 29 do presente Projeto de Lei.

3. Do Anexo II, que especifica a Despesa por Órgãos e Unidades Orçamentárias, à conta de Recursos do Tesouro, cabe-nos examinar as partes orçamentárias correspondentes, aos subanexos 2.900 (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO) e 3.100 (FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO).

4. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Subanexo 2.900

4.1 - O Fundo Nacional de Desenvolvimento, criado pela Lei nº 6.093, de 29 de agosto de 1974, destina-se a financiar projetos prioritários de desenvolvimento econômico e social, especialmente no que se refere à infra-estrutura.

Tecnicamente, o FND tem natureza contábil e funciona como uma grande conta orçamentária, com a finalidade de contralizar e controlar as dotações pertinentes.

4.2 - A receita estimada do Fundo, para o exercício financeiro de 1980, à conta de Recursos do Tesouro, é da ordem de Cr$ 97.228.168 bilhões, o que corresponde a pouco mais de 11% da receita global da União.

Este percentual demonstra que o Fundo Nacional de Desenvolvimento tem uma participação substancial no Orçamento, abaixo, apenas, da parte orçamentária referente às "Transferências" a Estados, Distrito Federal e Municípios, cuja absorção de recursos é ligeiramente superior a 18%.

Em relação a 1979, quando a receita do FND foi da ordem de Cr$ 57.650.000 bilhões, a variação percentual nominal, da estimativa para 1980, é de 65,68%.

4.3 - As dotações oriundas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento são destinadas às seguintes Unidades Orçamentárias Supervisionadoras, com seus respectivos valores:

Em Cr$ 1.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÕES GLOBAIS (FND)
Secretaria de Planejamento da Presidencia da República (SEPLAN)...	63.878.168
Ministério da Aeronáutica	671.250
Ministério das Comunicações	13.000.000
Ministério das Minas e Energia	4.018.750
Ministério dos Transportes	14.700.000
TOTAL	97.228.168

Apresentamos, a seguir, um demonstrativo dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, por Fontes de Recursos e por Unidades Orçamentárias:

(Cr$ 1.000,00)

2900 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS — RECURSOS DE TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
2001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	6.328.168	55.550.000	61.878.168
2002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA		671.250	671.250
2003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		13.000.000	13.000.000
2004	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		4.918.750	4.918.750
2005	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		14.760.000	14.760.000
	TOTAL	6.328.168	90.900.000	97.228.168

Pelo demonstrativo apresentado, observa-se que a maior fonte de recursos do FND é o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, com um total de Cr$ 37.500.000 bilhões, dos quais a SEPLAN supervisiona a maior parte das dotações.

As Sobretarifas do Fundo Nacional de Telecomunicações, o qual (Fundo), por sua vez, de acordo com a Lei nº 6.093 , de 1974, é uma sub-conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento, constituem a segunda maior fonte de recursos, proporcionando um substancial aporte de dotações, da ordem de Cr$ 26.000.000 bilhões, supervisionadas, parte pela SEPLAN e parte pelo Ministério das Comunicações.

Seguem-se, por ordem decrescente de seus respectivos montantes, os recursos provenientes de Participações e Dividendos Atribuídos à União, do Imposto Único sobre Energia Elétrica, do Imposto sobre Serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas e Cargas (cuja dotação será supervisionada, exclusivamente, pelo Ministério dos Transportes), da Cota-Parte da Diferença de Custo do Petróleo Nacional (sob supervisão única da SEPLAN), dos Recursos Ordinários à conta do FND e supervisionados pela SEPLAN, e, finalmente, do Imposto Único sobre Minerais.

Em relação às Unidades Orçamentárias Supervisionadoras dos recursos do FND, o mesmo demonstrativo apresentado indica que à SEPLAN correspondem 65,70% das dotações. Em seguida, temos o Ministério dos Transportes, com 15,18%; o Ministério das Comunicações, com 13,37; o Ministério das Minas e Energia, com 5,06%; e, por último, o Ministério da Aeronáutica, com 0,69% dos recursos do FND sob sua supervisão. Registre-se que esses dados estão de acordo com os cálculos percentuais, fornecidos pela Subsecretaria de Orçamento do Senado.

4.4 - Quanto à composição da Despesa, as dotações à conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento, por Função orçamentária, estão assim distribuídas:

ESPECIFICAÇÃO	EM Cr$ 1.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	26.578.620
AGRICULTURA	9.703.934
COMUNICAÇÕES	13.000.000
DESENVOLVIMENTO REGIONAL ...	3.164.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.150.000
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS ...	4.918.750
HABITAÇÃO E URBANISMO	1.198.000
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.316.300
SAÚDE E SANEAMENTO	1.797.000
TRABALHO	160.600
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.180.000
TRANSPORTE	32.060.955
TOTAL	97.228.178

Por outro lado, a discriminação da Despesa, por Categoria Econômica, apresenta o seguinte quadro:

ORÇAMENTO PARA 1980 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

POR FONTES DE RECURSOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (Em Cr$ 1.000,00)

FONTES DE RECURSOS	SEPLAN	MINISTÉRIO AERONÁUTICA	MINISTÉRIO COMUNICAÇÕES	MIN. MINAS ENERGIA	MINISTÉRIO TRANSPORTES	TOTAIS
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.328.168	-	-	-	-	4.328.168
IMP. ÚNICO S/LUB. E COMB. LIQ. E GASOSOS	26.250.000	671.250	-	618.750	9.960.000	37.500.000
IMP. ÚNICO S/ENERGIA ELÉTRICA	4.000.000	-	-	4.000.000	-	8.000.000
IMP. ÚNICO S/MINERAIS	300.000	-	-	300.000	-	600.000
SOBRETARIFAS DO FUNDO NAC. DE TELECOMUNICAÇÕES	13.000.000	-	13.000.000	-	-	26.000.000
ADICIONAL TARIFÁRIO S/ TRANSP. AÉREO	2.100.000	-	-	-	-	2.100.000
PARTIC. E DIVIDENDOS ATRIB. À UNIÃO	9.400.000	-	-	-	-	9.400.000
COTA-PARTE DA DIF. DE CUSTO DO PETRÓLEO NACIONAL	4.500.000	-	-	-	-	4.500.000
IMP. S/SERV. TRANSP. RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS E CARGAS	-	-	-	-	4.800.000	4.800.000
T O T A I S	63.878.168	671.250	13.000.000	4.918.750	14.760.000	97.228.168

FONTE: ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA 1980.

ESPECIFICAÇÃO		EM Cr$ 1.000,00
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio	1.144.152	
Transferências Correntes	39.195.189	40.339.341
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	5.273.439	
Inversões	14.016.300	
Transferências de Capital	37.599.038	56.888.827
TOTAL		97.228.168

A análise desses dois demonstrativos leva a duas conclusões principais.

Primeira, a de que as Despesas de Capital, absorvendo cerca de 58,5% das dotações do FND, comprovam a prioridade dos investimentos de infra-estrutura, consoante os objetivos legais do Fundo.

A segunda, refere-se à maior ênfase dada à Função Transporte, que concorrerá com 32,98% do aporte total de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento. Isto revela a preocupação governamental com este setor de infra-estrutura.

Adiante voltaremos a este ponto, após examinarmos o Subanexo 3.100.

5. FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO
SUBANEXO 3.100

5.1 - O Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - FNDU - foi criado pela Lei nº 6.256, de 22 de outubro de 1975.

Nos termos do art. 1º dessa Lei, o FNDU tem a finalidade de prover apoio financeiro a:

"I - implantação e melhoria da infra-estrutura urbana, principalmente no que respeita ao sistema viário, transportes, saneamento ambiental, limpeza e segurança pública;

II - instalação e melhoria dos equipamentos sociais urbanos, destinados ao desenvolvimento das atividades comunitárias nos campos da educação, cultura e desportos, saúde e nutrição, trabalho, previdência e assistência social, recreação e lazer;

III - outros programas e projetos prioritários para a execução da política nacional de desenvolvimento urbano".

5.2 - A receita estimada do FNDU para o exercício financeiro de 1980 é de Cr$ 10.816.000 bilhões, o que corresponde a 1,23% do total dos Recursos do Tesouro.

Relativamente ao exercício de 1979, este montante equivale a um incremento nominal da ordem de 74,06%.

5.3 - Os recursos do FNDU são supervisionados, unicamente, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República e a composição da Receita, por Fontes, apresenta-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	EM Cr$ 1.000,00
TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA, INCLUSIVE MULTA -----	4.116.000
ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS ----------	4.500.000
COTA-PARTE DA MARGEM DE REVENDA DOS COMBUSTÍVEIS ----------	2.200.000
TOTAL ----------	10.816.000

5.4 - O demonstrativo da Despesa, por Função Orçamentária e Programa de Trabalho, está assim especificado:

ESPECIFICAÇÃO		EM Cr$ 1.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO		
Urbanismo ----------	1.125.000	1.125.000
TRANSPORTE		
Transporte Urbano ----------	9.691.000	9.691.000
TOTAL ----------		10.816.000

Esses números demonstram que 89,6% dos recursos destinados ao FNDU foram canalizados para o Programa de Transportes Urbanos, especificamente para o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos.

Esta transferência de recursos do FNDU ao FDTU está expressamente autorizada no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.256, de 1975, nos seguintes termos:

"Art. 3º ----------

Parágrafo Único - O FNDU poderá dispor de subcontas, destinadas ao atendimento de programas prioritários de desenvolvimento urbano, inclusive o Fundo de Desenvolvimento de Transportes Urbanos (FDTU), permitidas as transferências de recursos entre as contas".

5.5- Quanto à natureza da Despesa, vale dizer, quanto à composição da Despesa por Categoria Econômica, deve-se assinalar que o total dos recursos será aplicado em Despesas de Capital, sendo Cr$ 1.125.000 bilhões em Investimentos à Função Habitação e Urbanismo, e Cr$ 9.691.000 bilhões em Transferências de Capital, alocados à Função Transporte, Programa Transporte Urbano.

Considerando que, de acordo com o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", transferências de capital são aquelas dotações para investimentos repassadas a outras pessoas de direito público ou privado, sem contraprestação direta em bens ou serviços, a título de auxílios ou contribuições, e considerando, ademais, a ênfase dada aos programas na área dos transportes urbanos, fica plenamente justificada aquela destinação, à conta de Transferências de Capital.

6. O exame conjunto dos Subanexos 2.000 e 3.100, da presente Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1980, evidenciou o esforço do Governo para dinamizar o setor de transportes, intimamente relacionado este esforço com a ação governamental que visa a reduzir os efeitos do problema energético.

Estas considerações são válidas, evidentemente, no que respeita às duas partes orçamentárias aqui examinadas.

Mas, numa análise global do Orçamento, elas ficam mais realçadas ainda, se levarmos em conta que o Ministério dos Transportes foi o mais favorecido com dotações orçamentárias, recebendo cerca de 5,5% do montante de Recursos do Tesouro.

Somando-se, portanto, os recursos destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento, ao Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e ao Ministério dos Transportes, teremos um pouco mais de 17,8% da Receita do Tesouro canalizados, prioritariamente, para o setor, o que é bastante significativo.

Tudo isto está perfeitamente sintonizado com os objetivos do Governo, expressos no III Plano Nacional de Desenvolvimento (III PND) para o quinquênio 1980/1985, cujo Projeto foi recentemente encaminhado ao Congresso Nacional.

Lá encontramos, no capítulo V, seção V, que trata das Políticas Setoriais, Regional e Urbana, quanto aos Setores de infra-estrutura, as diretrizes a serem adotadas com relação aos Transportes.

Consta desse documento que a política a ser adotada terá como finalidade a "máxima integração do sistema nacional de transportes, a diversificação e ampliação das fontes energéticas e a poupança e racionalização do uso de combustíveis, especialmente o de derivados do petróleo, onde o setor responde por cerca de 60% do consumo nacional".

Tal política terá sua estratégia de ação baseada nos seguintes pontos principais:

" - prioridade para os meios de menor consumo relativo de energia propulsora, com soluções de transporte que privilegiem, sempre que técnica e economicamente viável, as modalidades menos onerosas em termos de consumo energético; e

- racionalização dos transportes e de seu uso, visando à economia de combustíveis".

Com referência à programação de investimentos, devemos destacar a atenção que será dada àqueles programas e projetos voltados para a manutenção, recuperação e reaparelhamento da infra-estrutura atual de transportes, com ênfase expressa na rede ferroviária e no sistema portuário e seus equipamentos.

7. Ao fundo Nacional de Desenvolvimento foram apresentadas 08 (oito) emendas. As de nº 01 a 05 dizem respeito ao projeto 2901.16875235.381 e as outras ao 2901.168775235.382, relativos a "Construção e Melhoramentos de Aeroportos" em Convênio do Ministério da Aeronáutica com a "ANSA", as primeiras, e com a "INFRAERO", as demais. Como os recursos alocados já estão comprometidos com a programação já prevista para o próximo exercício não podemos aprovar tais emendas pois senão estaríamos entrariando os preceitos legais pertinentes a matéria, ora vigentes.

Assim, somos pela rejeição das emendas de nºs 01 a 08 apresentadas ao presente subanexo e pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), nas partes relativas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento e Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979.

Cunha Lima, Presidente - Furtado Leite, Relator

JORGE KALUME	HUGO NAPOLEÃO
RAIMUNDO PARENTE	MILTON BRANDÃO
JOSÉ LINS	NOSSER ALMEIDA
ADERBAL JUREMA	ODULFO DOMINGUES
VICENTE VUOLO	OSMAR LEITÃO
AFFONSO CAMARGO	RAUL BERNARDO
MAURO BENEVIDES	WILSON BRAGA
ADALBERTO SENA	RENATO AZEREDO
DIRCEU CARDOSO	JOSÉ FREIRE
ADRIANO VALENTE	HÉLIO DUQUE
CASTELLO BRANCO	AMADEU GEARA
ALBERTO HOFFMANN	JOEL FERREIRA
ALTAIR CHAGAS	HONORATO VIANNA
ANGELINO ROSA	GABRIEL HERMES
BALDACCI FILHO	ADEMAR PEREIRA
CLÁUDIO PHILOMENO	ANTÔNIO FERREIRA
DASO COIMBRA	AFRÍSIO VIEIRA LIMA
MILTON FIGUEIREDO	JORGE ARBACE
FRANCISCO ROLLEMBERG	JOÃO ARRUDA
FURTADO LEITE	LUIZ CECHINEL
HÉLIO GARCIA	

PARECER Nº 157, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980 - Subanexos 3000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e 3900 - Reserva de Contingência".

RELATOR: Senador VICENTE VUOLO.

Em cumprimento a dispositivo constitucional (art. 81, XIX), O Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional a Mensagem nº 82, de 1979 (CN) - nº 268/79, na origem contendo a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1980, cabendo-nos a honra de relatar os subanexos 3000 - Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios e 3900 - Reserva de Contingência.

2. A proposta orçamentária para as Transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios abrange o total de Cr$ ..... 158.101.352.000,00 com recursos unicamente do Tesouro, sendo Cr$ 7,5 bilhões (5%) ordinários e Cr$ 150,6 (95%) vinculados. Quanto à sua natureza, Cr$ 65,3 bilhões (41%) são de despesas correntes e Cr$ 92,8 (59%) de capital.

3. As Transferências a serem realizadas pela União mostram um crescimento de (63%) em relação à Proposta Orçamentária anterior, e sua distribuição, por unidades orçamentárias responsáveis pela supervisão dos recursos, é a seguinte:

DISCRIMINAÇÃO	(%)
Ministério da Fazenda	52
Secretária de Planejamento da Presidência da República	7
Ministério das Minas e Energia	11
Ministério dos Transportes	26
Secretaria de Planejamento da Presidência da República - Governo do Distrito Federal	4

4. O programa de Trabalho a ser executado engloba as seguinte funções:

	Cr$ Milhões
Administração e Planejamento	450
Defesa Nacional e Segurança Pública	1.257
Desenvolvimento Regional	82.763
Educação e Cultura	10.596
Energia e Recursos Minerais	17.400
Habitação e Urbanismo	24
Saúde e Saneamento	1.783
Assistência e Previdência	2.989
Transporte	40.835

5. Dessarte, o programa Desenvolvimento Regional foi o mais bem aquinhoado na distribuição para 1980, recebendo pouco mais de 52%, seguindo-se o programa Transporte (26%).

6. Por imperativo constitucional, as Transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios relacionam-se diretamente com a receita tributária, o que nos leva a verificar sua evolução na Receita da União, desde a proposta orçamentária para 1974:

ANO	Cr$ Mil		Participação Percentual
	Receita Tributária da União (a)	Transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios (b)	(b/a)
1974	58.556.000	10.083.062	17,2
1975	90.247.261	14.186.237	15,7
1976	139.325.000	23.188.857	16,6
1977	229.894.000	45.047.720	19,6
1978	322.000.000	62.309.040	19,3
1979	470.830.000	96.397.698	20,4
1980	694.300.000	158.101.352	22,5

7. Beneficiários diretos da arrecadação dos impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, Produtos industrializados, únicos sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, Energia Elétrica e Minerais, os Estados, Distrito Federal e Municípios, através das Transferências realizadas, vêem crescer sua participação na Receita da União, prevendo-se, para 1980, a mais alta taxa ocorrida nos últimos 6 anos, da ordem de 22%.

8. Embora já conceituada no Decreto-lei 200, de 1967, e com redação modificada pelo Decreto-lei 900, de 1969, somente em 1974 a Reserva de Contingência foi utilizada como técnica orçamentária, aparecendo pela primeira vez na Proposta da Lei de Meios para 1975, com uma participação na despesa da União, à conta dos recursos do Tesouro, de 4,33%.

9. Uma constante nas propostas seguintes, apresentou-se em 1976, com 5,7% de participação; em 1977, com 6,0%; em 1978, com 6,4%, em 1979 com 6,4%, e, em 1980, com 8,8%, correspondendo à dotação de Cr$ 87,2 bilhões, destinados, segundo se depreende da Mensagem presidencial, a suplementar, no transcorrer do exercício financeiro, despesas com pessoal e encargos sociais, em conformidade com os índices de reajustamento salarial que forem estabelecidos.

Ao Subanexo relativo a "Reserva de Contingência" foi apresentada uma emenda de autoria do Deputado Miro Teixeira, para que seja incluído no subanexo 2805 - Programas Especiais - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, um destaque no valor de Cr$ 11,0 bilhões, através da diminuição da Reserva de Contingência, destinado à REgião Metropolitana do Rio de Janeiro.

Argumenta o autor que sua emenda visa o cumprimento da Lei Complementar nº 20/74, que, ao estabelecer a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, criou um Fundo contábil para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do novo Estado, formado, entre outros, com recursos oriundos do Governo Federal (art. 21 e seu parágrafo único).

Preliminarmente, cabe observar que a Lei Complementar estabelece o Governo Federal como uma das fontes de recursos possíveis de constituir o Fundo e, além disso, menciona que esta participação poderá ser orçamentária e extraorçamentária. Vejamos a redação do dispositivo citado:

> "Art. 21.....
> Parágrafo único. O Fundo será constituído de:
> I - recursos de natureza orçamentária e extraorçamentária, que lhe forem destinados pelo Governo Federal, mediante apresentação de planejamento adequado" (grifo nosso).

Ora, parece evidente não haver uma obrigatoriedade tácita de que o orçamento federal deva consignar uma dotação específica destinada à REgião Metropolitana do Rio de Janeiro, ficando o fundo contábil com os recursos "que lhe forem destinados" e também com a condição da "apresentação de planejamento adequado".

Por outro lado, o Programa de Regiões Metropolitanas não se restringe apenas à do Rio de Janeiro e o Governo Federal não especifica em seu orçamento recursos individualizados para cada uma delas, preferindo alocar um volume global de recursos que, durante a execução, serão realocados conforme as programações se desenvolvam. Assim é que o Subanexo 2900 - Fundo Nacional de Desenvolvimento contempla recursos para a política de Desenvolvimen Urbano e o Subanexo 3100 - Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano mostra outro mecanismo utilizado pelo Governo Federal para atendimento de projetos relacionados com as regiões metropolitanas.

Cabe, ainda, lembrar que a proposição conflita com o § 1º do artigo 65 da Constituição ao pretender diminuir o valor da Reserva de Contingência, aumentando o montante destinado ao Subanexo 2805.

Assim, somo pela rejeição da emenda apresentada e pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979(CN), na parte que nos coube relatar: "Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios" e "Reserva de Contingência".

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Vicente Vuolo, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 158, de 1979-CN

DA COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980" - Subanexos 3200 (ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO) e 3300 (ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO), do Poder Executivo.

Relator: Deputado RENATO AZEREDO

De acordo com o art. 66 da Constituição, o Poder Executivo submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de lei nº 25, de 1979 (CN), que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1980".

Na Comissão Mista do Congresso Nacional fomos indicados para relatar os Subanexos 3200 (Encargos Financeiros da União) e 3300 (Encargos Previdenciários da União), cujos recursos estão sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

A este subanexo foram destinados recursos num total de Cr$71.595.907.000, representando 8,16% do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1980, sendo que Cr$ ..... 43.825.907.000 (61,21%) representam Recursos Ordinários e Cr$ ..... 27.770.000.000 (38,79%), Recursos Vinculados (Cr$27.500.000.000 - Imposto sobre operações financeiras, e Cr$270.000.000 - Imposto sobre a exportação).

A variação percentual nominal, de um exercício para outro, será de 55,25%.

Os recursos destinados a Encargos Financeiros da União são constituídos dos seguintes projetos e atividades, a saber:

- Recolhimento de ônus financeiro temporário (Decreto-lei nº 1.520, de 17/01/77).
  Atende às despesas relativas à Administração Federal, resultantes da aplicação do Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977, que institui o recolhimento restituível compulsório incidente sobre o consumo de óleo combustível

- Formação da Reserva Monetária
  Recursos provenientes dos impostos sobre operações financeiras e sobre a exportação destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, na forma do disposto no § 4º, do item IX, do art. 21, da Constituição.

- Comissão pela Função de Agente Financeiro do Tesouro
  Atender às despesas de comissões pagas ao Banco do Brasil SA, como Agente Financeiro do Tesouro Nacional.

- Encargos da Dívida Agrária
  Atender ao serviço de juros, amortização e correção monetária dos títulos da Dívida Agrária.

- Encargos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro
  Atender aos serviços de juros referentes aos compromissos de responsabilidade do Tesouro Nacional no Banco do Brasil SA, antes da estruturação do Sistema Financeiro Nacional.

- Encargos da Dívida Pública Fundada Externa
  Atender aos serviços de juros, comissões e amortizações dos financiamentos obtidos no exterior, mediante acordo ou resultantes de acordo em que a União Federal seja parte integrante, caso em que são honrados os avais do Tesouro.

- Encargos com Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação
  Destina-se ao ressarcimento de encargos para aquisição da casa própria, a título de benefício fiscal, a pessoas físicas mutuárias do sistema financeiro de habitação, de acordo com o Decreto-lei nº 1.358/74, alterado pelo Decreto-lei nº 1.491/76.

  Benefícios Pecuniários - Decreto-lei nº 1.411/75
  Atender ao pagamento de benefícios pecuniários a tomadores de financiamento externo para importação e a tomadores de empréstimos em moeda estrangeira, desde que estabelecidos no País.

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO

A Encargos Previdenciários da União estão alocados recursos, sob supervisão do Ministério da Fazenda, no valor de Cr$53.909.702.000, representando 6,14% dos Recursos do Tesouro, dentro da proposta orçamentária da União, para 1980.

A variação percentual nominal, de um exercício para outro, será de 29%.

Com tais recursos, serão atentidas três atividades, relacionadas e explicadas a seguir:

- Encargos com a Previdência Social
  Para atender encargos com o Instituto Nacional de Previdência Social relativos a despesas de inativos, pensionistas e beneficiários de salário-família, referentes a exercícios já encerrados.

- Encargos com inativos e pensionistas
  Atender aos encargos com inativos, salário-família e pensionistas civis e militares do Poder Executivo.

- Contribuição para a formação do patrimônio do servidor público
  Cumprimento das disposições do Decreto nº 71.618, de 26 de dezembro de 1972.

A Encargos Financeiros da União e a Encargos Previdenciários da União não foram apresentadas emendas.

Desta forma, somos pela aprovação do Projeto de lei nº 25, de 1979 (CN), na parte relativa a Encargos Financeiros da União e a Encargos Previdenciários da União.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Renato Azeredo, Relator

JORGE KALUME
RAIMUNDO PARENTE
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA
GABRIEL HERMES
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

PARECER Nº 159, de 1979-CN

Da COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1979 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1980". - Receita e Texto da Lei.

Relator: Senador Raimundo Parente

Em atenção ao disposto no artigo 66 da Constituição Federal o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o presente projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 1980.

Cabe-nos relatar perante esta Comissão o Anexo I da proposição em tela, o qual se refere à estimativa da Receita do Tesouro bem assim o texto proposto da mencionada lei de meios.

RECEITA DO TESOURO

A receita global prevista para o período em causa é de 877 bilhões, 863 milhões de cruzeiros, o que representa um acréscimo de 67,32% sobre a receita estimada no orçamento vigente.

As receitas correntes, que atingem 99,92% da receita global, perfazem um total de 877 bilhões, 669 milhões e 300 mil cruzeiros, ao passo que as receitas de capital estão estimadas em 193 milhões e 700 mil cruzeiros, envolvendo estas, operações de alienação de bens móveis e imóveis, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras previstas no § 2º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA TRIBUTÁRIA

A receita tributária prevista para o exercício financeiro de 1980 é de 694 bilhões e 300 milhões de cruzeiros, o que representa um percentual de 79,10% das receitas correntes e 79,08% da receita global do Tesouro.

Por seu turno, a arrecadação tributária deverá crescer 67,68% sobre aquela prevista para o orçamento em vigor, contribuindo substancialmente para o referido acréscimo as seguintes fontes:

a) criação de uma parcela a ser recolhida à alíquota de 12,5% sobre o custo CIF do petróleo bruto importado destinado ao financiamento de programa de mobilização energética, nos termos da alínea n acrescido ao inciso II, do art. 13 da Lei nº 4.452, de 1964, pelo art. 3º do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979;

b) alteração das alíquotas da Taxa Rodoviária Única autorizada pelo supracitado Decreto-lei nº 1.691, de 1979, que há de proporcionar recursos adicionais de 15 bilhões;

c) inclusão das Cotas de Contribuição sobre Exportação e dos resultados de operações cambiais, originários do Banco Central, no valor de 52 bilhões e 800 milhões, às Receitas do Tesouro.

Tais fontes ora incorporadas ao orçamento em razão de sua inclusão no ordenamento jurídico, contribuem com 22,8% da majoração verificada com relação ao exercício de 1979, na receita tributária.

Verifica-se que os aumentos ora assinalados devem-se, ainda, a razões extrafiscais, tendo em vista a adoção de medidas que venham a desestimular a aquisição de automóveis e o consumo de derivados de petróleo.

Ademais, tendo em vista a necessidade de recursos para fazer face à séria crise energética provocada pela crescente alta dos preços do petróleo, à arrecadação dos acréscimos mancionados acha-se vinculada, em grande parte, ao Programa de Mobilização Energética, nos termos do art. 7º do citado Decreto-lei nº 1.691, do ano em curso.

Os impostos contribuem com 625 bilhões e 20 milhões de cruzeiros, destacando-se a arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, com 240 bilhões, ultrapassando, pela vez primeira, ao Imposto sobre Produtos Industrializados, que deverá alcançar 207 bilhões.

O imposto de renda, assim, deverá perfazer um percentual de 38,39% da arrecadação dos impostos, enquanto que o imposto sobre produtos industrializados produzirá 33,11% da referida arrecadação.

Permanece no terceiro estágio da escala de grandeza da arrecadação o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e Adicional, prevendo-se um recolhimento de 70 bilhões, excluída a cota-parte do custo do petróleo importado, já referido.

Seguem-se, pela ordem, os impostos de importação (48 bilhões), sobre operações financeiras (27 bilhões e 500 milhões), sobre energia elétrica (20 bilhões), sobre serviços de transporte rodoviário (12 bilhões), sobre minerais do País (6 bilhões) e aqueles cobrados pela União nos Territórios, embora de competência estadual ou municipal (250 milhões).

As taxas promoverão o recolhimento estimado em 67 bilhões, 516 milhões e as contribuições, em geral, estão previstas em 33 bilhões, 855 milhões de cruzeiros.

Dentre as taxas, destacam-se aquelas exigidas pela prestação de serviços, relevando, aí, a Taxa Rodoviária Única, já mencionada, cuja estimativa de recolhimento ultrapassa os 34 bilhões de cruzeiros.

RECEITA PATRIMONIAL

Compõe-se a Receita Patrimonial das receitas imobiliárias, de valores mobiliários, de participações e dividendos e de outras receitas, nos termos do § 4º do art. 11, da Lei nº 4.320, de 1964, estando ela estimada em 9 bilhões, 950 milhões de cruzeiros, ou seja, 58,21% sobre aquela estabelecida na lei de meios ora em vigor.

As participações e dividendos deverão alcançar 9 bilhões e 400 milhões, as operações imobiliárias proporcionarão recursos pouco superiores a 500 milhões, os valores mobiliários contribuirão com apenas 3 milhões e as outras receitas, incluindo-se aí os juros bancários e operações correlatas estão previstas em 31 milhões, 635 mil cruzeiros.

RECEITA INDUSTRIAL

De pouca expressão valorativa no contexto orçamentário, prevê-se uma receita industrial de 116 milhões e 820 mil cruzeiros a serem recolhidos em contraprestação a serviços industriais gráficos efetivamente prestados, cabendo ao Departamento de Imprensa Nacional a participação com 88 milhões e 820 mil cruzeiros e ao Centro Gráfico do Senado Federal a renda de 28 milhões.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Correspondem elas à terceira fonte dentre aquelas classificadas como Receitas Correntes, devendo atingir a cifra de 82 bilhões, 164 milhões de cruzeiros. Contribuindo para que tal valor seja alcançado, as chamadas Participações Diversas deverão alcançar 48 bilhões, 309 milhões, ao passo que as contribuições estão previstas em 33 bilhões, 855 milhões de cruzeiros.

No âmbito de tais contribuições o relevo maior contém-se no Programa de Integração Nacional - PIN - (quase 19 bilhões) e no PROTERRA (12,5 bilhões).

Cumpre observar que o projeto estima um acréscimo de 155% sobre o valor das transferências correntes relativas ao orçamento em vigor.

RECEITAS DIVERSAS

Avaliadas em 91 bilhões, 138 milhões, 480 mil cruzeiros, constituem as receitas diversas a segunda fonte da União, sendo ultrapassado, apenas, pela receita tributária, que detém quase 80% do valor estimado das Receitas Correntes, como já ficou assinalado.

Incluem-se as multas, em geral, que deverão trazer aos cofres públicos recursos da ordem de 4 bilhões, indenizações e restituições previstas em 231 milhões, cobranças da dívida ativa estimadas em 606 milhões e outras receitas diversas (resultados de operações cambiais, arrecadação de tarifas e sobretarifas, etc) no valor de 86 bilhões de cruzeiros.

RECEITA DE CAPITAL

Embora apresentando, em números reais, substancial aumento em relação ao orçamento em execução, as Receitas de Capital atingem, apenas, a 0,02% da Receita total estimada, num montante de 193 milhões e 700 mil cruzeiros.

As alienações de bens móveis e imóveis deverão contribuir com 150 milhões, para as transferências de capital prevê-se uma arrecadação de 34,4 milhões, as amortizações de empréstimos concedidos renderão 8,2 milhões, ao passo que nas outras receitas, que se constituem, essencialmente, de heranças jacentes, está consignada, simbolicamente, a importância de 1 milhão de cruzeiros.

RECEITAS DE OUTRAS FONTES

Excluindo-se as transferências do Tesouro, as receitas das entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas pelo Poder Público Federal acham-se estimadas em 120 bilhões, 173 milhões e 170 mil cruzeiros, assim discriminados:

1 - Receitas Correntes 52.295.724.000,00
2 - Receitas de Capital 67.877.446.000,00

Dentre as entidades que se caracterizam pela força geradora de recursos relevam aquelas subordinadas ao Ministério dos Transportes, as quais possibilitarão uma arrecadação superior a 93 bilhões de cruzeiros, que representam 78,02% de todas as Receitas oriundas de outras fontes que não o Tesouro Nacional.

É de se registrar que as receitas originárias da Administração Indireta e das Fundações hão de crescer em 21,4% em comparação com a previsão orçamentária estabelecida na lei de meios em vigor.

O cômputo global das receitas do Tesouro e de outras fontes alcançam a pouco menos de 1 trilhão de cruzeiros, ou seja, 998 bilhões, 36 milhões, 170 mil cruzeiros.

TEXTO DA LEI

Mantém o projeto idênticas características às das leis orçamentárias relativas aos exercícios financeiros anteriores, dentro do âmbito conceitual das normas jurídicas programáticas.

Atende, ainda, às disposições constitucionais insculpidas na Seção VI do Capítulo VI do Título I da Carta Política, assim como às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O texto em questão, além de se fazer acompanhar de três Anexos, o primeiro estimando a Receita do Tesouro, o segundo fixando a Despesa, e o terceiro regulando a programação a cargo das entidades supervisionadas, dispõe sobre as receitas provenientes de outras fontes, estabelecendo que as despesas à conta desses últimos recursos deverão ser discriminadas nos orçamentos próprios dos respectivos órgãos, segundo os moldes formais do orçamento da União.

A abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 7º do projeto, acha-se limitada a 20%(vinte por cento) do total da despesa, destinando-se tais créditos ao reforço de dotações, especialmente as destinadas a encargos sociais, utilizando-se, neste caso, a Reserva de Contingência, estimada em 87 bilhões, 231 milhões e 500 mil cruzeiros.

Por outro lado, os recursos para créditos suplementares que visem a suprir insuficiência de dotações atribuídas a entidades que tenham por finalidade o exercício de atividades econômicas, serão retirados da diferença entre as suas receitas próprias e recolhidas ao Tesouro e aquelas previstas na lei orçamentária ora em elaboração, consoante determinação do item II do acima citado artigo 7º.

Por derradeiro, preceitua o inciso II, que aqueles créditos que objetivam a atender insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, terão como fonte os recursos que resultam da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de outros créditos adicionais, segundo a regra do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

De resto, como já tem constado de leis orçamentárias anteriores, dispõe o art. 8º do projeto que a suplementação de atividades e projetos financiados à conta de receitas com destinação específica, dispensada a abertura de créditos, terá com fonte o excesso de arrecadação definido no § 3º do art. 43 do diploma legal referido.

A reabertura de créditos especiais e extraordinários, concedidos no presente exercício, ademais, em atenção ao § 4º do artigo 62 da Constituição, serão reclassificados segundo os parâmetros de classificação adotados pelo orçamento, cuja lei acha-se em fase de elaboração.

Ao "Texto da Lei" foram apresentadas 3(três) emendas de autoria do Deputado Honorato Vianna, no sentido de se suprimir os artigos 5º e 6º do projeto de lei, de dar nova redação para o parágrafo único do artigo 6º que passaria a artigo e, ainda, nova redação ao artigo 7º.

Com relação à eliminação dos artigos 5º e 6º, argumenta o autor que, na forma proposta, incidem no impedimento expresso no art. 60 da Constituição, o qual proíbe a inserção de dispositivos estranhos à fixação da despesa à previsão de receita no texto da lei orçamentária anual. Considera, ainda, que os artigos constituem "superfetação inconveniente a deformar o texto da lei de meios".

Preliminarmente, não vemos os artigos 5º e 6º como estranhos à lei orçamentária e, antes pelo contrário, da *maior importância e pertinência na medida em que permite* ao Executivo utilizar os meios que a moderna técnica orçamentária permite no sentido de assegurar a melhor realização dos programas explicitados no orçamento.

Na prática, o artigo 5º visa a racionalização e a agilização administrativa na execução de certas despesas orçamentárias, como,por exemplo, o pagamento de pessoal de certo órgão que poderia ser centralizado. A leitura mais atenta do artigo 5º mostrará que o objetivo é permitir uma utilização melhor das dotações orçamentárias "no interesse da administração", ou seja, é o orçamento moderno sendo utilizado como instrumento indutor de boa administração e não mais como simples rol de receitas e despesas. Entendemos que o artigo 60 da Constituição pretende o fim das chamadas "caudas orçamentárias", ou seja, dispositivos implantados na lei orçamentária estabelecendo nomeações de servidores, concessão de vantagens, etc., e nunca da inclusão de regras que busquem o bom ordenamento e a melhor execução orçamentária.

Por sua vez, o artigo 6º busca a garantia de uma execução orçamentária condizente com as programações estabelecidas - em outras palavras, o orçamento como instrumento de curto prazo para viabilização dos planos. Na verdade, uma das características do orçamento-programa é a possibilidade de correções tempestivas nas previsões de planejamento, concretizadas através de medidas que compatibilizem as despesas ao efetivo fluxo de receitas. Estas medidas têem como objetivo principal a minimização de pressões de caixa. O parágrafo único do art. 6º abre a possibilidade da "medida" financeira de que pode lançar mão o Executivo para suprir momentâneas insuficiências de caixa - assim, parece-nos que guarda perfeita relação com as disposições do artigo. Na realidade, enquanto o caput trata de "medidas" que podem ser de caráter administrativo-orçamentárias, o seu parágrafo detalha uma medida administrativo-financeira com reflexos orçamentários. Entendemos que o artigo 6º e seu parágrafo guardam entre si perfeito vínculo e conexão, e constituem matéria orçamentária.

O ilustre Deputado Honorato Vianna sugere nova redação para o artigo 7º, suprimindo os ítens I, II e III do projeto. Argumenta que todos os recursos utilizáveis para compensar a abertura de créditos suplementares estão discriminados na Lei nº 4.320/64 (§ 1º do artigo 43) e, assim, é desnecessária a especificação do Projeto. Ora, a forma constante do artigo 7º procura evitar que o Executivo tenha à sua disposição um instrumento excessivamente flexível e capaz de desfigurar o orçamento aprovado pelo Congresso Nacional. Na verdade,

se um crédito suplementar pretendido não se achar amparado pelas disposições do artigo 7º, teria o Executivo de pleitear autorização do Legislativo para sua concessão. Entretanto, a emenda apresentada concede ao Executivo total liberdade para abertura de créditos suplementares, desde que observadas as / normas da Lei nº 4.320/64 e atendido o limite de 20%.

Assim, somos pela rejeição das emendas apresentadas, de nºs. 01 a 03, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 1979(CN), na parte que nos coube relatar: "Receita e Texto da Lei".

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 1979

Cunha Lima, Presidente - Raimundo Parente, Relator

JORGE KALUME
JOSÉ LINS
ADERBAL JUREMA
VICENTE VUOLO
MENDES CANALE
AFFONSO CAMARGO
MAURO BENEVIDES
ADALBERTO SENA
DIRCEU CARDOSO
ADRIANO VALENTE
CASTEJON BRANCO
ALBERTO HOFFMANN
ALTAIR CHAGAS
ANGELINO ROSA
BALDACCI FILHO
CLÁUDIO PHILOMENO
DASO COIMBRA
MILTON FIGUEIREDO
FRANCISCO ROLLEMBERG
FURTADO LEITE
HÉLIO GARCIA
HUGO NAPOLEÃO
MILTON BRANDÃO
NOSSER ALMEIDA
ODULFO DOMINGUES
OSMAR LEITÃO
RAUL BERNARDO
WILSON BRAGA
RENATO AZEREDO
JOSÉ FREIRE
HÉLIO DUQUE
AMADEU GEARA
JOEL FERREIRA
JUAREZ FURTADO
HONORATO VIANNA, FAVORÁVEL AO PROJETO E VENCIDO
GABRIEL HERMES QUANTO ÀS EMENDAS.
ADEMAR PEREIRA
ANTÔNIO FERREIRA
AFRÍSIO VIEIRA LIMA
JORGE ARBAGE
JOÃO ARRUDA
JACKSON BARRETO
LUIZ CECHINEL

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 3,00